



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Brumado - BA

Quinta-feira, 7 de maio de 2026 - Edição nº 416

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 028/2026;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2026;
- EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N. 028/2026;
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE011/2026. PROCESSO ADM: Nº 0169/2026;
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE011/2026;
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 09/2026;
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO;
- PORTARIA Nº 134, DE 07 DE MAIO DE 2026;
- ATA SUPERITENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRÂNSITO E TRANSPORTE -SMTT;
- PORTARIA Nº022026 PNAB-BRU/2026 DE 07 DE MAIO DE 2026;
- SEGUNDA ATA DE RECEBIMENTO, ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2026;
- EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA N. 025/2026;



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site <https://brumado.ba.gov.br/> no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 028/2026.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO, ESTADO DA BAHIA**, torna público aos interessados, o aviso da Licitação Pregão Eletrônico SRP n.º 028/2026. **OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para fornecimento parcelado de combustíveis in bomba, para atender as necessidades do abastecimento dos veículos e máquinas pertencentes a frota Municipal de Brumado/BA, sob sistema de Registro de Preços, conforme Termo de Referência, Edital e seus anexos. A Abertura das Propostas será no dia 21 de maio de 2026 às 08:30h no site www.bnccompras.com. O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados no site www.bnccompras.com e no site www.brumado.ba.gov.br. Informações nos dias úteis das 08h às 12h e das 14h às 16h. Brumado/BA, em 06 de maio de 2026. Fabricio Abrantes Pires de Souza Oliveira – Prefeito.

Site: www.brumado.ba.gov.br

E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 028/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0238-1/2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR DO SRP:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da Comissão de Contratação.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

Todas as secretarias municipais de BRUMADO/BA.

LOCAL E DATA PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA DISPUTA

Início de acolhimento de propostas: dia 07/05/2026.

Recebimento de Propostas: até as 07h00min do dia 21/05/2026.

Início da sessão de disputa de lances: às 08h30min do dia 21/05/2026.

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos <https://bnccompras.com> ou por e-mail: semad_licitacao@brumado.ba.gov.br

OBJETO:

Contratação de Empresa especializada para fornecimento parcelado de combustíveis in bomba, para atender as necessidades do abastecimento dos veículos e máquinas pertencentes a frota Municipal de Brumado/BA, sob o Sistema de Registro de Preços, conforme Termo de Referência, Edital e seus anexos.

VALOR ESTIMADO:

Sigiloso para evitar que as propostas ou lances sejam feitos apenas com base no valor fixado pela administração, incentivando assim propostas mais competitivas e realistas economicamente, conforme item 13 do edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor lance GLOBAL

MODO DE DISPUTA:

Aberto e Fechado

AMOSTRA:

Não será exigido amostra

ME/EPP/EQUIPARADAS:

Não existem lotes/itens reservados e/ou exclusivos para as empresas enquadradas como ME /EPP/EQUIPARADAS

PROGRAMA DE INTEGRIDADE:

Não será exigida a implantação de programa de integridade

EQUIPE DE PREGÃO RESPONSÁVEL:

- **Nome do(a) Pregoeiro(a):** EDINEIDE LOUSADO DE ALMEIDA DE OLIVEIRA

- **E-mail:** semad_licitacao@brumado.ba.gov.br

- **Endereço:** Avenida Guilherme Dias, nº 280, Bairro Centro, no Município de BRUMADO/BA

LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA:

- Lei Federal nº 14.133/2021;

- Lei Complementar Federal nº 123/2006;

- Lei Federal nº 147/2014;

- Decreto Federal nº 10.024/2019;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o **Registro de Preços** para Contratação de Empresa especializada para fornecimento parcelado de combustíveis in bomba, para atender as necessidades do abastecimento dos veículos e máquinas pertencentes a frota Municipal de **BRUMADO/BA**, sob o Sistema de Registro de Preços, conforme Termo de Referência, Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será menor lance GLOBAL, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo II** e nas condições previstas neste Edital e no Termo de Referência.

1.5. O valor previamente estimado da contratação da presente licitação está indicado no Termo de Referência **ANEXO I**.

2. DA AMPLA CONCORRÊNCIA

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam aos requisitos do Edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. DO CREDENCIAMENTO:

3.1.1. O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema "Pregão Eletrônico", no sítio <https://bnccompras.com>

3.1.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

3.1.4. O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas.

3.1.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



3.2. DAS VEDAÇÕES:

3.2.1. Não poderá participar desta licitação:

- a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) Pessoa física ou jurídica que atue em substituição a outra, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que observado o procedimento previsto em regulamento próprio sobre sanções administrativas, a ser editado pelo Poder Executivo.
- c) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- d) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- e) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- f) Diretamente ou indiretamente, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, bem como a empresa da qual seja sócio, dirigente ou responsável técnico, sendo que tal proibição também se aplica aos seus parentes em linha reta, colateral ou afim, até o terceiro grau, bem como àqueles que mantêm relacionamento afetivo público e notório com os servidores e dirigentes de todos os órgãos e entidades promotores, participantes da licitação, bem como contratantes;
- g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- h) Pessoa física que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992, ou pessoa jurídica que tenha como sócio majoritário aquele a quem foi dirigida mencionada penalidade, durante o prazo que apontar a decisão condenatória;
- i) Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.
- j) Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa, desde que não tenham observado o disposto no subitem 3.4 deste Edital.

3.2.2. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



3.3. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO:

3.3.1. **NÃO** será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo;

3.4. DA PARTICIPAÇÃO DE PROFISSIONAIS ORGANIZADOS SOB A FORMA DE COOPERATIVA:

3.4.1. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a [Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971](#), a [Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012](#), e a [Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009](#);

II - A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na [Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012](#), a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

4. DO ACESSO AO SISTEMA E DA INCLUSÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A participação no certame se dará por meio do sistema eletrônico denominado <https://bnccompras.com>, mediante digitação de login e senha pessoal e intransferível do credenciado.

4.1.1. As informações e/ou dúvidas de como incluir propostas e participar do procedimento licitatório podem ser sanadas pelo E-mail: semad_licitacao@brumado.ba.gov.br

4.1.2. O licitante enquadrado como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou equiparada deverá se identificar em campo próprio do sistema eletrônico, e declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.2.1. O licitante que não se identificar no campo próprio do sistema eletrônico como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas ficará impedido de participar dos itens/lotes exclusivos e da cota reservada, se houver, e não poderá fazer uso do empate ficto previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



4.1.2.2. Para os fins do disposto no subitem 4.1.2 deste Edital, considera-se como “equiparada” o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta e os respectivos documentos solicitados para esta etapa procedimental (indicados no subitem 5.2 deste Edital) **necessariamente antes da data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública.**

4.2.1. Os documentos relacionados à fase de habilitação (item 07) devem ser apresentados apenas naquela etapa procedimental, conforme disposto no subitem 7.2 deste Edital.

4.2.2. As licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os respectivos documentos anteriormente inseridos no sistema, desde que antes da data e horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

4.2.3. Os documentos que compõem a proposta somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.3. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao(a) Pregoeiro(a) a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. Caberá à licitante interessada acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Caberá à licitante interessada comunicar imediatamente, por escrito, ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. As propostas de preços serão efetuadas via sistema eletrônico, devidamente preenchidos os campos disponíveis conforme as regras abaixo:

a) Valores unitários e total global, em moeda corrente nacional, cotados com apenas duas casas decimais, expressos em algarismos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



b) Devem informar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite para a sua apresentação. No caso de o prazo de validade ser omitido na proposta, O(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo acima mencionado;

c) Descrição detalhada do objeto, indicando, no que for aplicável, uma única marca por item ofertado, devendo o modelo ser discriminado quando pertinente;

5.1.1. O licitante **não poderá se identificar** no preenchimento da proposta de que trata o subitem 5.1 deste Edital.

5.1.2. As especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.1.3. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

5.1.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.2. Dos documentos a serem anexados com a proposta

5.2.1. Deverão ser anexados via sistema eletrônico (anexos da proposta) os documentos abaixo relacionados, podendo ser inseridos item a item ou selecionada a opção “marcar todos”, para inserir a documentação de todos os itens com proposta:

I. Declaração firmada pelo licitante de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma do §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

II. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no subitem 3.4 deste Edital.

5.3. GARANTIA DA PROPOSTA

5.3.1. Não será exigido seguro garantia para o presente processo.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, DA apresentação de propostas e lances, ENCERRAMENTO DA SESSÃO, NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará a descrição do objeto ofertado, nos termos do subitem 5.1, alínea “c”, deste Edital, e desclassificará sumariamente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



a) As propostas cuja descrição do objeto não esteja em conformidade com os requisitos estabelecidos no item 5;

b) As propostas cuja descrição do objeto identifique a licitante.

6.2.1. Havendo dúvidas quanto às características do objeto ofertado pela licitante, O(a) Pregoeiro(a) ou o responsável pela análise técnica poderá efetuar diligências para confirmações e esclarecimentos acerca do material ofertado.

6.3. A desclassificação sumária da proposta será fundamentada, registrada no sistema e disponibilizada em tempo real para todos os participantes.

6.4. A apresentação de proposta acima do orçamento estimado para a contratação não resultará na desclassificação sumária de que trata o item 6.2, ficando a referida análise relegada à fase seguinte à apresentação de lances, se houver, e/ou posterior à negociação.

6.5. A não desclassificação sumária da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre O(a) Pregoeiro(a) e as licitantes.

DOS LANCES

6.8. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.8.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total global.

6.8.2. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.8.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8.4. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior **ao último por ela ofertado** e registrado pelo sistema.

6.8.5. Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for registrado em primeiro lugar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



6.8.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais).

6.8.7. O intervalo entre os lances enviados pela mesma licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

DO MODO DE DISPUTA

6.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.9.2. Encerrado o prazo previsto no subitem 6.9.1, o sistema abrirá oportunidade para que a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.9.3. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 6.9.2, poderão as autoras dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.9.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens 6.9.2 e 6.9.3, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.9.5. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos subitens 6.9.2 e 6.9.3, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.9.6. Poderá O(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, no caso de nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

DA DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES

6.10. No caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a) com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos seus



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



lances.

6.11. Retornando a conexão do(a) Pregoeiro(a) ao sistema, todos os atos praticados pelas licitantes junto ao sistema serão considerados válidos.

6.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação do fato às participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação, e a ocorrência será registrada em ata.

DO CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.13. O Critério de julgamento adotado será o menor preço global, conforme definido neste Edital e seus anexos.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.14. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para estas.

6.14.1. Considera-se como “equiparadas” o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

6.14.2. Entende-se por empate, situações em que as propostas, mediante lances apresentados pelas MEs, EPPs e equiparadas sejam iguais ou até de 5% (por cento) superiores ao melhor preço, quando a primeira colocada for empresa de maior porte.

6.14.2. A preferência de contratação será concedida da seguinte forma:

a) Ocorrendo o empate, a ME, EPP ou equiparada melhor classificada nos termos do subitem 6.14 terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos, contados após a comunicação para tanto.

b) Caso a ME, EPP ou equiparada melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo da alínea “a”, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido na alínea “a”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



6.14.3. O tratamento diferenciado de que trata o subitem 6.14 não será aplicado às licitações cujo item seja de valor estimado superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ainda que as potenciais beneficiárias sejam qualificadas como ME, EPP ou equiparada.

6.14.4. A licitante caracterizada como ME, EPP ou equiparada não poderá fazer uso do tratamento diferenciado de que trata o subitem 6.14 se no ano-calendário de realização da licitação, tiver celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

6.15. Após aplicada a regra do subitem anterior e persistindo o empate, ou, caso não seja licitação exclusiva para ME/EPP/Equiparadas, serão utilizados os critérios de desempate descritos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, naquela ordem estabelecida.

6.16. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

DA NEGOCIAÇÃO

6.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, caso a proposta/lance do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar esteja acima do valor estimado da contratação, O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas.

6.17.1 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.17.2. A negociação de que trata o subitem 6.17 deste Edital poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do valor estimado da contratação.

6.17.3. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO

6.18. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar proposta adequada ao último lance ofertado, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação, devidamente preenchida e assinada, para fins de exame de aceitabilidade do preço,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



enviando-a para o e-mail a ser informado durante a sessão, **no prazo MÁXIMO de 02 (duas) horas**, contadas a partir da solicitação do(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação.

6.18.1. A sessão PODERÁ ser suspensa para aguardo da proposta de preços, cabendo ao(a) Pregoeiro(a) informar, através do sistema eletrônico, a data e o horário para retomada da licitação e divulgação da aceitabilidade da proposta.

DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

6.19. Encerrada a etapa de negociação (subitem 6.17) e apresentada a proposta adequada (subitem 6.18), se for o caso, O(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da proposta do licitante provisoriamente vencedor quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço.

6.19.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- I - Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Edital e seus anexos;
- II - Apresentarem preços inexequíveis;
- III - Permanecerem acima do valor estimado da contratação;
- IV - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- V - Contiverem vícios insanáveis;
- VI - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

6.19.2. Para os fins do disposto nos incisos V e VI do subitem 6.19.1, considera-se vício sanável, entre outras, as seguintes medidas:

- I – A complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;
- II - O desatendimento de exigências meramente formais e que não comprometam a compreensão do conteúdo da proposta;
- III - Aquele cujo defeito não altera a substância da proposta;
- IV - A atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas;
- V – A juntada extemporânea de declarações firmadas pelo próprio licitante; ou
- VI – A juntada extemporânea de documento não entregue, porém preexistente e passível de comprovar o atendimento de condição pelo licitante, mas que, por equívoco ou falha, não foi apresentado em momento oportuno.

6.19.2.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá realizar diligências para sanar os vícios de que trata o subitem 6.19.2 deste Edital, mediante despacho fundamentado registrado em ata.

6.19.3. No caso de apresentação de proposta inexequível (inciso IV do subitem 6.19.1), o(a) Pregoeiro(a), para fins de subsidiar a decisão quanto à sua aceitabilidade, poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada no sentido de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



a) Apurar se há algum risco na viabilidade da execução do objeto ofertado, a origem e a qualidade dos insumos empregados no processo produtivo e se a licitante está em dia com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas; e

b) Solicitar à licitante maiores esclarecimentos sobre a dimensão da sua proposta e de onde obterá proveito econômico, sua efetiva exequibilidade, bem como declaração expressa de que assume eventuais prejuízos ao longo de futura relação contratual a ser firmada, de maneira que possíveis pedidos de modificação contratual posterior sejam analisados atentamente, a fim de que não sejam utilizados como expediente para corrigir distorções nos preços contemplados na proposta vencedora.

6.19.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que dispõe o subitem 6.19.2.1 e subitem 6.19.3, somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24hrs (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.20. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.20.1. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta do provisoriamente vencedora for desclassificada, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, na forma do subitem 6.13.

DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

6.21. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

6.21.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

6.21.1.1. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

6.21.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

6.21.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

6.21.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



6.21.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.21.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

6.21.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

6.21.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

6.21.6.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.21.6.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.22. Qualquer licitante poderá, **de forma imediata, após o término do julgamento das propostas, manifestar em campo próprio do sistema sua intenção de recorrer em face das decisões proferidas nessa fase processual, sob pena de preclusão.**

6.22.1. Ao término do julgamento das propostas, será concedido na sessão pública o prazo de 30 (trinta) minutos para que qualquer licitante manifeste, de forma imediata, em campo próprio do sistema, a intenção de recorrer de que trata o subitem 6.22, de forma motivada, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos.

6.22.2. O prazo e a forma de apresentação das razões recursais deverão observar o disposto no item 8 deste Edital.

6.23. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação da licitante classificada em primeiro lugar e **dos aderentes de preços, se houver**, observado o disposto neste edital.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Consulta consolidada de pessoa jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

7.1.2. A consulta aos cadastros referidos no subitem 7.1 será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.1.3. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará a licitante inabilitada por falta de condição de participação.

7.1.4. Caso o(a) Pregoeiro(a) identifique que uma pessoa física ou jurídica atua em substituição a outra, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, deverá observar o procedimento previsto em regulamento próprio sobre sanções administrativas a ser editado pelo Poder Executivo.

DAS REGRAS GERAIS DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.2. Superada a consulta de que trata o subitem 7.1 deste Edital, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá encaminhar **OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREVISTOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, anexo I deste Edital, via sistema eletrônico, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a).

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada em cartório, observado o disposto no subitem 13.2 deste Edital.

7.4. A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.5. As exigências de habilitação das empresas estrangeiras que não funcionem no País serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.5.1. Para fins de assinatura da ata de registro de preço, os documentos exigidos para a habilitação das empresas estrangeiras que não funcionem no País serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



7.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência de que trata o art. 64 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para:

I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.7.1. Para os fins previstos no subitem 7.7 deste Edital, não caracteriza como substituição ou a apresentação de novo documento a diligência realizada para:

I - Sanar o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante;

II – A juntada extemporânea de documento não entregue, porém preexistente e passível de comprovar o atendimento de condição pelo licitante, mas que, por equívoco ou falha, não foi apresentado em momento oportuno.

7.7.2. O(a) Pregoeiro(a) poderá determinar a realização das diligências de que tratam os subitens 7.7 e 7.7.1 deste Edital, mediante despacho fundamentado registrado em ata.

7.7.3. Os documentos exigidos em sede de diligência deverão ser apresentados no prazo e na forma fixados pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de inabilitação.

7.7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização das diligências, somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.8. Compete ao(à) Pregoeiro(a) verificar e julgar as condições de habilitação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, oportunidade em que deverá promover:

I – A conferência de documentos cuja autenticidade das informações possa ser verificada eletronicamente por meio de consulta ao site do órgão emissor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



II –A emissão na sessão pública de certidão atualizada nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e de entidades, que comprove a manutenção da regularidade fiscal e trabalhista no momento da avaliação dessas condições de habilitação, independentemente da apresentação de certidão ainda válida pelo licitante.

7.8.1. A emissão de que trata o inciso II do subitem 7.8 deste Edital fica dispensada na hipótese de indisponibilidade temporária dos sítios eletrônicos emissores no momento da sessão pública, impossibilidade de emissão de documento por meio eletrônico ou quando a sua emissão depender do pagamento de taxa pela Administração Pública.

7.8.2 Quaisquer das circunstâncias a que se referem o subitem 7.8.1 deverão ser registradas na ata de sessão pública e comprovadas no processo administrativo por meio de documentos.

7.8.3. Caso a emissão de novo documento de que trata o inciso II do subitem 7.8 indique a irregularidade fiscal e trabalhista do licitante na data da realização da sessão pública, será declarada a sua inabilitação, salvo na hipótese de licitante caracterizado como Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas, ao qual será ofertado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comprovar a regularização, conforme determina o art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.8.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9.1. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta do provisoriamente vencedor for inabilitada, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, na forma do subitem 6.14.

7.10. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

7.11. Após o encerramento da fase de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) disponibilizará no sistema, os documentos da habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor e aqueles oriundos das diligências promovidas em cumprimento aos subitens 7.4, 7.6 e 7.7 deste Edital.

7.12. Qualquer licitante poderá, **de forma imediata, após a declaração do vencedor do certame (subitem 7.10), manifestar sua intenção de recorrer em face das decisões proferidas na fase de habilitação, sob pena de preclusão.**

7.12.1. Após a declaração do vencedor do certame, será concedido na sessão pública o prazo de 30 (trinta) minutos para que qualquer licitante manifeste, de forma imediata, em campo próprio do

Página **16** de **103**

Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



sistema, a intenção de recorrer de que trata o subitem 7.12, de forma motivada, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos.

7.12.2. O prazo e a forma de apresentação das razões recursais deverão observar o disposto no item 8 deste Edital.

DECLARAÇÕES A SEREM APRESENTADAS PELOS LICITANTES NA FASE DE HABILITAÇÃO:

7.13. Para fins de habilitação, os licitantes deverão encaminhar as seguintes declarações ou gerá-las em campo próprio do Sistema <https://bnccompras.com>

I - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

II - Declaração de que não possui, em seu quadro de funcionários, empregados menores de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação de licitante, observadas as seguintes disposições:

I - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, na forma e no prazo previsto nos subitens 6.24 e 7.12 deste Edital, **sob pena de preclusão**;

II – O prazo para apresentação das razões recursais, é de 03 (três) dias úteis, será iniciado na sessão pública em que o licitante for declarado vencedor do certame (subitem 7.10 deste Edital);

III – A apreciação e julgamento dos recursos interpostos em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação de licitante se dará em fase única.

8.2. A não apresentação das razões mencionadas no prazo descrito no item II do subitem 8.1 acarretará, como consequência, a análise do recurso pela síntese dos motivos apresentadas em sede da manifestação de recorrer de que tratam os subitens 6.24 e 7.12 deste Edital.

8.2.1. Na hipótese de que trata o subitem 8.2, o recurso não será conhecido caso não seja possível compreender as razões indicadas pelo licitante, tenha caráter meramente protelatório, ou seja baseado em fatos genéricos.

8.3. Os demais licitantes, desde logo, ficam intimados para, se desejarem, apresentarem suas contrarrazões, no prazo 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo do licitante recorrente.

8.4. A apresentação das razões e das contrarrazões dos recursos deverá ser realizada, única e exclusivamente, em campo próprio do sistema eletrônico, observados os prazos estabelecidos nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



itens anteriores.

8.5. Fica assegurada vista imediata dos autos do pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.

8.6. O recurso de que trata o subitem 8.1 deste Edital será dirigido ao(à) Pregoeiro(a) que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6.1. A autoridade competente poderá solicitar auxílio do órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas jurídicas e subsidiá-la com as informações necessárias.

8.6.2. O prazo para proferir a decisão ficará suspenso caso a autoridade competente solicite o auxílio de que trata o subitem 8.6.1.

8.7. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

9.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o(a) Pregoeiro(a) deverá elaborar um breve relatório contendo os fatos ocorridos no procedimento e a proposta de adoção de uma das condutas do art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

- I - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- II - Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;
- III - Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- IV - Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

9.2. O processo licitatório, acompanhado do relatório de que trata o subitem 9.1, será encaminhado à autoridade máxima do órgão ou entidade demandante, a qual deverá adotar uma das condutas descritas no item anterior.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

DOS CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.8. Depois de assinada a Ata de Registro de Preço, as contratações eventualmente formalizadas pelo órgão ou entidade participante deverão observar o disposto naquele instrumento jurídico, bem como respeitar as condições e requisitos constantes no Termo de Referência.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR “NÃO PARTICIPANTES”

10.9. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento, desde que cumpridos os requisitos descritos no §§ 2º, 3º, 4º e 5º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. As sanções são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA, anexo a este Edital.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



DA APLICAÇÃO DA SANÇÃO

11.2. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa poderá, até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

12.2. A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento deverão ser enviadas exclusivamente em campo próprio do Sistema <https://bnccompras.com>

12.3. Compete ao(a) Pregoeiro(a) receber, examinar e responder os pedidos de esclarecimentos e decidir as impugnações.

12.3.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a) nos autos do processo de licitação.

12.4. As respostas aos pedidos de esclarecimento e impugnações vincularão os participantes e a Administração.

12.5. Na hipótese de alteração do instrumento convocatório em decorrência do acolhimento da impugnação ou do esclarecimento feito, aplica-se o disposto no §1º do art. 55 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13. DO SIGILO ORÇAMENTÁRIO

13.1. Nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, o orçamento estimado da presente contratação será mantido em caráter sigiloso, não sendo divulgado juntamente com o edital e seus anexos.

13.2. A adoção do sigilo orçamentário justifica-se pela necessidade de preservar a competitividade do certame, evitando que o valor estimado sirva como parâmetro para alinhamento artificial de propostas entre os licitantes ou limite indevidamente a formulação de preços mais vantajosos para a Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



13.3. Ressalta-se que o orçamento estimado foi devidamente elaborado a partir de pesquisa de preços realizada em conformidade com a legislação vigente, considerando valores praticados no mercado regional para fornecimento de combustíveis em bomba (gasolina comum, etanol e óleo diesel), assegurando a compatibilidade com os preços de mercado.

13.4. O referido orçamento permanecerá restrito aos autos do processo administrativo, com acesso assegurado apenas aos órgãos de controle interno e externo e aos agentes públicos diretamente envolvidos na condução do procedimento licitatório.

13.5. Após o encerramento da fase de lances e julgamento das propostas, o valor estimado poderá ser divulgado, em observância aos princípios da transparência e da publicidade, sem prejuízo da regularidade do procedimento.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Todas as referências de tempo estabelecidas no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília.

14.2. Toda a documentação exigida para o certame deverá ser anexada no sistema eletrônico e/ou apresentado em formato legível.

14.2.1. É permitida a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, cujos documentos serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

14.2.2. Ao participar da presente licitação, os licitantes assumem integralmente a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo, na forma da lei, por qualquer irregularidade constatada.

14.2.3. Caso o(a) Pregoeiro(a) julgue necessário, a autenticidade dos documentos apresentados por meio do sistema eletrônico poderá ser verificada:

I - Mediante apresentação de original perante o(a) Pregoeiro(a) ou os servidores que compõem a sua equipe de apoio;

II – Por meio de autenticação por cartório competente;

III – Por meio de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

IV – Perante publicação em Diário Oficial e/ou documento disponível na Internet, no site oficial do órgão emissor.

14.3. As declarações da empresa licitante solicitadas no edital deverão ser assinadas e identificadas (nome completo, RG e CPF) pelo representante legal ou pelo procurador por ele constituído, não havendo a necessidade de autenticação do documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



14.3.1. No caso de documentação assinada por procurador, o(a) Pregoeiro(a) solicitará na sessão o envio da procuração outorgada pelo representante legal da licitante, devidamente autenticado por cartório competente, ou assinada digitalmente por meio de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

14.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, deverão ser observadas as regras previstas no art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.7. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

14.8. As informações inerentes a este pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, na Sala de Licitação, localizada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, na Praça Cel. Zeca Leite, n. 415, Centro, BRUMADO/BA, CEP 46.100-000, das 8h às 12h, das 14h às 17hs.

14.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereços eletrônicos <https://bnccompras.com> ou por e-mail: semad_licitacao@brumado.ba.gov.br

14.9.1. A cópia do Edital e seus Anexos poderá ser retirada junto à Comissão de Contratação, mediante apresentação do recolhimento da taxa de reprodução, proporcional ao número de cópias.

14.10. Fica eleito o foro da cidade de **BRUMADO/BA**, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

14.11. Integram o presente edital, independentemente de qualquer transcrição, os anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇO;
ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO;
ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



ANEXO V – MODELOS DE DECLARAÇÕES (A, B, C, D, E).

BRUMADO/BA, em 06 de maio de 2026.

EDINEIDE LOUSADO DE ALMEIDA DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo a formação de registro de preços, para a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de combustíveis in bomba, para atender as necessidades do abastecimento dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal deste Município de Brumado/BA, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento e demais anexos.

1.1.2. Este Termo de Referência integra o processo de planejamento da contratação e deverá ser interpretado de forma sistemática e complementar ao Documento de Formalização de Demanda (DFD) e ao Estudo Técnico Preliminar (ETP), os quais, em conjunto, fundamentam a necessidade, a viabilidade técnica e econômica, bem como a adequação da solução adotada, nos termos e para os fins previstos na Lei nº 14.133/2021.

1.1.3. A execução do objeto deverá observar, ainda, os princípios que regem as contratações públicas, especialmente os da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, competitividade, julgamento objetivo, segurança jurídica e interesse público, constituindo o presente Termo de Referência o instrumento técnico-normativo destinado a orientar a contratação, a execução contratual e a fiscalização dos serviços.

1.2. DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio no presente procedimento licitatório, que tem por objeto a contratação para fornecimento de combustíveis com abastecimento em bomba destinados à frota de veículos e equipamentos do Município de Brumado/BA.

A vedação à participação de consórcios justifica-se em razão das características do objeto da contratação, que consiste no fornecimento de bens comuns, amplamente disponíveis no mercado e cuja execução não exige elevado grau de complexidade técnica ou operacional que justifique a associação entre empresas para sua execução.

Além disso, trata-se de serviço de fornecimento rotineiro e de baixa complexidade, realizado por estabelecimentos regularmente constituídos e autorizados a operar no comércio varejista de combustíveis, sendo plenamente possível que empresas do setor atendam às exigências do certame de forma individual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Ademais, a admissão de consórcios, no caso concreto, não se mostra necessária para ampliar a competitividade, podendo, ao contrário, restringi-la, na medida em que empresas que poderiam participar isoladamente poderiam se agrupar, reduzindo o número de competidores no certame.

Dessa forma, considerando a natureza do objeto, a ampla disponibilidade de fornecedores no mercado e a capacidade de execução individual pelas empresas interessadas, fica vedada a participação de empresas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. DO SIGILO ORÇAMENTÁRIO

Nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, o orçamento estimado da presente contratação será mantido em caráter sigiloso, não sendo divulgado juntamente com o edital e seus anexos.

A adoção do sigilo orçamentário justifica-se pela necessidade de preservar a competitividade do certame, evitando que o valor estimado sirva como parâmetro para alinhamento artificial de propostas entre os licitantes ou limite indevidamente a formulação de preços mais vantajosos para a Administração Pública.

Ressalta-se que o orçamento estimado foi devidamente elaborado a partir de pesquisa de preços realizada em conformidade com a legislação vigente, considerando valores praticados no mercado regional para fornecimento de combustíveis em bomba (gasolina comum, etanol e óleo diesel), assegurando a compatibilidade com os preços de mercado.

O referido orçamento permanecerá restrito aos autos do processo administrativo, com acesso assegurado apenas aos órgãos de controle interno e externo e aos agentes públicos diretamente envolvidos na condução do procedimento licitatório.

Após o encerramento da fase de lances e julgamento das propostas, o valor estimado poderá ser divulgado, em observância aos princípios da transparência e da publicidade, sem prejuízo da regularidade do procedimento.

1.4. DA FROTA MUNICIPAL

Atualmente a frota Municipal é composta pelos seguintes veículos:

a) DA SECRETARIA DE SAUDE - SESAU

Item	VEICULO	MODELO	COMBUSTIVEL
1	CARRO	FIAT UNO MILLE WAY ECON.	GASOLINA
2	CARRO	VOLKSWAGEM GOL 1.0 GIV	GASOLINA
3	CARRO	FIAT ARGO DRIVE 1.0	GASOLINA
4	CARRO	FIAT ARGO DRIVE 1.0	GASOLINA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



5	CARRO	FIAT UNO		GASOLINA
6	CARRO	FIAT STRADA CD		GASOLINA
7	CARRO	FORD FIESTA		GASOLINA
8	CARRO	FIAT MOBI		GASOLINA
9	CARRO	FIAT TORO		DIESEL
10	CARRO	FIAT TORO		DIESEL
11	MOTO	HONDA CG		GASOLINA
12	AMBULÂNCIA	FIAT FIORINO		GASOLINA
13	AMBULÂNCIA	FORD COURIER		GASOLINA
14	AMBULÂNCIA	CHEVROLET S10 CS		DIESEL
15	AMBULÂNCIA	DUCATO		DIESEL
16	AMBULÂNCIA	DUCATO		DIESEL
17	AMBULÂNCIA	DUCATO		DIESEL
18	AMBULÂNCIA	DUCATO		DIESEL
19	AMBULÂNCIA	DUCATO		DIESEL
20	AMBULÂNCIA	SPRINTER		DIESEL
21	AMBULÂNCIA	SPRINTER		DIESEL
22	AMBULÂNCIA	RENAUL MASTER		DIESEL
23	AMBULÂNCIA	RENAUL MASTER		DIESEL
24	AMBULÂNCIA	HILUX CS		DIESEL
25	AMBULÂNCIA	HILUX CS		DIESEL

b) RELAÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEMEC

	VEICULO	MODELO	COMBUSTIVEL
1	CARRO	CHEVROLET ONIX	GASOLINA
2	CARRO	CHEVROLET ONIX	GASOLINA
3	ONIBUS	VW 15.190	DIESEL
4	ONIBUS	VW 15.190	DIESEL
5	ONIBUS	VW 15.190	DIESEL
6	ONIBUS	VW 15.190	DIESEL
7	ONIBUS	VW 15.190	DIESEL
8	ONIBUS	VW 15.190	DIESEL
9	ONIBUS	VW 15.190	DIESEL
10	ONIBUS	VW 15.190	DIESEL
11	ONIBUS	VW 15.190	DIESEL
12	ONIBUS	VW 15.190	DIESEL
13	ONIBUS	VW NEOBUS MINI	DIESEL
14	ONIBUS	MPOLO VOLARE	DIESEL
15	ONIBUS	IVECO CITYCLASS	DIESEL
16	ONIBUS	IVECO BUS	DIESEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



c) RELAÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINF

ITEM	VEICULO	MODELO	COMBUSTIVEL
1	CARRO	VOLKSWAGEM SAVEIRO CS	GASOLINA
2	CARRO	FIAT STRADA CD	GASOLINA
3	CARRO	VOLKSWAGEM GOL	GASOLINA
4	CARRO	VOLKSWAGEM GOL	GASOLINA
5	CARRO	VOLKSWAGEM GOL	GASOLINA
6	CARRO	FORD RANGER	DIESEL
7	MOTO	YAMAHA YBR 125	GASOLINA
8	MOTO	HONDA NXR 150 BROS	GASOLINA
9	PIPA	MERCEDES BENZ ATRON 2729	DIESEL
10	PIPA	FORD CARGO	DIESEL
11	CAÇAMBA	VW 26.280 CRM	DIESEL
12	EQUIPAMENTO	PATROL NEW HOLAND RG140B	DIESEL
13	EQUIPAMENTO	PATROL NEW HOLAND RG140B	DIESEL
14	EQUIPAMENTO	PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200-5	DIESEL

d)RELAÇÃO DE VEÍCULOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO - SMTT

	VEICULO	MODELO	COMBUSTIVEL
1	CARRO	VOLKSWAGEM UP	GASOLINA
2	CARRO	VOLKSWAGEM SAVEIRO CS	GASOLINA
3	MOTO	HONDA NXR 150 BROS	GASOLINA

e) RELAÇÃO DE VEÍCULOS DA GUARDA MUNICIPAL - GCM

	VEICULO	MODELO	COMBUSTIVEL
1	CARRO	FIAT STRADA CD	GASOLINA
2	CARRO	CHEVROLET SPIN	GASOLINA
3	CARRO	VOLKSWAGEM UP	GASOLINA
4	CARRO	VOLKSWAGEM UP	GASOLINA
5	CARRO	NISSAN SENTRA	GASOLINA
6	CARRO	VOLKSWAGEM AMAROK CS	DIESEL

f) RELAÇÃO DE VEÍCULOS DO GABINETE - GABIP

	VEICULO	MODELO	COMBUSTIVEL
1	CARRO	CHEVROLET S10 CD	DIESEL
2	MOTO	HONDA CG 160 TITAN	GASOLINA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



g) RELAÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE CULTURA - SECULT

	VEICULO	MODELO	COMBUSTIVEL
1	CARRO	VOLKSWAGEM GOL	GASOLINA
2	CARRO	VOLKSWAGEM GOL	GASOLINA

h) RELAÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

	VEICULO	MODELO	COMBUSTIVEL
1	CARRO	VOLKSWAGEM GOL	GASOLINA
2	CARRO	DUCATO	DIESEL
3	MOTO	HONDA CG FAN 125	GASOLINA
4	MOTO	HONDA CG CARGO 125	GASOLINA

i) RELAÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - SEMAR

	VEICULO	MODELO	COMBUSTIVEL
1	CARRO	FIAT STRADA CD	GASOLINA
2	MOTO	HONDA NXR 150 BROS	GASOLINA

2. DAS JUSTIFICATIVAS NECESSÁRIAS

2.1. DA NECESSIDADE

O Município de **BRUMADO/BA**, dispõe de uma frota composta por veículos oficiais, ambulâncias, ônibus utilizados no transporte escolar e demais veículos de apoio às atividades administrativas e operacionais, que demandam abastecimento regular para manter-se em condições adequadas de uso e circulação, assegurando eficiência, segurança e regularidade na prestação dos serviços públicos.

Nesse contexto, o fornecimento de combustíveis diretamente em bomba revela-se a solução mais adequada, pois permite o abastecimento contínuo, ágil e eficiente da frota municipal, evitando deslocamentos desnecessários, interrupções nas atividades institucionais e eventuais prejuízos à execução dos serviços essenciais prestados à população.

Importa destacar que diversos serviços públicos dependem diretamente da disponibilidade de veículos em pleno funcionamento, especialmente aqueles relacionados às áreas de saúde, educação e administração, que demandam deslocamentos frequentes e, em muitos casos, percursos de significativa quilometragem. No caso do transporte escolar, por exemplo, os veículos percorrem diariamente rotas extensas para assegurar o deslocamento seguro dos estudantes até as unidades de ensino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Ademais, os veículos oficiais são utilizados para diversas finalidades administrativas, como transporte de servidores em serviço, deslocamentos institucionais, entrega de documentos e correspondências oficiais, apoio a atividades operacionais e atendimento a demandas emergenciais, sendo indispensável a manutenção de abastecimento regular para garantir a continuidade dessas atividades.

A eventual indisponibilidade de combustível poderia comprometer o funcionamento da estrutura administrativa municipal, dificultando a execução de serviços públicos e prejudicando diretamente o atendimento à população.

Outro aspecto relevante refere-se ao controle e monitoramento do consumo de combustível. O fornecimento em bomba permite o registro detalhado e individualizado dos abastecimentos, possibilitando o acompanhamento do consumo por veículo ou unidade administrativa, o que contribui para maior transparência, controle e eficiência na gestão dos recursos públicos.

Além disso, o abastecimento diretamente em postos dispensa a necessidade de armazenamento de combustíveis pelo Município, evitando custos adicionais com infraestrutura específica, bem como riscos ambientais e operacionais decorrentes da estocagem inadequada desses produtos.

Dessa forma, a realização de procedimento licitatório para a aquisição de combustíveis com fornecimento em bomba mostra-se a alternativa mais eficiente, segura e economicamente vantajosa para atender às demandas da frota municipal, assegurando a continuidade das atividades administrativas, a adequada prestação dos serviços públicos e a observância dos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da eficiência, economicidade e interesse público.

2.2. DA LEGALIDADE /BASE LEGAL

O **Pregão** é definido pela Lei nº 14.133/2021, no seu inciso XIII do artigo 6º, como a “modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, que podem ser objetivamente definidos no edital, vejamos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII – **bens e serviços comuns**: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

(...)

Especificamente para o caso em tela, a opção pelo Pregão Eletrônico está em plena conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, atendendo aos requisitos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem as contratações públicas. A adoção do Pregão Eletrônico oferece diversas vantagens:

a) AMPLA COMPETITIVIDADE: A modalidade eletrônica amplia a participação de fornecedores de diferentes localidades, aumentando a competitividade e possibilitando a obtenção de propostas mais vantajosas para a administração pública.

b) TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA: O processo eletrônico assegura maior transparência nas etapas da licitação e otimiza os procedimentos, resultando em maior celeridade e eficiência na contratação.

c) REDUÇÃO DE CUSTOS: A competição ampliada tende a resultar em propostas com preços mais competitivos, gerando economia para os cofres públicos.

2.3. DO REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preços está expressamente previsto na legislação vigente e é amplamente utilizado para bens de consumo recorrente, como combustíveis. O modelo permite que a administração pública contrate sem comprometer integralmente os recursos orçamentários, pois os pagamentos são feitos somente conforme o consumo realizado.

O fornecimento de combustíveis é uma necessidade contínua, mas com consumo variável conforme a demanda dos serviços municipais. O SRP permite que o município solicite o abastecimento conforme a necessidade real, evitando compras desnecessárias e otimizando os recursos públicos. Ao invés de um contrato tradicional com quantidade fixa, o SRP possibilita que o município adquira apenas a quantidade necessária em cada período, evitando desperdícios e comprometimentos financeiros desnecessários.

Este mecanismo assegura que a administração municipal possa adquirir os combustíveis de forma escalonada, de acordo com a necessidade e disponibilidade orçamentária, sem interrupções no fornecimento dos itens essenciais, vez que permite maior planejamento e racionalidade no uso dos recursos públicos, possibilitando a aquisição de insumos conforme a demanda, evitando desperdícios e agilizando os processos administrativos.

Outrossim, com o registro de preços, o município consegue organizar melhor, minimizando riscos de atrasos ou desabastecimento e sua implementação está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), garantindo transparência, eficiência e isonomia no processo de aquisição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



2.4. DO PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

Nos termos do art. 40, §2º, da Lei nº 14.133/2021, o critério de julgamento adotado para a presente contratação será o menor preço por item, considerando a natureza divisível do objeto e a viabilidade técnica e econômica de sua adjudicação de forma individualizada.

A aquisição de combustíveis com abastecimento em bomba envolve produtos distintos, tais como gasolina comum, etanol e óleo diesel, os quais possuem características próprias, preços de mercado diferenciados e demandas específicas da frota municipal. Dessa forma, o julgamento por item revela-se a alternativa mais adequada, pois permite que cada combustível seja disputado de forma independente, possibilitando que os licitantes apresentem propostas apenas para os itens que efetivamente comercializam.

A adoção desse critério contribui para ampliar a competitividade do certame, favorecendo a participação de um maior número de fornecedores e evitando restrições indevidas à disputa, o que potencializa a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Além disso, o julgamento por item não compromete a execução contratual, uma vez que o fornecimento ocorrerá mediante abastecimento direto em bomba, conforme a demanda da frota municipal, sendo plenamente possível a gestão e o controle do fornecimento por item contratado.

Assim, a adoção do critério de menor preço por item mostra-se compatível com os princípios da economicidade, eficiência, competitividade e vantajosidade, atendendo às diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e assegurando melhores condições para a Administração na contratação pretendida.

3. DA PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS ENQUADRADAS NA LC Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

3.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na documentação, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da declaração do proponente vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



- () Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item/lote (participação exclusiva para ME/EPP).
- (x) Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 por item/lote (ampla participação).
- () Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).
- () Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública.

3.1 Do Tratamento Diferenciado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME/EPP

Nos termos do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, aplicam-se às licitações e contratos administrativos as disposições previstas nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que tratam do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) nas contratações públicas.

Dessa forma, será assegurada a participação das microempresas e empresas de pequeno porte no presente procedimento licitatório, sendo garantidos, quando aplicáveis, os benefícios previstos na legislação, tais como a possibilidade de regularização fiscal tardia, bem como o critério de desempate ficto, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006.

Cumprir destacar que, conforme dispõe o art. 4º, §2º, da Lei nº 14.133/2021, a obtenção dos benefícios previstos na legislação fica condicionada ao fato de que as microempresas e empresas de pequeno porte, no ano-calendário de realização da licitação, não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados ultrapassem o limite máximo de receita bruta admitido para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. Para tanto, será exigida dos licitantes declaração de observância desse limite, como condição para fruição do tratamento favorecido.

3. DA JUSTIFICATIVA DA ESTIMATIVA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.1. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

A estimativa das quantidades de combustíveis a serem adquiridas foi elaborada com base em critérios técnicos e administrativos, com o objetivo de assegurar o adequado abastecimento da frota municipal e garantir a continuidade dos serviços públicos executados pelas diversas secretarias e órgãos da Administração.

Para a definição das quantidades estimadas, foram considerados os seguintes parâmetros:

- a) Levantamento da frota municipal atualmente em operação, composta por veículos leves, veículos pesados, ônibus e máquinas, utilizados na execução de atividades administrativas e na prestação de serviços públicos essenciais, tais como transporte escolar, atendimento às demandas da saúde, manutenção de vias públicas, apoio às atividades da agricultura, limpeza urbana e demais ações de interesse público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



b) Análise do histórico de consumo de combustíveis dos últimos 12 (doze) meses, com base nos registros de abastecimento da frota municipal, possibilitando a identificação do padrão real de consumo e das necessidades operacionais de cada tipo de combustível;

c) Estimativa da média de consumo mensal por tipo de veículo ou equipamento, considerando a intensidade de uso da frota, as rotinas de deslocamento, as características das atividades desenvolvidas por cada secretaria e as especificidades operacionais dos veículos e máquinas;

d) *Previsão de possíveis variações no consumo, decorrentes da ampliação das atividades administrativas, da eventual incorporação de novos veículos ou equipamentos à frota municipal, bem como da necessidade de atendimento a demandas extraordinárias de serviços públicos.*

Além disso, foi considerada a reserva técnica de aproximadamente 20% (vinte por cento) sobre o consumo médio estimado, com a finalidade de garantir margem de segurança operacional para o atendimento de situações imprevistas, aumento da demanda por serviços públicos, substituição temporária de veículos ou intensificação das atividades municipais ao longo do período contratual.

Dessa forma, a estimativa das quantidades foi definida de maneira técnica, prudente e compatível com a realidade operacional da Administração, assegurando o abastecimento regular da frota municipal e contribuindo para a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados à população.

4.2. MEMORIAL DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

O memorial de cálculo referente à formação do valor estimado da contratação encontra-se devidamente apresentado no Estudo Técnico Preliminar (ETP) que integra o processo administrativo.

Ressalta-se que o referido memorial não consta neste Termo de Referência em razão da adoção do sigilo do orçamento estimado, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, medida adotada pela Administração com o objetivo de preservar a competitividade do certame e evitar que o valor estimado influencie indevidamente a formulação das propostas pelos licitantes.

Assim, as informações detalhadas relativas à metodologia utilizada para definição das quantidades, bem como aos parâmetros adotados para a estimativa do valor da contratação, permanecem registradas no ETP e demais documentos que compõem o processo administrativo, ficando seu acesso restrito aos agentes públicos responsáveis pela condução do procedimento e aos órgãos de controle interno e externo, até o momento oportuno de divulgação, conforme a legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



5. DA SUSTENTABILIDADE

5.1. Com base no artigo 18, §1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, que exige a análise de impactos ambientais e a definição de medidas mitigadoras, é fundamental que a contratação considere os impactos ambientais envolvidos e as ações necessárias para minimizar esses efeitos.

5.1.2. Descrição dos Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:

a) IMPACTO AMBIENTAL: Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE)

O abastecimento de veículos e máquinas com combustíveis fósseis (gasolina, etanol e diesel) pode gerar emissões de dióxido de carbono (CO₂), metano (CH₄) e óxidos de nitrogênio (NO_x), que contribuem para o efeito estufa e o aquecimento global.

- Medidas Mitigadoras:
 - Promoção de uso de combustíveis menos poluentes: Considerar a utilização de combustíveis com menor impacto ambiental, como etanol ou biodiesel, quando possível.
 - Adoção de tecnologias mais eficientes: Incentivar o uso de veículos mais eficientes e menos poluentes, como aqueles com motores a gás ou elétricos, quando disponível.
 - Manutenção preventiva da frota: Garantir que os veículos sejam regularmente mantidos, o que pode reduzir as emissões de poluentes, além de aumentar a eficiência no consumo de combustível.

b) IMPACTO AMBIENTAL: Contaminação do Solo e da Água devido ao Derramamento de Combustível

O manuseio e transporte de combustíveis podem resultar em vazamentos ou derramamentos que contaminem o solo e os recursos hídricos locais, afetando ecossistemas e a qualidade da água.

- Medidas Mitigadoras:
 - Treinamento de funcionários e fornecedores: Capacitar os responsáveis pelo abastecimento quanto às práticas adequadas de manuseio, armazenamento e transporte de combustíveis.
 - Instalação de sistemas de contenção: Garantir que os postos de abastecimento e as instalações da Prefeitura possuam sistemas de contenção adequados para evitar o derramamento de combustíveis.
 - Plano de resposta a emergências: Elaborar e implementar planos de contingência para o controle de vazamentos, com a utilização de kits de contenção e recuperação de combustíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



c) IMPACTO AMBIENTAL: Geração de Resíduos Perigosos

O fornecimento de combustíveis pode gerar resíduos como filtros de combustível, óleos lubrificantes e embalagens de combustíveis, que, se não forem devidamente tratados, podem causar poluição do solo e da água.

- Medidas Mitigadoras:
 - Gerenciamento adequado de resíduos: Implementar procedimentos para o correto descarte de resíduos provenientes do abastecimento e da manutenção da frota, como filtros e óleos usados.
 - Parcerias com empresas especializadas: Estabelecer parcerias com empresas de coleta e tratamento de resíduos perigosos, garantindo que os resíduos sejam processados de maneira ambientalmente correta.

d) IMPACTO AMBIENTAL: Poluição do Ar por Fumaça e Partículas

Veículos e máquinas que utilizam combustíveis derivados de petróleo, como gasolina e diesel, podem liberar partículas finas e compostos tóxicos no ar, contribuindo para a poluição atmosférica e afetando a saúde humana e ambiental.

- Medidas Mitigadoras:
 - Substituição gradual da frota: Priorizar a aquisição de veículos e equipamentos com motores que atendam a normas ambientais mais rígidas (como a utilização de tecnologias de redução de emissões, como filtros de partículas).
 - Fomento ao uso de combustíveis alternativos: Incentivar o uso de combustíveis alternativos mais limpos, como o etanol e o biodiesel, que apresentam menores índices de poluição atmosférica.
 - Monitoramento da qualidade do ar: Implementar programas de monitoramento da qualidade do ar nas regiões onde os veículos da frota circulam com maior frequência.

e) IMPACTO AMBIENTAL: Desmatamento e Degradação de Áreas de Produção de Combustíveis

A produção de combustíveis, especialmente o etanol e o biodiesel, pode estar associada a práticas agrícolas insustentáveis, como o desmatamento de áreas para plantio de cana-de-açúcar ou soja.

- Medidas Mitigadoras:
 - Compra de combustíveis provenientes de fontes sustentáveis: Garantir que os combustíveis adquiridos pela Prefeitura sejam provenientes de fornecedores que sigam práticas agrícolas responsáveis, com certificação ambiental.
 - Apoio a projetos de reflorestamento: Incentivar projetos de recuperação ambiental e reflorestamento nas áreas impactadas pela produção de combustíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



5.1.3. As medidas mitigadoras acima descritas visam minimizar os impactos ambientais associados ao fornecimento de combustíveis e ao uso da frota oficial da Prefeitura Municipal de Brumado. A implementação dessas medidas está alinhada com a política de sustentabilidade e a busca por um desenvolvimento mais responsável, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, e é fundamental para assegurar a conformidade com as normas ambientais e a proteção do meio ambiente.

6. DA METAFÍSICA E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

As quantidades estimadas conforme planilha de quantitativos abaixo foi fixada conforme descrito abaixo:

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO
01	LT	200.000	Óleo Diesel S10
02	LT	100.000	Gasolina Comum
03	LT	25.000	Etanol
04	LT	180.000	Óleo Diesel S500
05	LT	1.000	Arla

6.1. Os combustíveis fornecidos deverão atender às especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP;

6.2. Para fins de estimativa, os valores dos combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S10 e óleo diesel comum) foram apurados com base na média de preço da ANP – Agência Nacional de Petróleo no período de 08/02/2026 a 14/02/2026. <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas> juntamente com consulta através do sistema Banco de Preços (<https://www.bancodeprecos.com.br/Account/Login?ReturnUrl=%2f>), conforme memorial de cálculo:

7. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da **CONTRATANTE**:

- O abastecimento será realizado diretamente no estabelecimento da **CONTRATADA**, no endereço indicado na proposta.
- A **CONTRATANTE** encaminhará seus veículos oficiais até o estabelecimento indicado, dentro do horário de funcionamento do mesmo, que não poderá ser inferior ao intervalo de horário das 6 (seis) às 21 (vinte e uma) horas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



c) A **CONTRATADA** fornecerá os produtos mediante a apresentação da “Autorização de Fornecimento”, devidamente preenchida, datada e assinada por funcionário autorizado, conforme modelo previamente apresentado pela **CONTRATANTE** e acordado pelas partes.

d) A “Autorização de Fornecimento” deverá ser devidamente preenchida com as informações relativas ao abastecimento e assinadas por funcionário do posto que executar o fornecimento.

7.2. Os combustíveis serão recusados no caso de densidade fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.

7.3. O combustível recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 01 (uma) hora, contado a partir do recebimento pelo **CONTRATADO** da formalização da recusa pelo **CONTRATANTE**, arcando o **CONTRATADO** com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

7.5. Não será admitida recusa de abastecimento em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

7.6. Somente serão aceitas licitantes cujo posto de abastecimento esteja localizado no perímetro urbano do Município, esta se faz necessária tendo em vista o princípio de economicidade, eficácia e eficiência para obtenção da proposta mais vantajosa para o Município de Brumado, pois, se a distância entre a sede do Município e a da Contratada for grande, a vantagem do “menor preço” ficará prejudicada em razão do aumento do custo com o deslocamento da frota e há no raio empresas em número suficiente, não restando comprometido o princípio da competitividade.

7.6.1. A fixação da área de localização do posto de abastecimento dos licitantes, neste caso, é indispensável à satisfação do interesse público, que além de evitar prejuízos econômicos, resguarda a vida, pois evita perda de tempo no deslocamento para abastecer frota “(ambulância, caminhões tratores, patrulas/outros)”

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contrato, no caso específico a Servidora **SRA. EDUARDA BARBOSA CORREIA**, conforme Portaria **Nº 108/2026**, para atuar como Fiscal da Execução de Contratos da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 14.133/2021 e este deverá acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato/ata de registro de preço, indicando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PREPOSTO

9.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

9.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante todo o período do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



9.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

FISCALIZAÇÃO

9.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

9.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

9.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

9.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

9.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

9.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

9.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

9.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



9.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

GESTOR DO CONTRATO

9.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

9.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

9.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

9.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

9.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

9.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

9.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. A avaliação da execução do objeto se dará através do disposto neste item.

10.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

10.1.1.1. Não produzir os resultados acordados;

10.1.1.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

10.1.1.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

DO RECEBIMENTO

10.2. Os materiais serão recebidos provisoriamente, no prazo de 01 (hum) dia, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

10.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

10.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

10.5. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

10.6. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

10.7. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



10.7.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

10.7.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

10.7.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021);

10.7.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

10.7.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.8. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

10.9. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 01 (hum) dia, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

10.9.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

10.9.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

10.9.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

10.9.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

10.9.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

10.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

10.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

LIQUIDAÇÃO

10.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

10.14. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

10.15. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

10.15.1. O prazo de validade;

10.15.2. A data da emissão;

10.15.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

10.15.4. O período respectivo de execução do contrato;

10.15.5. O valor a pagar; e

10.15.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



10.16. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

10.17. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.18. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

10.19. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.21. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.22. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

PRAZO DE PAGAMENTO

10.23. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

10.24. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



FORMA DE PAGAMENTO

10.25. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente de titularidade da contratada.

10.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.27. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.27.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.28. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições deste Termo e do instrumento convocatório, a licitante vencedora deverá:

- a) Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- b) Responsabilizar-se pelo recolhimento de todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre as atividades inerentes à execução do objeto contratual, não cabendo, portanto, qualquer obrigação à **CONTRATANTE** com relação aos mesmos.
- c) Utilizar, no fornecimento/abastecimento dos objetos contratados, pessoal que atenda aos requisitos de qualificação necessária ao exercício das atividades que lhe for confiada;
- d) Possuir instalações com infra-estrutura mínima e pessoal qualificado para o abastecimento dos veículos da Administração Municipal;
- e) Realizar o abastecimento dos veículos desta Prefeitura de acordo com as Normas Técnicas e obrigações constantes deste termo. A **CONTRATANTE** poderá solicitar resultado de análise de amostras dos combustíveis, ou ainda, solicitar amostras para efetuar análise de qualidade dos combustíveis para certificação de que os mesmos se encontram de acordo com as Normas da ABNT e ANP;
- f) Registrar as ocorrências havidas durante a execução deste Contrato, de tudo dando ciência à **CONTRATANTE**, respondendo integralmente por sua omissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



- g) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela **CONTRATADA**, seus empregados, ou prepostos à Contratante, ou a terceiros.
- h) Responsabilizar-se tecnicamente pela execução do fornecimento/abastecimento do objeto discriminados na Cláusula Primeira na forma da legislação em vigor.
- i) Comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal, qualquer alteração que, porventura venha a sofrer em seu contrato social;
- j) A **CONTRATADA** obriga-se ao reconhecimento de que a inexecução total ou parcial do presente CONTRATO enseja a sua rescisão, com as consequentes penalidades contratuais e as demais previstas em Lei ou regulamento;
- k) A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preço previsto no Contrato, as atualizações, compensações ou penalidades financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo podendo ser registrados por simples apostila dispensando a celebração de aditamento.
- l) Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- m) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlatas, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- n) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta, observando o prazo mínimo exigido pela administração.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições deste Termo e do instrumento convocatório, o Município deverá:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Prestar à **CONTRATADA**, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias ao fornecimento do material;
- c) Fornecer e colocar à disposição da contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessárias ao fornecimento do material;
- d) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no material fornecido, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- e) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do material, no prazo e forma estabelecida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



f) Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa fornecer os materiais dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

g) Aplicar, as penalidades e sanções previstas.

13. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

13.1. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, e qualificação técnica são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Edital de Licitação.

13.2. Previamente à habilitação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

13.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.4. Caso conste na Consulta de Situação do Licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

13.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

13.6. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

13.7. É dever do licitante manter atualizada a respectiva documentação, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

13.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



forem emitidos somente em nome da matriz.

13.10. Deverá ser apresentado junto com a proposta de preços o catálogo, ou prospecto, ou documento equivalente, contendo imagem e desenho técnico do produto, o nome da linha e código/nome do modelo e marca conforme apresentado na proposta sob pena de desclassificação do licitante, com a identificação precisa e inequívoca do bem que se pretende fornecer. Será aceito o site oficial do fabricante ou página da internet da licitante, desde que contenha as informações solicitadas.

13.11. Não será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s).

13.12. Será recusado o item em que não atenda às especificações técnicas solicitadas ou que apresentar não conformidade com a qualidade desejada. O catálogo, ou prospecto, ou documento equivalente entregue para análise deverá ser identificado com os seguintes dados: Nome da empresa, CNPJ, Nome e telefone do representante legal, Número do processo licitatório, Número do item. O catálogo, ou prospecto, ou documento equivalente serão válidos somente para esta Licitação.

13.13. A solicitação será formalizada via "CHAT", devendo a empresa entregar no prazo estipulado acima, sob pena de desclassificação do item, a contar da sessão que definiu a empresa melhor classificada. Caso a empresa não apresente o catálogo, ou prospecto, ou documento equivalente, além da desclassificação sofrerá as devidas penalizações por não manter a sua proposta no Pregão.

13.14. A não apresentação do catálogo, ou prospecto, ou documento equivalente ou se os mesmos não corresponderem às especificações do edital, o Pregoeiro fará a desclassificação da empresa arrematante dos lances, justificando em análise e parecer técnico.

13.15. Na hipótese do item anterior, o Pregoeiro convocará a empresa seguinte na ordem de classificação das propostas dos lances a apresentar o catálogo, ou prospecto, ou documento equivalente e assim por diante.

13.16. Não será exigida prova de conceito.

13.17. Não será exigida garantia de proposta

14. DAS SANÇÕES

14.1. O licitante será responsabilizado administrativamente pelas infrações descritas neste edital.

14.2. Comete infração administrativa o licitante que, com dolo ou culpa:

14.2.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame (art. 155, IV, da Lei Federal nº 14.133, 2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



14.2.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta (art. 155, V, da Lei Federal nº 14.133, 2021), em especial quando:

- a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- d) Deixar de apresentar amostra; ou
- e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.2.3. Não celebrar a Ata de Registro de Preço, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta (art. 155, VI, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

14.2.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação (art. 155, VIII, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

14.2.5. Fraudar a licitação (art. 155, IX, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

14.2.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza (art. 155, X, da Lei Federal nº 14.133, 2021), em especial quando:

- a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.2.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação (art. 155, XI, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

14.2.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013 (art. 155, XII, da Lei Federal nº 14.133, 2021).

14.3. Com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as sanções previstas nos incisos II, III e IV do art. 156.

14.3.1. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa compensatória.

SANÇÃO DE MULTA COMPENSATÓRIA

14.4. A multa compensatória será aplicada nos seguintes percentuais:

Infração (Subitens)	Percentual da multa
14.2.1. 14.2.2.	de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação
14.2.3.	de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação
14.2.4. 14.2.5. 14.2.6. 14.2.7. 14.2.8.	de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor estimado da contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



14.4.1. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao órgão competente, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de Brumado/BA, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da licitante.

SANÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

14.5. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1, 14.2.2 e 14.2.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta com o Município de Brumado//BA, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, obedecida a seguinte graduação:

Infração (Subitens)	Pena
14.2.1.	impedimento pelo período de até três meses.
14.2.2. 14.2.3.	impedimento pelo período de até quatro meses

SANÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR

14.6. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.2.4, 14.2.5, 14.2.6, 14.2.7 e 14.2.8, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, obedecida a seguinte graduação:

Infração (Subitens)	Pena
11.2.4. 11.2.7.	declaração de inidoneidade de até cinco anos
11.2.5. 11.2.6. 11.2.8.	declaração de inidoneidade de até seis anos

14.6.1. Será aplicada a sanção de que trata o subitem 13.6 deste Edital nas infrações administrativas previstas nos itens 14.2.1, 14.2.2 e 14.2.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.

14.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo Sancionador.

14.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



14.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

15.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

15.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, qualificação econômica-financeira e qualificação técnica são as usuais para a generalidade dos objetos.

15.3. Previamente à habilitação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

15.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.5. Caso conste na Consulta de Situação do Licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

15.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

15.7. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

15.8. É dever do licitante manter atualizada a respectiva documentação, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

15.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

15.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

15.11. Para fins de contratação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

15.11.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

15.11.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

15.11.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.11.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

15.11.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

15.11.1.5. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

15.11.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

15.11.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

15.11.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.11.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

15.11.2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

15.11.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

15.11.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

15.11.2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

15.11.2.5. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



15.11.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452, de 1º de maio de 1943;

15.11.2.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.11.2.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

15.11.2.8. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

15.11.2.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na formata respectiva legislação de regência;

15.11.2.9. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

15.11.2.9.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na formata respectiva legislação de regência;

15.11.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de aptidão de desempenho técnico, através de atestados ou certidões fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou está fornecendo, de maneira satisfatória e a contento, os materiais de natureza e vulto similares ao objeto da presente licitação. O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado do órgão/empresa de origem, com assinatura e identificação do responsável, contendo no mínimo as seguintes informações:

- Nome, CNPJ e endereço completo do emitente;
- Descrição do produto fornecido ou serviço prestado;
- Nome da empresa que prestou(s) o(s) serviço (s) ou fornecimento;
- Data de emissão;
- Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o inciso I do art. 64, da Lei Federal nº 14.133/21.

b) COMPROVAÇÃO DE QUE A EMPRESA ESTÁ CADASTRADA NA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO) e está autorizada a comercializar os produtos objeto deste certame, nos casos em que a Lei exigir.

c) LICENÇA AMBIENTAL, conforme Resolução CONAMA nº 273, de 29 de novembro de 2000.

15.11.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, assim apresentados:

a.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.

a.2) sociedades empresárias e não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

a.3) sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

a.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

a.5) Se houver necessidade de atualização do balanço patrimonial, deverá ser apresentado também o memorial de cálculo correspondente, assinados pelo licitante e pelo contador (constando número registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC).

b) A comprovação da boa situação econômico-financeira da empresa será avaliada pelos índices abaixo, apurados com base nos balanços apresentados, os quais deverão vir com os respectivos valores calculados, conforme estabelecido no Art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021. As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um) em qualquer um dos índices apurados, deve



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



comprovar, para fins de habilitação, capital social mínimo ou patrimônio líquido no limite de 10% do valor estimado da licitação;

Índice de Liquidez Geral:

Ativo Circulante +Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante +Passivo não circulante $\geq 1,0$

Índice Liquidez Corrente

Ativo Circulante

Passivo Circulante $\geq 1,0$

Índice de Solvência Geral:

Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo não circulante $\geq 1,0$

c) O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis de Resultado estão dispensados para MEI – Micro Empreendedor Individual.

d) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.

d.1) Na hipótese em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

16. DAS CONDIÇÕES DA ATA

16.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Ata de Registro de Preços (ARP) decorrente do presente procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021 e, subsidiariamente, do Decreto Federal nº 11.462/2023, bem como demais normas aplicáveis à matéria.

A Ata terá por finalidade o registro formal de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, com abastecimento direto em bomba, destinados ao atendimento das demandas da frota de veículos e equipamentos pertencentes ao Município de Brumado/BA, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência e demais anexos.

A adoção do Sistema de Registro de Preços visa proporcionar maior eficiência, planejamento e economicidade às contratações públicas, permitindo que o abastecimento da frota municipal ocorra conforme a necessidade da Administração, sem a obrigatoriedade de contratação imediata da totalidade dos quantitativos estimados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



16.2. VIGÊNCIA

A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, conforme previsto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

O prazo de vigência poderá ser prorrogado por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração e mediante autorização da autoridade competente.

Na hipótese de prorrogação, poderão ser renovados os quantitativos inicialmente registrados, observadas as condições de mercado e as necessidades administrativas.

16.3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

Poderão utilizar a Ata de Registro de Preços os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Brumado/BA que tenham participado do planejamento da contratação e estejam devidamente indicados no processo administrativo.

Será admitida a adesão à Ata por órgãos ou entidades não participantes, observadas as condições estabelecidas na legislação vigente, desde que:

- I – Haja previsão expressa no edital e na Ata de Registro de Preços;
- II – Seja demonstrado que a adesão não comprometerá o atendimento das demandas dos órgãos participantes;
- III – Sejam respeitados os limites quantitativos previstos na legislação aplicável;
- IV – Haja autorização da Administração Gerenciadora da Ata.

16.4. QUANTITATIVOS

A Ata de Registro de Preços consignará os quantitativos máximos estimados de combustíveis, tais como gasolina comum, óleo diesel e demais combustíveis eventualmente previstos neste Termo de Referência, destinados ao abastecimento da frota municipal.

Os quantitativos registrados representam mera estimativa de consumo, não gerando para a Administração a obrigação de contratação da totalidade dos volumes registrados.

Do mesmo modo, o registro de preços não confere ao fornecedor direito subjetivo à contratação, constituindo apenas expectativa de fornecimento, que ocorrerá conforme a necessidade da Administração.

16.5. EXTINÇÃO DA ATA

A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada ou anulada pela Administração, nas hipóteses previstas na legislação vigente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



A Ata será automaticamente extinta com o término de sua vigência, independentemente de notificação às partes, permanecendo válidas as contratações formalizadas durante o período de sua validade até a completa execução de seus objetos.

17. DA PREVISÃO DE REAJUSTE E OU REVISÃO

17.1. REAJUSTE

Considerando que a Ata de Registro de Preços terá vigência de até 12 (doze) meses, os preços registrados permanecerão fixos e irreeajustáveis durante esse período, conforme regra geral aplicável às contratações públicas.

Na hipótese de eventual prorrogação da Ata de Registro de Preços, poderá ser admitido o reajuste dos preços registrados, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses contado da data da apresentação da proposta ou do orçamento a que esta se referir, conforme disposto na legislação vigente.

O reajuste, quando cabível, deverá ser realizado mediante aplicação de índice oficial previamente definido no instrumento convocatório, que reflita a variação efetiva dos custos do objeto contratado.

17.2. REVISÃO DE PREÇOS

Independentemente da previsão de reajuste, os preços registrados poderão ser revistos para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, quando ocorrerem fatos supervenientes, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que impactem diretamente os custos da contratação.

A solicitação de revisão deverá ser formalmente apresentada pela parte interessada, acompanhada de documentação que comprove a ocorrência do fato gerador e a efetiva alteração dos custos inicialmente pactuados.

A análise do pedido de revisão caberá à Administração, que avaliará a pertinência, a comprovação dos fatos alegados e a manutenção da vantajosidade da contratação, podendo, se necessário, promover diligências ou solicitar informações complementares.

17.3. REDUÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Sempre que for constatada redução dos preços praticados no mercado, a Administração poderá promover a revisão dos preços registrados, com vistas à sua adequação aos valores de mercado, observando-se os procedimentos previstos na legislação aplicável ao Sistema de Registro de Preços. Caso o fornecedor registrado não aceite reduzir o preço ao valor praticado no mercado, poderá ser liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, desde que comprovada a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



impossibilidade de manutenção das condições inicialmente pactuadas, resguardando-se, contudo, o interesse da Administração Pública.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme descrito acima, as despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária do ano de 2026:

DOTAÇÃO: 2070 – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 1500

DOTAÇÃO: 2075 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 1500, 1540 E 1542

DOTAÇÃO: 2076 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 1500, 1540 E 1542

DOTAÇÃO: 2077 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 1500, 1540, 1542.

04.122.0008.2002 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

06.181.0001.2003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

26.782.0014.2008 - GESTÃO DE SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SMTT

04.122.0008.2010 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO

04.123.0006.2012 - GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA

15.122.0009.2018 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE INFRAESTRUTURA

13.122.0008.2024 -GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC.CULTURA, ESPORTE E LAZER

20.122.0008.2028- GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS HÍDRICOS

ELEMENTO: 33.90.30 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1500 e 1501

11.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

08.243.0007.2052 GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR

08.122.0007.2058 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.245.0007.2059 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB/ CRAS/ PAIF/ SCFV)

08.245.0007.2060 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)/ PSE-CREAS

08.244.0007.2063 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

ELEMENTO: 33.90.30 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1661/ 1660

10.122.0010.2032 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FONTE DE RECURSO: 1500)

10.302.0010.2038 - GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL PROFESSOR MAGALHÃES NETO (FONTES DE RECURSOS: 1500 E 1600, 1621)

10.302.0010.2040 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL AS URGÊNCIAS – SAMU (FONTES DE RECURSOS: 1500 E 1600, 1621)

10.304.0010.2048 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA (FONTES DE RECURSOS: 1500 E 1600)

10.302.0010.2041 - MANUTENÇÃO DO LACEN (FONTES DE RECURSOS: 1500 E 1600, 1621)

ELEMENTOS:

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



19.1. O presente Termo de Referência integra o processo administrativo que fundamenta a contratação pretendida, constituindo-se em documento orientador para a elaboração do edital, para a formalização da Ata de Registro de Preços e, quando cabível, para a celebração dos instrumentos contratuais decorrentes.

19.2. A participação no procedimento licitatório implicará plena concordância dos licitantes com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e em seus anexos, não podendo alegar desconhecimento das disposições nele contidas.

19.3. Os casos omissos e eventuais dúvidas relativas à interpretação das disposições constantes deste Termo de Referência serão resolvidos pela Administração, à luz da legislação vigente, especialmente da Lei nº 14.133/2021, bem como dos princípios que regem a Administração Pública.

19.4. Eventuais controvérsias decorrentes da execução da Ata de Registro de Preços ou dos instrumentos contratuais dela decorrentes deverão, sempre que possível, ser solucionadas preferencialmente por meios consensuais de resolução de conflitos, tais como negociação direta entre as partes, mediação, conciliação ou comitês de resolução de disputas, observadas as disposições previstas na Lei nº 14.133/2021.

19.5. A adoção de mecanismos alternativos de resolução de conflitos tem por objetivo promover maior celeridade, eficiência e economicidade na solução de eventuais divergências, evitando a judicialização desnecessária e preservando a continuidade da execução contratual.

19.6. Na hipótese de não ser possível a solução consensual do conflito, as partes poderão recorrer às vias administrativas ou judiciais competentes, observadas as disposições legais aplicáveis e o foro da comarca competente para dirimir eventuais controvérsias decorrentes da contratação.

19.7. Permanecem vinculados a este Termo de Referência todos os documentos técnicos, estudos e anexos que fundamentaram a presente contratação, os quais passam a integrar o processo administrativo para todos os fins de direito.

BRUMADO/BA, 28 de abril de 2026.

GILVAN DE SOUZA SILVA Técnico Responsável Secretaria Municipal de Administração.	Aprovo este Termo de Referência. Brumado/BA , 28 de abril de 2026. JOSSILANE RODRIGUES CARDOSO TAVARES Secretária Municipal de Administração
---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



ANEXO II

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº..../2026.

O MUNICÍPIO DE BRUMADO – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.704/0001-33, com sede na Avenida Guilherme Dias, nº 280, Bairro Centro, no Município de BRUMADO/BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade nº 11*****63, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF sob o nº 019.***.***-40, em conjunto com o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 16.595.230/0001-80, com sede Avenida Guilherme Dias, nº 280, Bairro Centro, no Município de BRUMADO/BA, CEP 46.100-000, neste ato representado por sua gestor(a), Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxx, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.759.150/0001-25 com sede na Avenida Guilherme Dias, nº 280, Bairro Centro, Brumado, Bahia, CEP 46.100-000, neste ato representado por seu gestor, Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxx, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF nº 826.xxx.xxx-30; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 30.612.975/0001-31, com na Avenida Guilherme Dias, nº 280, Bairro Centro, Brumado, Bahia, CEP 46.100-000, neste ato representado por sua gestor(a), Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº xxxxxxxx, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro lado o fornecedor abaixo qualificado, doravante denominado DETENTOR DA ATA, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2026, Processo Administrativo nº 0238-1/2026, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. DETENTOR DA ATA: Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediada na, neste ato representada pelo Sr(a) (nome e função no detentor data), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos,
(....)

1.2. ÓRGÃO GERENCIADOR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Este instrumento, formalizado pelo órgão gerenciador e o detentor da ata, objetiva atender às demandas dos seguintes órgãos participantes do registro de preços:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

1.4. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O objeto do presente é a futura e eventual contratação de Empresa especializada para fornecimento parcelado de combustíveis in bomba, para atender as necessidades do abastecimento dos veículos e máquinas pertencentes a frota Municipal de Brumado/BA, sob o Sistema de Registro de Preços, conforme Termo de Referência, Edital, seus anexos e proposta abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

2.2. O presente instrumento caracteriza-se como um documento vinculativo e obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação** dos itens indicados no subitem 2.1, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Eletrônico nº 028/2026 que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

2.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2.4. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO EDITAL**

2.5. A presente Ata de Registro de preço será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (Doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de **BRUMADO/BA**, e poderá ser prorrogado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. A prorrogação deverá estar acompanhada com a comprovação da vantagem do preço registrado, na forma do IN nº 065/2021, permitida a negociação com o detentor da ata desde que observada a Cláusula Quarta deste instrumento.

3.1.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, desde que justificado pelo Órgão Gerenciador.

3.1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

REVISÃO DE PREÇO

4.1. Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas nesta cláusula, se for o caso.

4.2. Nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas as disposições delineadas neste instrumento.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:

I – Convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II – Liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele tentada;

III – Convocar os aderentes de preço, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

4.3.1. A ordem de classificação dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário observará a classificação original.

4.4. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e se os comprovantes forem apresentados;

II – Promover negociação com os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes, observado o procedimento descrito no subitem 4.6.

4.4.1. Não existindo licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e licitantes remanescentes, ou não havendo êxito nas negociações de que trata o subitem 4.6, o Órgão Gerenciador deverá proceder o cancelamento da ARP.

4.5. Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicite a revisão do preço registrado e comprove que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:

I – Proceder às negociações na forma do subitem 4.6, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;

II – Promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante quando frustrada a negociação de que trata o inciso I.

4.5.1. Diante da inexistência de aderentes de preço e licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionada no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.

4.5.2. A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

4.5.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.5.4. A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.

4.5.5. A alteração dos preços registrados não modifica automaticamente os preços dos contratos decorrentes do SRP, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão da Administração Direta, pela autarquia ou pela fundação do Poder Executivo Municipal contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

DA NEGOCIAÇÃO PARA FINS DE REVISÃO DE PREÇO

4.6. As negociações de que tratam os subitens 4.4.1 e 4.5 deverão observar o seguinte procedimento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



4.6.1. O Órgão Gerenciador deverá convocar os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da ata de registro de preço nas condições propostas pelo detentor da ata.

4.6.2. Na hipótese de nenhum dos convocados aceitar a contratação nos termos do subitem 4.6.1, o Órgão Gerenciador, poderá convocar os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço registrado em ata.

4.6.2.1. Na negociação a que se refere o subitem 4.6.2 caberá ao Órgão Gerenciador propor os preços revisados da seguinte maneira:

I – Primeira rodada de negociações (c): será proposto aos convocados o valor resultante da média entre o preço registrado em ata (a) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor (b).

$$\underline{a + b = c}$$

2

Onde:

a: corresponde ao preço registrado em ata

b: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor

c: corresponde à média de 'a' e 'b' e indica o preço ofertado na primeira rodada de negociações

II – Segunda rodada de negociações (d): caso nenhum dos convocados aceite o preço ofertado, será proposto, em uma segunda rodada de negociações, o valor resultante da média entre o preço da primeira rodada de negociações (c) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor (b).

$$\underline{b + c = d}$$

2

Onde:

b: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor

c: corresponde ao preço ofertado na primeira rodada de negociações.

d: corresponde à média de 'b' e 'c' e indica o preço ofertado na segunda rodada de negociações

4.6.3. Encerrada, sem êxito, a segunda rodada de negociações, caso o preço revisional pretendido pelo detentor da ata esteja acima do preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar, este último poderá ser convocado para formalizar a ata de registro de preço nas condições ofertadas por ele no procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



4.6.3.1. O licitante a que se refere o inciso 4.6.3 estará vinculado a proposta/lance apresentado, salvo se decorrido prazo de validade indicado no edital (§3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.3.2. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, e, caso o licitante a que se refere o inciso 4.6.3 tenha declinado da formalização da ata de registro de preço nas suas condições ofertadas no procedimento licitatório, o Órgão Gerenciador poderá dar seguimento à negociação, com as seguintes condições:

III – Terceira rodada de negociações (f): será proposto aos convocados remanescentes, em uma terceira rodada de negociações, o valor resultante da média entre o preço da segunda rodada de negociações (d) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor (e).

$$d + e = f$$

2

Onde:

d: corresponde ao preço ofertado na segunda rodada de negociações

e: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor

f: corresponde à média de 'd' e 'e' e indica o preço ofertado na terceira rodada de negociações

IV - Quarta rodada de negociações (g): caso nenhum dos convocados aceite o preço ofertado, será proposto aos convocados remanescentes o valor resultante da média entre o preço da terceira rodada de negociações (f) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor (e).

$$e + f = g$$

2

Onde:

e: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor

f: corresponde ao preço ofertado na terceira rodada de negociações.

g: corresponde à média de 'e' e 'f' e indica o preço ofertado na quarta rodada de negociações

4.6.4. Encerrada, sem êxito, a quarta rodada de negociações, caso o preço revisional pretendido pelo detentor da ata esteja acima do preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar, este último poderá ser convocado para formalizar a ata de registro de preço nas condições ofertadas por ele no procedimento licitatório.

4.6.4.1. O licitante a que se refere o inciso 4.6.4 estará vinculado a proposta/lance apresentado, salvo se decorrido prazo de validade indicado no edital (§3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



4.6.4.2. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, e, caso o licitante a que se refere o inciso 4.6.4 tenha declinado da formalização da ata de registro de preço nas suas condições ofertadas no procedimento licitatório, o Órgão Gerenciador poderá dar seguimento à negociação, nos moldes apresentados anteriormente.

4.6.5. Na adoção dos procedimentos descritos nos subitens 4.6.1, a 4.6.4, a Administração não poderá aceitar valores superiores ao valor estimado da contratação, observado o índice de atualização de preços correspondente.

4.6.6. Na hipótese de êxito nas negociações a que se referem os subitens 4.6.1, a 4.6.4, deverá o Órgão Gerenciador promover:

I - A realização de pesquisa de preço a fim de confirmar a vantagem no preço negociado;

II - O cancelamento do preço registrado do detentor da ata; e

III – A formalização de uma nova ata de registro de preço com o convocado que tenha aceitado as condições negociais oferecidas.

4.6.6.1. A formalização do novo instrumento de que trata o inciso II do subitem 4.6.6 deverá ficar restrita ao remanescente da ata de registro de preço alterada.

4.6.7. Na hipótese de as negociações a que se referem os subitens 4.6.1, a 4.6.4 não restarem frutíferas, o Órgão Gerenciador deverá observar o disposto no subitem 4.4.1 e no inciso II do subitem 4.5.

CLÁUSULA QUINTA - SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO

5.1. O Órgão Gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

5.2. A aceitação de que trata o subitem 5.1 poderá ser precedida de parecer técnico que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. SÃO OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

6.1.1. Publicar na Imprensa Oficial do Município o extrato da ARP, com a indicação do número da licitação em referência, do objeto e do endereço do portal eletrônico da internet, onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



6.1.2. Publicar nos moldes do subitem 6.1.1 eventuais mudanças na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca, de modelo ou de quantitativos dos itens ou de seus respectivos preços.

6.1.3. Divulgar, mediante publicação no seu portal oficial, o preço registrado com indicação dos fornecedores, cuja informação ficará disponível durante a vigência da ARP.

6.1.4. Gerenciar a ata de registro de preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:

6.1.4.1. Indicar para os Órgãos Participantes os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de compras, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;

6.1.4.2. Emitir a autorização de compra;

6.1.4.3. Proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas na Cláusula Quarta, se for o caso;

6.1.4.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

6.1.4.5. Promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre os órgãos participantes do processo licitatório;

6.1.4.6. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso;

6.1.4.7. Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado;

6.1.4.8. Receber a “*solicitação de adesão*” e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelos órgãos não participantes, por meio do “*termo de adesão*”.

6.1.5. Promover o cancelamento do preço registrado ou da própria ARP, total ou parcialmente, quando presentes as situações previstas na Cláusula Sétima desta Ata.

6.1.6. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações feitas pelos detentores da ARP, relacionadas ao gerenciamento da ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

6.1.6.1. Com relação à obrigação delineada no subitem 6.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



6.2. SÃO OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA ATA:

6.2.1. Solicitar o uso da ARP ao Órgão Gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.2.2. Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.

6.2.3. Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP.

6.2.4. Formalizar a contratação decorrente da ARP.

6.2.5. Controlar os atendimentos de suas demandas por ARP, abrir processo administrativo para juntada de suas solicitações, ordens de utilização deferidas, notas de empenho e notas fiscais emitidas, faturas recebidas e pagas.

6.2.6. Observar as atividades de gestão e de fiscalização de contratos administrativos.

6.2.7. Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.2.8. Não participar em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade desta ata, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.3. SÃO OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ARP:

6.3.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3.2. Responder no prazo de 05 (cinco) dias corridos as solicitações, pedidos, informações, etc., feitas pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes.

6.3.3. Na hipótese de o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados, comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento realizado pelos órgãos participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.

6.3.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preço, comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços.

6.3.4. Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

6.3.5. Na hipótese de solicitar o cancelamento do item registrado, comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.

6.4. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como “Contratantes” e o detentor da ata como “Contratado”, observadas as obrigações fixadas no Termo de Referência para cada um deles.

6.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA ATA

7.1. O Órgão Gerenciador deverá cancelar o **PREÇO REGISTRADO** do detentor da ata quando este:

- I – for liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 4.3 e no inciso I do subitem 4.4.
- II – Descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;
- III – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 4.2);
- IV – Não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;
- V – Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- I – Pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;
- II – Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- III – Em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;
- IV – Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



a execução das obrigações previstas na ARP;

V – Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2.1. Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 7.2, o Órgão Gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:

I - Suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do preço registrado;

II - Proceder às negociações com os aderentes de preço e os licitantes remanescentes na forma do subitem 4.6.

7.3. Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 7.1 e dos incisos IV e V do subitem 7.2 deste instrumento, o Órgão Gerenciador deverá motivar sua decisão nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e dos aderentes, se houver.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante Anuência do Órgão Gerenciador, respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.2. A manifestação do Órgão Gerenciador de que trata o subitem anterior, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos que não participaram do registro de preços, que demonstre a vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público, e que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133, de 2021.

8.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

8.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

8.5. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

8.6. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)¹.

8.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

8.8. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

8.9. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

8.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA NONA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O Órgão Gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

¹ **Nota Explicativa:** Este subitem está de acordo com o entendimento do TCU firmado no Acórdão 2957/2011 - Plenário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP

10.1. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio de instrumento contratual, pela emissão de nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.1.1. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

10.2. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 05 (cinco) dias úteis, após regular convocação.

10.3. A formalização dos contratos, decorrentes do SRP, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.

10.3.1. Na hipótese em que o instrumento de contrato seja substituído por outro instrumento hábil na forma do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência desta.

10.4. Na assinatura do contrato:

I – Será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação, observado o disposto no subitem 7.8 do Edital;

II – Será realizada consulta nos cadastros a que se referem o subitem 7.1 do Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



10.5. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 3.1), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.5.1. O contrato a que se refere o subitem 10.5 terá o prazo de vigência da contratação de 12 (doze) meses contados do ato de sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observadas as condições previstas naquele instrumento.

10.6. No caso de contratação com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a prioridade para o fornecimento deverá observar a regra prevista no artigo 8º, §4º, do Decreto Federal nº 8.538/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1. As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente instrumento, à métodos alternativos de solução de conflito, que serão promovidos pela Procuradoria-Geral do Município de **BRUMADO/BA**.

11.1.1. Não logrando êxito o método alternativo de solução do conflito, fica eleito o foro da Comarca de **BRUMADO/BA**, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do GERENCIADOR DA ATA

Representante legal do DETENTOR DA ATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



ANEXO III MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO N. XXX/202X PARA FORNECIMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE, POR
MEIO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA E A EMPRESA**

.....

O MUNICÍPIO DE BRUMADO – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.704/0001-33, com sede na Avenida Guilherme Dias, nº 280, Bairro Centro, no Município de **BRUMADO/BA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade nº 11*****63, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF sob o nº 019.***.***-40, em conjunto com o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 16.595.230/0001-80, com sede Avenida Guilherme Dias, nº 280, Bairro Centro, no Município de **BRUMADO/BA**, CEP 46.100-000, neste ato representado por sua gestor(a), Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº **XXXXXXXXXXXXXXXX**, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF nº **XXXXXXXXXXXX**; **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.759.150/0001-25 com sede na Avenida Guilherme Dias, nº 280, Bairro Centro, Brumado, Bahia, CEP 46.100-000, neste ato representado por seu gestor, Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº **XXXXXXXXXXXX**, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF nº 826.xxx.xxx-30; **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 30.612.975/0001-31, com na Avenida Guilherme Dias, nº 280, Bairro Centro, Brumado, Bahia, CEP 46.100-000, neste ato representado por sua gestor(a), Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº **XXXXXX**, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF nº **XXXXXXXXXXXX**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 0238-1/2026** e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n. 028/2026** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente é a futura e eventual contratação de Empresa especializada para fornecimento parcelado de combustíveis in bomba, para atender as necessidades do abastecimento dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal deste Município de Brumado/BA sob o Sistema de Registro de Preços, conforme Termo de Referência, Edital, seus anexos e proposta abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Ata de Registro de Preço nº (...).

1.2.4. A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços do contratado;

1.2.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.2. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

3.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PREPOSTO

3.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

3.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante todo o período do contrato.

3.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

FISCALIZAÇÃO

3.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

3.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

3.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

3.12. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

3.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

3.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



3.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

3.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

3.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

GESTOR DO CONTRATO

3.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

3.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

3.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

3.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



3.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

3.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

3.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, prorrogável na forma do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$.……. (.....)

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A avaliação da execução do objeto se dará através do disposto neste item.

6.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

6.1.1.1. Não produzir os resultados acordados;

6.1.1.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

6.1.1.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



DO RECEBIMENTO

6.2. Os materiais serão recebidos provisoriamente, no prazo de 01 (hum) dia, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

6.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

6.5. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

6.6. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

6.7. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

6.7.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

6.7.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.7.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021);

6.7.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



6.7.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.8. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

6.9. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 01 (hum) dia, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

6.9.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

6.9.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

6.9.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

6.9.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

6.9.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

6.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



6.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

6.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

LIQUIDAÇÃO

6.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.14. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

6.15. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 6.15.1.** O prazo de validade;
- 6.15.2.** A data da emissão;
- 6.15.3.** Os dados do contrato e do órgão contratante;
- 6.15.4.** O período respectivo de execução do contrato;
- 6.15.5.** O valor a pagar; e
- 6.15.6.** Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.16. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

6.17. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.18. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

6.19. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.21. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.22. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

PRAZO DE PAGAMENTO

6.23. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

6.24. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

FORMA DE PAGAMENTO

6.25. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente de titularidade da contratada.

6.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.27. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.27.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.28. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentaria:

DOTAÇÃO: 2070 – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 1500

DOTAÇÃO: 2075 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 1500, 1540 E 1542

DOTAÇÃO: 2076 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 1500, 1540 E 1542

DOTAÇÃO: 2077 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 1500, 1540, 1542.

04.122.0008.2002 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

06.181.0001.2003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

26.782.0014.2008 - GESTÃO DE SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SMTT

04.122.0008.2010 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO

04.123.0006.2012 - GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA

15.122.0009.2018 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE INFRAESTRUTURA

13.122.0008.2024 -GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC.CULTURA, ESPORTE E LAZER

20.122.0008.2028- GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS HÍDRICOS

ELEMENTO: 33.90.30 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1500 e 1501

11.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

08.243.0007.2052 GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR

08.122.0007.2058 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.245.0007.2059 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB/ CRAS/ PAIF/ SCFV)

08.245.0007.2060 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)/ PSE-CREAS

08.244.0007.2063 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

ELEMENTO: 33.90.30 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1661/ 1660

10.122.0010.2032 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FONTE DE RECURSO: 1500)

10.302.0010.2038 - GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL PROFESSOR MAGALHÃES NETO (FONTES DE RECURSOS: 1500 E 1600, 1621)

10.302.0010.2040 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL AS URGENCIAS – SAMU (FONTES DE RECURSOS: 1500 E 1600, 1621)

10.304.0010.2048 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA (FONTES DE RECURSOS: 1500 E 1600)

10.302.0010.2041 - MANUTENÇÃO DO LACEN (FONTES DE RECURSOS: 1500 E 1600, 1621)

ELEMENTOS:

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



CLAUSULA OITAVA – DA PREVISÃO DE REAJUSTE OU REVISÃO

8.1. REAJUSTE

8.1.1. Considerando que a Ata de Registro de Preços terá vigência de até 12 (doze) meses, os preços registrados permanecerão fixos e irrealizáveis durante esse período, conforme regra geral aplicável às contratações públicas.

8.1.2. Na hipótese de eventual prorrogação da Ata de Registro de Preços, poderá ser admitido o reajuste dos preços registrados, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses contado da data da apresentação da proposta ou do orçamento a que esta se referir, conforme disposto na legislação vigente.

8.1.3. O reajuste, quando cabível, deverá ser realizado mediante aplicação de índice oficial previamente definido no instrumento convocatório, que reflita a variação efetiva dos custos do objeto contratado.

8.2. REVISÃO DE PREÇOS

8.2.1. Independentemente da previsão de reajuste, os preços registrados poderão ser revistos para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, quando ocorrerem fatos supervenientes, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que impactem diretamente os custos da contratação.

8.2.2. A solicitação de revisão deverá ser formalmente apresentada pela parte interessada, acompanhada de documentação que comprove a ocorrência do fato gerador e a efetiva alteração dos custos inicialmente pactuados.

8.2.3. A análise do pedido de revisão caberá à Administração, que avaliará a pertinência, a comprovação dos fatos alegados e a manutenção da vantajosidade da contratação, podendo, se necessário, promover diligências ou solicitar informações complementares.

8.3. REDUÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.3.1. Sempre que for constatada redução dos preços praticados no mercado, a Administração poderá promover a revisão dos preços registrados, com vistas à sua adequação aos valores de mercado, observando-se os procedimentos previstos na legislação aplicável ao Sistema de Registro de Preços.

8.3.2. Caso o fornecedor registrado não aceite reduzir o preço ao valor praticado no mercado, poderá ser liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, desde que comprovada a impossibilidade de manutenção das condições inicialmente pactuadas, resguardando-se, contudo, o interesse da Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições deste Termo e do instrumento convocatório, o Município deverá:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Prestar à **CONTRATADA**, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias ao fornecimento do material;
- c) Fornecer e colocar à disposição da contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessárias ao fornecimento do material;
- d) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no material fornecido, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- e) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do material, no prazo e forma estabelecida;
- f) Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa fornecer os materiais dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- g) Aplicar, as penalidades e sanções previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições deste Termo e do instrumento convocatório, a licitante vencedora deverá:

- a) Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- b) Responsabilizar-se pelo recolhimento de todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre as atividades inerentes à execução do objeto contratual, não cabendo, portanto, qualquer obrigação à **CONTRATANTE** com relação aos mesmos.
- c) Utilizar, no fornecimento/abastecimento dos objetos contratados, pessoal que atenda aos requisitos de qualificação necessária ao exercício das atividades que lhe for confiada;
- d) Possuir instalações com infra-estrutura mínima e pessoal qualificado para o abastecimento dos veículos da Administração Municipal;
- e) Realizar o abastecimento dos veículos desta Prefeitura de acordo com as Normas Técnicas e obrigações constantes deste termo. A **CONTRATANTE** poderá solicitar resultado de análise de amostras dos combustíveis, ou ainda, solicitar amostras para efetuar análise de qualidade dos combustíveis para certificação de que os mesmos se encontram de acordo com as Normas da ABNT e ANP;
- f) Registrar as ocorrências havidas durante a execução deste Contrato, de tudo dando ciência à **CONTRATANTE**, respondendo integralmente por sua omissão.
- g) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela **CONTRATADA**, seus empregados, ou prepostos à Contratante, ou a terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



- h) Responsabilizar-se tecnicamente pela execução do fornecimento/abastecimento do objeto discriminados na Cláusula Primeira na forma da legislação em vigor.
- i) Comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal, qualquer alteração que, porventura venha a sofrer em seu contrato social;
- j) A **CONTRATADA** obriga-se ao reconhecimento de que a inexecução total ou parcial do presente CONTRATO enseja a sua rescisão, com as consequentes penalidades contratuais e as demais previstas em Lei ou regulamento;
- k) A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preço previsto no Contrato, as atualizações, compensações ou penalidades financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo podendo ser registrados por simples apostila dispensando a celebração de aditamento.
- l) Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- m) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlatas, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- n) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta, observando o prazo mínimo exigido pela administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUSTENTABILIDADE

11.1. Com base no artigo 18, §1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, que exige a análise de impactos ambientais e a definição de medidas mitigadoras, é fundamental que a contratação considere os impactos ambientais envolvidos e as ações necessárias para minimizar esses efeitos.

11.1.2. Descrição dos Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:

a) IMPACTO AMBIENTAL: Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE)

O abastecimento de veículos e máquinas com combustíveis fósseis (gasolina, etanol e diesel) pode gerar emissões de dióxido de carbono (CO₂), metano (CH₄) e óxidos de nitrogênio (NOx), que contribuem para o efeito estufa e o aquecimento global.

- Medidas Mitigadoras:
 - Promoção de uso de combustíveis menos poluentes: Considerar a utilização de combustíveis com menor impacto ambiental, como etanol ou biodiesel, quando possível.
 - Adoção de tecnologias mais eficientes: Incentivar o uso de veículos mais eficientes e menos poluentes, como aqueles com motores a gás ou elétricos, quando disponível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



- Manutenção preventiva da frota: Garantir que os veículos sejam regularmente mantidos, o que pode reduzir as emissões de poluentes, além de aumentar a eficiência no consumo de combustível.

b) IMPACTO AMBIENTAL: Contaminação do Solo e da Água devido ao Derramamento de Combustível

O manuseio e transporte de combustíveis podem resultar em vazamentos ou derramamentos que contaminem o solo e os recursos hídricos locais, afetando ecossistemas e a qualidade da água.

- Medidas Mitigadoras:
 - Treinamento de funcionários e fornecedores: Capacitar os responsáveis pelo abastecimento quanto às práticas adequadas de manuseio, armazenamento e transporte de combustíveis.
 - Instalação de sistemas de contenção: Garantir que os postos de abastecimento e as instalações da Prefeitura possuam sistemas de contenção adequados para evitar o derramamento de combustíveis.
 - Plano de resposta a emergências: Elaborar e implementar planos de contingência para o controle de vazamentos, com a utilização de kits de contenção e recuperação de combustíveis.

c) IMPACTO AMBIENTAL: Geração de Resíduos Perigosos

O fornecimento de combustíveis pode gerar resíduos como filtros de combustível, óleos lubrificantes e embalagens de combustíveis, que, se não forem devidamente tratados, podem causar poluição do solo e da água.

- Medidas Mitigadoras:
 - Gerenciamento adequado de resíduos: Implementar procedimentos para o correto descarte de resíduos provenientes do abastecimento e da manutenção da frota, como filtros e óleos usados.
 - Parcerias com empresas especializadas: Estabelecer parcerias com empresas de coleta e tratamento de resíduos perigosos, garantindo que os resíduos sejam processados de maneira ambientalmente correta.

d) IMPACTO AMBIENTAL: Poluição do Ar por Fumaça e Partículas

Veículos e máquinas que utilizam combustíveis derivados de petróleo, como gasolina e diesel, podem liberar partículas finas e compostos tóxicos no ar, contribuindo para a poluição atmosférica e afetando a saúde humana e ambiental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



- Medidas Mitigadoras:
 - Substituição gradual da frota: Priorizar a aquisição de veículos e equipamentos com motores que atendam a normas ambientais mais rígidas (como a utilização de tecnologias de redução de emissões, como filtros de partículas).
 - Fomento ao uso de combustíveis alternativos: Incentivar o uso de combustíveis alternativos mais limpos, como o etanol e o biodiesel, que apresentam menores índices de poluição atmosférica.
 - Monitoramento da qualidade do ar: Implementar programas de monitoramento da qualidade do ar nas regiões onde os veículos da frota circulam com maior frequência.

e) IMPACTO AMBIENTAL: Desmatamento e Degradação de Áreas de Produção de Combustíveis

A produção de combustíveis, especialmente o etanol e o biodiesel, pode estar associada a práticas agrícolas insustentáveis, como o desmatamento de áreas para plantio de cana-de-açúcar ou soja.

- Medidas Mitigadoras:
 - Compra de combustíveis provenientes de fontes sustentáveis: Garantir que os combustíveis adquiridos pela Prefeitura sejam provenientes de fornecedores que sigam práticas agrícolas responsáveis, com certificação ambiental.
 - Apoio a projetos de reflorestamento: Incentivar projetos de recuperação ambiental e reflorestamento nas áreas impactadas pela produção de combustíveis.

11.1.3. As medidas mitigadoras acima descritas visam minimizar os impactos ambientais associados ao fornecimento de combustíveis e ao uso da frota oficial da Prefeitura Municipal de Brumado. A implementação dessas medidas está alinhada com a política de sustentabilidade e a busca por um desenvolvimento mais responsável, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, e é fundamental para assegurar a conformidade com as normas ambientais e a proteção do meio ambiente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção, nesta hipótese, ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido, com pelo menos 02 (dois) meses de antecedência desse dia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 02 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 02 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, assegurados o contraditório e a ampla defesa e observado o disposto nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contrato, no caso específico a Servidora **SRA. EDUARDA BARBOSA CORREIA**, conforme Portaria **Nº 108/2026**, para atuar como Fiscal da Execução de Contratos da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 14.133/2021 e este deverá acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato/ata de registro de preço, indicando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLAUSULA DECIMA QUARTA – DAS SANÇÕES

14.1. O licitante será responsabilizado administrativamente pelas infrações descritas neste edital.

14.2. Comete infração administrativa o licitante que, com dolo ou culpa:

14.2.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame (art. 155, IV, da Lei Federal nº 14.133, 2021).

14.2.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta (art. 155, V, da Lei Federal nº 14.133, 2021), em especial quando:

- a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



- c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- d) Deixar de apresentar amostra; ou
- e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.2.3. Não celebrar a Ata de Registro de Preço, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta (art. 155, VI, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

14.2.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação (art. 155, VIII, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

14.2.5. Fraudar a licitação (art. 155, IX, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

14.2.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza (art. 155, X, da Lei Federal nº 14.133, 2021), em especial quando:

- a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.2.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação (art. 155, XI, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

14.2.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013 (art. 155, XII, da Lei Federal nº 14.133, 2021).

14.3. Com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as sanções previstas nos incisos II, III e IV do art. 156.

14.3.1. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa compensatória.

SANÇÃO DE MULTA COMPENSATÓRIA

14.4. A multa compensatória será aplicada nos seguintes percentuais:

Infração (Subitens)	Percentual da multa
14.2.1.	de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação
14.2.2.	
14.2.3.	de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação
14.2.4.	de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor estimado da contratação
14.2.5.	
14.2.6.	
14.2.7.	
14.2.8.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



14.4.1. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao órgão competente, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de Brumado/BA, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da licitante.

SANÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

14.5. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1, 14.2.2 e 14.2.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta com o Município de Brumado//BA, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, obedecida a seguinte gradação:

Infração (Subitens)	Pena
14.2.1.	impedimento pelo período de até três meses.
14.2.2. 14.2.3.	impedimento pelo período de até quatro meses

SANÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR

14.6. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.2.4, 14.2.5, 14.2.6, 14.2.7 e 14.2.8, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, obedecida a seguinte gradação:

Infração (Subitens)	Pena
11.2.4. 11.2.7.	declaração de inidoneidade de até cinco anos
11.2.5. 11.2.6. 11.2.8.	declaração de inidoneidade de até seis anos

14.6.1. Será aplicada a sanção de que trata o subitem 13.6 deste Edital nas infrações administrativas previstas nos itens 14.2.1, 14.2.2 e 14.2.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.

14.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo Sancionador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



14.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

15.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

15.2. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

15.2.1. A **CONTRATADA** não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução do objeto especificado no instrumento contratual.

15.2.2. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação do Município de Brumado, responsabilizando-se a **CONTRATADA** pela obtenção e gestão.

15.3. A **CONTRATADA** obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou o Município de Brumado estará exposto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



15.4. A CONTRATADA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

15.4.1. A CONTRATADA deverá permitir a realização de auditorias do Município de Brumado e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados.

15.4.2. A CONTRATADA deverá apresentar ao Município de Brumado, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

15.5. A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que estar disponível em caráter permanente para exibição ao Município de Brumado, mediante solicitação.

15.5.1. A CONTRATADA deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do Município de Brumado, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.

15.6. A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

15.6.1. Caso autorizada transmissão de dados pela **CONTRATADA** a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

15.7. A CONTRATADA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

15.8. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato ao Município de Brumado a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



15.8.1. A comunicação acima mencionada não eximirá a **CONTRATADA** das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

15.9. Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a **CONTRATADA** interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo Município de Brumado e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a **CONTRATADA** tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

15.10. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional, decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo Município de Brumado para as finalidades pretendidas neste contrato.

15.11. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo Município de Brumado .

15.11.1. Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Os contratantes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias decorrentes do presente contrato a métodos alternativos de solução de conflito, que serão promovidos pela Procuradoria-Geral do Município de **BRUMADO/BA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



17.1.1. Não logrando êxito a conciliação, fica eleito o foro da Comarca de **BRUMADO/BA, ESTADO DA BAHIA**, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

MUNICIPIO DE BRUMADO

Representante legal do órgão

CONTRATANTE

EMPRESA

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF

2. _____

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026-SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0238-1/2026.**

**ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

A
Prefeitura Municipal de Brumado
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/202X-SRP.
Objeto:
Abertura:
Horário:

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, detalhada na planilha anexa, para o fornecimento do objeto de que trata o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/202X-SRP**, conforme especificação constante do Termo de Referência deste Edital.

Os prazos para cumprimento do objeto são os que se seguem:

- a)** prazo de validade da proposta:..... (.....) dias;
b) prazo para fornecimento: (.....) dias.

Observação: atentar para os prazos previstos no edital.

Para tanto, nos propomos a fornecer o bem licitado pelos preços unitários constantes da planilha de quantitativos e preços unitários anexa e pelo preço global de R\$ _____ (_____).

Os dados da nossa empresa são:

- a)** Razão Social: _____;
b) CNPJ n.º: _____;
c) Endereço Completo: _____;
d) Fone: _____;
e) Fax (se houver): _____;
f) E-mail: _____;
g) Conta Bancária/Agência/Banco: _____.

Local, Data

Razão Social
CNPJ
(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		
		UF:
CEP:	E-MAIL:	FONE:
CONTATO:		
CNPJ:		INSC. ESTADUAL:
VALIDADE DA PROPOSTA:		REPRESENTANTE LEGAL:
DADOS BANCÁRIOS: BANCO:	AGÊNCIA:	C/C:
OBJETO:		

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	Und.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01					
02					
03					
VALOR GLOBAL:					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:
Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei Federal nº 14.133/2021, e às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026-SRP.
RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE _____, ____/____/____
LOCAL _____ DATA _____ ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ E CPF DO REPRESENTANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026-SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0238-1/2026.**

ANEXO V – MODELOS DE DECLARAÇÕES

- A – MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO;**
- B - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;**
- C - MODELO DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO AOS MENORES DE IDADE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**
- D - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;**
- E - MODELO – DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026-SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0238-1/2026.**

ANEXO V – A

MODELOS DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes Políticos da Prefeitura Municipal de **BRUMADO/BA** ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agentes Políticos da Prefeitura Municipal de **BRUMADO/BA** ou responsável pela licitação;

..... de de 2026

Assinatura do Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026-SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0238-1/2026.**

ANEXO V – B

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

**Ao
Agente de Contratação
Ilmo(a) Sr(a):**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistem qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 202X.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026-SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0238-1/2026.**

ANEXO V – C

MODELO DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO AOS MENORES DE IDADE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, na forma e sob as penas impostas pela Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, _____ de _____ de 202X.

Assinatura: _____
Razão Social da licitante e CARIMBO COM CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026-SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0238-1/2026.**

ANEXO V – D

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARAÇÃO

(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/202X, sob as sanções administrativas cabíveis e sob pena da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, Art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006;
- () COOPERATIVA, conforme art. 34 da Lei 11.488 de 15 de Junho de 2007, e gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade), _____ de _____ de _____.

Representante Legal

Contador e nº CRC

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026-SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0238-1/2026.**

ANEXO V – E

MODELO – DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Declaramos para os devidos fins:

DADOS DA EMPRESA			
Razão Social:			
CNPJ:			
Endereço da Empresa:			Nº:
Bairro:	Cidade:	Estado:	
Telefone / Fax:		E-mail:	

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE PARA A ASSINATURA DE CONTRATO			
Nome:			
Cargo:	RG:	CPF:	
Endereço do Representante Legal:			Nº:
Bairro:	Cidade:	Estado:	
Telefone / Fax:		E-mail:	

DADOS DA CONTA BANCÁRIA PARA DEPÓSITO		
Banco:	Agência:	Conta:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE011/2026.
PROCESSO ADM: Nº 0169/2026.**

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de móveis e eletrodomésticos, voltados à execução de serviços diagnósticos e terapêuticos na Atenção Primária à Saúde, em benefício dos pacientes atendidos pelo Município de Brumado/BA, conforme Termo de Referência, Edital e seus anexos.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos reais): MOVEMOBILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (21733990000147) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos reais).

BRUMADO/BA, 02 de abril de 2026.

**FABRICIO ABRANTES PIRES DE SOUZA OLIVEIRA
AUTORIDADE DE PROMOTOR**

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE011/2026.
PROCESSO ADM: Nº 0169/2026.**

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de móveis e eletrodomésticos, voltados à execução de serviços diagnósticos e terapêuticos na Atenção Primária à Saúde, em benefício dos pacientes atendidos pelo Município de Brumado/BA, conforme Termo de Referência, Edital e seus anexos.

Empresa vencedora valor total: R\$ 106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos reais): MOVEMOBILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (21733990000147) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BRUMADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BRUMADO/BA, 02 de abril de 2026.

**FABRICIO ABRANTES PIRES DE SOUZA OLIVEIRA
AUTORIDADE COMPETENTE**

Site: www.brumado.ba.gov.br

E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT
BRUMADO - BAHIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 09/2026

A SMTT - Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte do Município de Brumado, Estado da Bahia, com fulcro nos Arts. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT devolveu as Notificações de Penalidades por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Penalidades por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietário dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo até **25/06/2026**, interpirem Recurso a JARI junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Brumado.

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
NC00004812	ABK2H94	24/02/2026 18:10	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035572	ALK3F60	31/01/2026 07:58	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004205	ALL2E28	24/02/2026 17:59	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4036312	ALP9H82	18/02/2026 17:55	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00003986	ALR6C34	24/02/2026 17:55	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004461	ALZ3E39	24/02/2026 18:04	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4034953	AMX4D06	30/01/2026 17:28	74630	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4036348	AOF9D00	19/02/2026 14:53	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00003922	AOV7111	24/02/2026 17:54	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4036459	AOX8B68	21/02/2026 13:37	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4036095	APL5D17	16/02/2026 21:13	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036360	AQM1H98	20/02/2026 08:54	74550	AV CENTENARIO N384	R\$ 104,13	R\$ 130,16
2201049	AQT8733	25/02/2026 09:29	54870	AV. CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035708	ASE8H48	02/02/2026 11:36	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036382	AVA9H10	20/02/2026 15:02	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00003694	AVE0C89	24/02/2026 17:50	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4036060	AXN5C08	16/02/2026 07:06	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004966	AXX1B61	24/02/2026 18:12	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035983	AZR9J70	14/02/2026 19:27	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004074	AZS5I96	24/02/2026 17:57	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4036388	AZT0I98	15/02/2026 21:43	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036081	BAC1B33	16/02/2026 13:23	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035380	BAK0140	10/02/2026 05:25	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00003967	BAP9087	24/02/2026 17:55	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4036311	BBM5G24	18/02/2026 17:13	74550	AV CENTENARIO N384	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035510	BB06H65	11/02/2026 21:47	74550	AV CENTENARIO N384	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036035	BCF5I49	15/02/2026 13:10	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00003890	BDM9G48	24/02/2026 17:53	50020	AV JOAO PAULO I COM RUA RIO DE CONTAS N394	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004204	BED5G82	24/02/2026 17:59	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035152	BEQ7H50	04/02/2026 08:49	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00003912	BEU4D21	24/02/2026 17:54	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004880	BFP7685	24/02/2026 18:11	50020	AV CENTENARIO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004237	BGW2E43	24/02/2026 17:59	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4036569	BMV4423	21/02/2026 19:42	74630	AV CENTENARIO N384	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4036474	BOQ1681	22/02/2026 17:16	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4036454	BPH9F67	21/02/2026 10:22	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00003716	BPP0F53	24/02/2026 17:50	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4034975	BPROC93	01/02/2026 18:36	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035507	BQO3541	12/02/2026 08:18	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4036619	BQO3541	24/02/2026 08:06	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/4804-FDDA-A654-3FEA> e informe o código 4804-FDDA-A654-3FEA



Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT
BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
4036321	BRY3F67	19/02/2026 06:46	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035340	BSN0880	07/02/2026 06:50	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036238	BSN0880	17/02/2026 14:20	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036612	BSN0880	24/02/2026 06:52	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035992	BSN0880	14/02/2026 06:50	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035562	BSV7A82	30/01/2026 19:44	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036214	BSW8285	16/02/2026 10:13	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004771	BUD8H46	24/02/2026 18:09	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4035301	BUQ7880	08/02/2026 12:42	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
2601102	BUS1E88	02/03/2026 07:53	76332	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
NC00004327	BUS4A47	24/02/2026 18:01	50020	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035711	BXD0030	02/02/2026 13:04	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035332	BXU0887	06/02/2026 18:08	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035896	BXU0887	13/02/2026 17:26	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036361	BYK4416	20/02/2026 09:02	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036305	BYP2C58	18/02/2026 15:50	74630	AV CENTENARIO N384	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4036313	BYS2B37	18/02/2026 18:13	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036437	BYT3221	22/02/2026 15:40	74630	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035333	BYU8C49	06/02/2026 18:09	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035334	BYX8A55	06/02/2026 18:46	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004254	BZA3I06	24/02/2026 18:00	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004277	BZA3I06	24/02/2026 18:00	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004774	BZR8A60	24/02/2026 18:09	50020	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004671	BZT1485	24/02/2026 18:07	50020	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4035491	BZX5907	11/02/2026 16:11	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4036556	CAU4862	23/02/2026 13:51	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801241	CAZ7818	22/02/2026 11:11	51852	AVENIDA DR ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035186	CCG6102	04/02/2026 17:36	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036329	CEC9521	19/02/2026 09:55	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035115	CEK5904	03/02/2026 15:00	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
133696	CEL8928	19/02/2026 11:10	55500	rua nova sinai - Norberto Matinho	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035525	CEY9G82	30/01/2026 07:03	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035277	CFS1063	07/02/2026 08:55	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035681	CFS1063	12/02/2026 16:37	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036012	CFV4829	15/02/2026 08:22	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035191	CHJ4B71	04/02/2026 17:12	74550	AV CENTENARIO N384	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035138	CHN0934	04/02/2026 08:18	74550	AV CENTENARIO N384	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035135	CHN0934	03/02/2026 08:56	74550	AV CENTENARIO N384	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035959	CI8F52	14/02/2026 15:14	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036364	CIC5582	20/02/2026 09:50	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036212	CIN0171	16/02/2026 09:07	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036526	CMC1J78	22/02/2026 12:52	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035327	CNL3357	09/02/2026 08:58	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036585	CNM7G97	22/02/2026 02:07	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035975	CNT2C71	14/02/2026 10:28	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036291	COH2667	18/02/2026 13:38	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036414	CPT8636	20/02/2026 12:18	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036247	COA4175	18/02/2026 07:20	74550	AV CENTENARIO N384	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801305	CQR4448	28/02/2026 08:18	51852	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4036664	CRO5268	25/02/2026 12:08	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035178	CRS5153	05/02/2026 05:48	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036122	CSJ0881	17/02/2026 13:53	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4036541	CSJ1529	23/02/2026 07:50	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035379	CSY8158	09/02/2026 17:19	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/4804-FDDA-A654-3FEA> e informe o código 4804-FDDA-A654-3FEA



Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT
BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
4035293	CTA2H42	08/02/2026 04:36	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035134	CTJ6096	03/02/2026 19:24	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035188	CTJ6096	04/02/2026 19:09	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036429	CTN3536	21/02/2026 16:43	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004846	CUD2119	24/02/2026 18:10	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004957	CUV9G18	24/02/2026 18:12	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4035117	CVF4248	03/02/2026 15:57	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035859	CVG6E90	13/02/2026 10:00	74630	AV CENTENARIO N384	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4036182	CXC7F17	17/02/2026 12:20	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004965	CZB8G75	24/02/2026 18:12	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004715	CZB8G75	24/02/2026 18:08	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004994	CZB8G75	24/02/2026 18:13	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00005059	CZB8G75	24/02/2026 18:14	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
2201043	CZX7027	21/02/2026 10:35	54870	AV. CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
2601105	DAH0310	02/03/2026 09:19	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4036415	DAH0526	20/02/2026 12:55	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
2601108	DAH8G60	02/03/2026 12:02	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4801311	DAI2997	28/02/2026 11:09	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4036418	DBM6381	20/02/2026 14:39	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004161	DBN0606	24/02/2026 17:58	50020	AV JOAO PAULO I COM RUA RIO DE CONTAS N394	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004188	DBN0606	24/02/2026 17:59	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4036473	DBQ8G90	22/02/2026 16:07	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035997	DBT9642	14/02/2026 06:49	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036362	DCU9B16	20/02/2026 09:14	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035483	DFJ1120	11/02/2026 12:39	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036277	DGB4325	18/02/2026 10:37	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035600	DGE2C89	01/02/2026 06:44	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4036446	DGG4134	21/02/2026 08:02	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004411	DHA4155	24/02/2026 18:03	50020	Praça coronel zeca leite	R\$ 469,55	R\$ 586,94
NC00004533	DHA4155	24/02/2026 18:05	50020	Praça Cel. Zéca Leite, 126 - Centro	R\$ 469,55	R\$ 586,94
4035317	DHF8182	08/02/2026 17:33	74550	AV CENTENARIO N384	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035458	DHT6548	11/02/2026 10:02	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035464	DHT6548	11/02/2026 11:11	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00005063	DHW0G06	24/02/2026 18:14	50020	AV CENTENARIO.	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4035109	DHY1890	03/02/2026 12:20	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00003770	DIH6100	24/02/2026 17:51	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035323	DIN4710	08/02/2026 19:17	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035497	DIN4710	11/02/2026 14:04	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004790	DJC8C52	24/02/2026 18:09	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4036531	DJE3999	22/02/2026 14:09	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035183	DJX9479	05/02/2026 07:07	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035455	DJX9479	11/02/2026 06:58	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036005	DKH0D46	14/02/2026 19:55	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035208	DKR1D29	05/02/2026 11:05	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036165	DKX7D16	16/02/2026 17:27	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036353	DLB1H66	20/02/2026 04:49	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004731	DLF7B93	24/02/2026 18:08	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004838	DLH8771	24/02/2026 18:10	50020	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004839	DLH8771	24/02/2026 18:10	50020	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4036381	DLV3J08	20/02/2026 14:42	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036391	DLV3J08	16/02/2026 05:50	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036223	DLV3J08	16/02/2026 17:46	74630	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035194	DLV3J08	04/02/2026 15:23	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035218	DLV3J08	05/02/2026 14:18	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035631	DLX2D52	01/02/2026 17:59	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035838	DMK7H63	11/02/2026 13:08	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
37615	DMY6D73	04/02/2026 10:15	55414	AVENIDA DR ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 156,18	R\$ 195,23

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/4804-FDDA-A654-3FEA> e informe o código 4804-FDDA-A654-3FEA



Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT
BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
4035817	DM24116	08/02/2026 10:34	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036065	DNL1G84	16/02/2026 09:21	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035216	DOB1H92	05/02/2026 11:53	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035391	DOB8H32	07/02/2026 15:58	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035517	DOI1113	11/02/2026 18:50	74630	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4036092	DOP0558	16/02/2026 17:19	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035265	DPD7029	06/02/2026 12:12	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00003760	DPE4874	24/02/2026 17:51	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035692	DPH1D10	13/02/2026 07:43	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004784	DPL6J12	24/02/2026 18:09	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035386	DPO3341	10/02/2026 08:32	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801317	DPP4032	28/02/2026 11:39	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035948	DPY3128	14/02/2026 16:47	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801312	DQZ4F05	28/02/2026 11:11	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035596	DRA0C99	01/02/2026 00:00	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035374	DRC3859	09/02/2026 15:22	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035579	DRM5C97	31/01/2026 12:53	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004242	DRQ9190	24/02/2026 18:00	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4035518	DRS6378	11/02/2026 19:10	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035315	DSS9I42	08/02/2026 05:36	74550	AV CENTENARIO N384	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00003739	DTD8C48	24/02/2026 17:51	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035928	DTK6783	14/02/2026 02:07	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036241	DTK6783	17/02/2026 23:44	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036387	DTK6783	15/02/2026 19:54	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036576	DTK6783	21/02/2026 13:40	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035446	DTN9D60	10/02/2026 17:04	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4036135	DUB4H06	17/02/2026 15:16	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00004552	DUE8409	24/02/2026 18:05	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00003969	DUE8409	24/02/2026 17:55	50020	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4036548	DUG6C34	23/02/2026 09:33	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036592	DVG5293	22/02/2026 12:43	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004917	DVN3I63	24/02/2026 18:11	50020	AV CENTENARIO.	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4036308	DVQ6F65	18/02/2026 16:25	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035670	DX1G36	12/02/2026 10:08	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035498	DWA1F38	11/02/2026 14:45	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035709	DWE6737	02/02/2026 12:15	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004011	DWJ3115	24/02/2026 17:56	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4036518	DWJ6461	22/02/2026 09:56	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035672	DWR8G71	12/02/2026 12:13	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035490	DWT9072	11/02/2026 15:33	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035228	DXK2J97	05/02/2026 16:56	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00003734	DXQ7C87	24/02/2026 17:51	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4036127	DYG8D99	17/02/2026 14:10	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035196	DYN8B02	04/02/2026 18:55	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035521	DYS0691	12/02/2026 08:38	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035225	DZN1429	05/02/2026 15:40	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035172	DZN1429	04/02/2026 15:49	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036365	DZN9088	20/02/2026 10:25	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4036366	DZN9088	20/02/2026 10:32	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035383	DZN9088	10/02/2026 07:24	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035811	DXZ6I56	07/02/2026 10:30	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/4804-FDDA-A654-3FEA> e informe o código 4804-FDDA-A654-3FEA



Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT
BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
4035698	EAN4081	13/02/2026 10:13	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035501	EA03E80	11/02/2026 20:16	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036559	EAR9F48	23/02/2026 16:05	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036552	EAY5B27	23/02/2026 10:05	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004568	EAY6H74	24/02/2026 18:05	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00003992	EAY6H74	24/02/2026 17:55	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4036514	EBC4478	22/02/2026 09:15	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035960	EBE6477	14/02/2026 15:06	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035486	EBF4G87	11/02/2026 14:38	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4034961	EBF6I58	02/02/2026 08:06	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004929	EBO9F42	24/02/2026 18:12	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004147	EBP0D69	24/02/2026 17:58	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035745	EBSS085	03/02/2026 17:14	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036324	ECD0D11	19/02/2026 07:47	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036647	ECESG70	24/02/2026 16:40	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035223	ECI3812	05/02/2026 14:35	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035447	ECISJ18	10/02/2026 17:09	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035881	ECU4E80	13/02/2026 14:45	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035263	EDD2C96	06/02/2026 12:58	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00004502	EDM6G35	24/02/2026 18:04	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004475	EDP7261	24/02/2026 18:04	50020	AV CENTENARIO N384	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004211	EDP7261	24/02/2026 17:59	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4036550	EDR8E94	23/02/2026 09:44	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035576	EEJ0150	31/01/2026 11:32	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036525	EEM1G21	22/02/2026 11:46	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4036189	EEN0I40	16/02/2026 14:08	74550	AV CENTENARIO N384	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035588	EEV2H13	31/01/2026 15:59	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004090	EEY9G17	24/02/2026 17:57	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004815	EEY9G17	24/02/2026 18:10	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035352	EFJ9285	07/02/2026 17:08	74630	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035570	EFO3D32	31/01/2026 06:21	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004356	EFW6H35	24/02/2026 18:02	50020	AV CENTENARIO.	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004916	EFW8I55	24/02/2026 18:11	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4036537	EFW8I55	22/02/2026 20:56	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00003754	EFX3D94	24/02/2026 17:51	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035580	EGJ7261	31/01/2026 13:02	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00003857	EGK1G84	24/02/2026 17:53	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004329	EGK7E53	24/02/2026 18:01	50020	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004102	EGX2C03	24/02/2026 17:57	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4034980	EHD9C96	30/01/2026 22:24	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801284	EHN9E24	24/02/2026 14:19	73400	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004772	EHO1E93	24/02/2026 18:09	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004959	EHR6B44	24/02/2026 18:12	50020	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035906	EIESF81	13/02/2026 17:19	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035932	EIESF81	14/02/2026 04:05	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035181	EIESF81	05/02/2026 06:26	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035294	EIESF81	08/02/2026 07:48	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035444	EIESF81	10/02/2026 16:46	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035288	EIESF81	07/02/2026 15:36	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035320	EIH4C99	07/02/2026 15:45	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035899	EIN1418	13/02/2026 22:20	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/4804-FDDA-A654-3FEA> e informe o código 4804-FDDA-A654-3FEA



Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT
BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
4036444	EIN1418	20/02/2026 22:44	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035211	EIN1418	05/02/2026 12:13	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036513	EIN1418	22/02/2026 08:56	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035164	EIT1E14	04/02/2026 14:46	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035923	EJE7C53	14/02/2026 08:17	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00004267	EJPSD76	24/02/2026 18:00	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035244	EJPSD76	05/02/2026 16:08	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036558	EJTGJ21	23/02/2026 16:03	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035972	EKX4C94	14/02/2026 09:39	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035819	ELB7I59	08/02/2026 12:20	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035574	ELH5I65	31/01/2026 09:53	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00004000	ELN3498	24/02/2026 17:55	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4036293	EMD9850	18/02/2026 13:51	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036113	EME4673	17/02/2026 10:53	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036167	EMM5C11	17/02/2026 07:35	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035933	EMW3F15	14/02/2026 05:14	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036086	EMW3F15	16/02/2026 15:11	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035629	EMW7I26	01/02/2026 16:31	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035614	EMW7I26	01/02/2026 10:35	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035816	ENCOJ10	08/02/2026 09:39	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004719	ENI9G69	24/02/2026 18:08	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
133693	ENP8997	17/02/2026 23:54	55250	R. Mal. Deodoro da Fonseca, 404 - Centro	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035432	ENY6F69	10/02/2026 10:42	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036492	EOF3I34	21/02/2026 08:39	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035478	EOF3I34	11/02/2026 12:00	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035449	EOF3I34	10/02/2026 18:38	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00004805	EOF6314	24/02/2026 18:09	50020	avenida João Paulo	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4036124	EOM9H37	17/02/2026 00:36	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4201209	EOS7H90	24/02/2026 15:51	76331	AV. DR. ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
4036346	EOT9593	19/02/2026 14:00	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035116	EPB6G10	03/02/2026 15:52	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035557	EPK2I89	30/01/2026 16:38	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00004973	EPU3F76	24/02/2026 18:12	50020	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00005013	EPU3F76	24/02/2026 18:13	50020	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035531	EPU3F76	30/01/2026 08:55	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035688	EQA3360	13/02/2026 06:46	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4801245	EQG4C40	22/02/2026 16:12	73400	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036320	EQH2E32	19/02/2026 04:19	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00003932	EQTOJ05	24/02/2026 17:54	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4036507	ERY7E09	22/02/2026 07:01	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004489	ESF0475	24/02/2026 18:04	50020	Av. Otávio Mangabeira, 282 - Nobre	R\$ 469,55	R\$ 586,94
4035402	ESJ3069	08/02/2026 18:03	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035667	ESP6I99	13/02/2026 09:41	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035762	ETA4H83	04/02/2026 13:18	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004383	ETIOA30	24/02/2026 18:02	50020	AV CENTENARIO N384	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004222	ETL2C67	24/02/2026 17:59	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4036186	ETN3594	16/02/2026 06:43	74550	AV CENTENARIO N384	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004905	EUJ4J34	24/02/2026 18:11	50020	R. Exuperio Pinheiro Canguçu, 514 - Feliciano Pereira Santos	R\$ 469,55	R\$ 586,94
4035328	EUN3H93	09/02/2026 10:51	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035162	EUN3H93	04/02/2026 10:01	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035726	EW07I25	03/02/2026 05:09	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/4804-FDDA-A654-3FEA> e informe o código 4804-FDDA-A654-3FEA



Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT
BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
4035313	EWR8H40	09/02/2026 14:45	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035170	EXA4H19	04/02/2026 14:00	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036420	EKL4736	20/02/2026 16:12	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036611	EYB3707	23/02/2026 23:05	74630	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4036161	EYD4814	16/02/2026 10:14	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035387	EYN1I58	10/02/2026 04:15	74550	AV CENTENARIO N384	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004845	EYN4997	24/02/2026 18:10	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004302	EYO8I32	24/02/2026 18:01	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4036675	EZF1I03	25/02/2026 16:01	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035128	EZL6C31	04/02/2026 05:59	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035638	EZP4428	02/02/2026 03:15	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036296	FAA7G53	18/02/2026 14:00	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035714	FAF9G21	02/02/2026 14:36	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036044	FAJ2I07	15/02/2026 16:22	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035617	FAN6B94	01/02/2026 12:55	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004706	FAQ3F23	24/02/2026 18:08	50020	AV CENTENARIO.	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4036050	FBL3D05	15/02/2026 17:35	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00003895	FBN7C33	24/02/2026 17:54	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00003876	FCQ8E16	24/02/2026 17:53	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00003733	FCU2A58	24/02/2026 17:51	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035544	FCW6B99	30/01/2026 12:49	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004764	FCW9B92	24/02/2026 18:09	50020	AV. DR. ANTONIO M. GUIMARAES	R\$ 141,41	R\$ 176,76
NC00004224	FCW9B92	24/02/2026 17:59	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004607	FCW9B92	24/02/2026 18:06	50020	AV CENTENARIO.	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004635	FDK3E03	24/02/2026 18:06	50020	Avenida Doutor Antônio Morão Guimarães	R\$ 469,55	R\$ 586,94
4035585	FDL4F84	31/01/2026 15:00	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035630	FDR9H87	01/02/2026 16:44	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036269	FDV0401	18/02/2026 10:05	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00004599	FEJ0A57	24/02/2026 18:06	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00003899	FEJ0A57	24/02/2026 17:54	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4034996	FEQ0034	31/01/2026 18:02	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4034995	FEQ0034	31/01/2026 17:46	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004454	FEP8I27	24/02/2026 18:03	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4036300	FES3D57	18/02/2026 15:04	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00003996	FFI7H25	24/02/2026 17:55	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035286	FFJ6B59	07/02/2026 13:40	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00004452	FFN1426	24/02/2026 18:03	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00003826	FFN8477	24/02/2026 17:52	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035151	FFV1G39	04/02/2026 08:40	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00003877	FGA9E81	24/02/2026 17:53	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035560	FGB7D15	30/01/2026 19:30	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035407	FGD2330	10/02/2026 09:09	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035202	FGE8E21	05/02/2026 08:12	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035973	FGFOC79	14/02/2026 10:20	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035977	FGFOC79	14/02/2026 09:23	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00004922	FGG2691	24/02/2026 18:11	50020	AV CENTENARIO N384	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4036129	FGI8517	17/02/2026 14:19	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036030	FGI8517	15/02/2026 11:42	74710	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 704,33	R\$ 880,41
4035534	FGS3H83	30/01/2026 09:32	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00003698	FGW0213	24/02/2026 17:50	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00005039	FHH1I65	24/02/2026 18:13	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035647	FHR2E78	12/02/2026 21:46	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801323	FHV7H56	28/02/2026 14:04	52070	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
4801324	FHV7H56	28/02/2026 14:04	66371	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4801322	FHV7H56	28/02/2026 14:04	73400	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035829	FHW8323	10/02/2026 08:26	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035346	FHX7C57	07/02/2026 12:18	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036152	FHX7G61	15/02/2026 06:41	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036067	FHX7G61	16/02/2026 09:50	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/4804-FDDA-A654-3FEA> e informe o código 4804-FDDA-A654-3FEA



Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT
BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
37745	FID0245	24/02/2026 09:35	61220	AVENIDA CORONEL SANTOS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
4036351	FIP4A33	19/02/2026 16:49	74630	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035639	FJB4465	12/02/2026 12:11	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035703	FJOSJ71	02/02/2026 08:13	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00004187	FKE3D72	24/02/2026 17:59	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035425	FKE6D81	10/02/2026 18:51	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035549	FKE8E38	30/01/2026 14:43	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035268	FKG6F09	06/02/2026 13:48	74630	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4036555	FLA1G27	23/02/2026 11:49	74710	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 704,33	R\$ 880,41
4036331	FLB0I95	19/02/2026 10:11	74710	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 704,33	R\$ 880,41
4036623	FLB5G63	24/02/2026 10:08	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035789	FLI5168	05/02/2026 11:23	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004449	FLI4I09	24/02/2026 18:03	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004972	FLT9B01	24/02/2026 18:12	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4036013	FLV0A46	15/02/2026 08:23	74710	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 704,33	R\$ 880,41
4035184	FLZ8477	05/02/2026 07:08	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035780	FLZ8477	05/02/2026 07:27	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801256	FMQ9C26	24/02/2026 08:08	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4036011	FOA9C04	15/02/2026 08:05	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4036536	FOP1A06	22/02/2026 16:59	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035912	FOR6C67	14/02/2026 11:19	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036014	FOR6C67	15/02/2026 08:43	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035646	FPO5580	12/02/2026 20:53	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004406	FPU5J43	24/02/2026 18:03	50020	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004369	FPU5J43	24/02/2026 18:02	50020	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004439	FPU5J43	24/02/2026 18:03	50020	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035511	FPVOA60	11/02/2026 20:25	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035174	FPW0D00	04/02/2026 18:08	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035766	FPW0D00	04/02/2026 18:30	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035492	FQZ7352	11/02/2026 16:52	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004803	FRN9C67	24/02/2026 18:09	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4036130	FRO8E10	17/02/2026 14:29	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00005016	FRR6F72	24/02/2026 18:13	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004610	FSM6861	24/02/2026 18:06	50020	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4035393	FTJ2I94	07/02/2026 18:38	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004592	FTL1G11	24/02/2026 18:06	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4035213	FUH4H77	05/02/2026 14:19	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036257	FUI9I72	18/02/2026 09:01	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035400	FUV1E86	08/02/2026 13:58	74630	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035739	FUY7636	03/02/2026 10:41	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004186	FVA8I52	24/02/2026 17:59	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004873	FVM7J44	24/02/2026 18:11	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004872	FVM7J44	24/02/2026 18:11	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004556	FVO1I74	24/02/2026 18:05	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4035988	FVV6B90	14/02/2026 09:18	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004323	FWH1G27	24/02/2026 18:01	50020	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004997	FWK5C41	24/02/2026 18:13	50020	AV. CENTENARIO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4036341	FXM0H33	19/02/2026 12:42	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035844	FYO9D12	12/02/2026 09:35	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004518	FZU3B33	24/02/2026 18:05	50020	AV. DR. ANTONIO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4035605	GAM6H71	01/02/2026 08:46	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00003989	GAP7D04	24/02/2026 17:55	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035705	GAZ5D15	02/02/2026 08:28	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035628	GBB7A15	01/02/2026 16:27	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036371	GBX0I64	20/02/2026 12:00	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801319	GBZ3H79	28/02/2026 12:56	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035737	GBZ9947	03/02/2026 09:53	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035403	GCD0H18	08/02/2026 22:09	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/4804-FDDA-A654-3FEA> e informe o código 4804-FDDA-A654-3FEA



Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT
BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
4035615	GCF2J09	01/02/2026 11:31	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00004710	GCI2I48	24/02/2026 18:08	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035847	GJ8C18	12/02/2026 14:21	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035633	GCU3C88	01/02/2026 18:28	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004256	GDB5D31	24/02/2026 18:00	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4036169	GDD9A55	17/02/2026 12:05	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035571	GDH0F30	31/01/2026 06:24	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801318	GDK9A54	28/02/2026 11:39	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00004353	GDV0I99	24/02/2026 18:02	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4801260	GDV7E37	24/02/2026 08:43	73400	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801261	GDV7E37	24/02/2026 08:42	52070	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
NC00004982	GEI3H05	24/02/2026 18:12	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4036523	GEQ4I07	22/02/2026 11:34	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035727	GFH9240	03/02/2026 06:19	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035476	GF12G24	11/02/2026 13:03	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004170	GGL7485	24/02/2026 17:58	50020	Avenida Eulápio Pinheiro Cangucú	R\$ 469,55	R\$ 586,94
NC00004387	GGS3H42	24/02/2026 18:02	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4035556	GHT5E15	30/01/2026 16:36	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004064	GHU3E41	24/02/2026 17:56	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4035743	GHZ1I68	03/02/2026 15:10	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035908	GIB0J66	14/02/2026 11:25	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036286	GIB0J66	18/02/2026 12:53	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00003684	GJI1D81	24/02/2026 17:50	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004325	GJK7B24	24/02/2026 18:01	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00005019	GKF5E67	24/02/2026 18:13	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4036255	GMB8849	18/02/2026 08:31	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801240	GML0765	22/02/2026 11:00	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4036232	GML0765	17/02/2026 11:07	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036519	GNZ6308	22/02/2026 10:00	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4034958	GOO8508	01/02/2026 08:05	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00003938	GQZ9E16	24/02/2026 17:54	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4801262	GRA9F45	24/02/2026 08:44	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4036649	GRN3B80	24/02/2026 22:12	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035787	GRV5J05	05/02/2026 09:53	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004782	GSQ2614	24/02/2026 18:09	50020	AV. CENTENARIO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4035350	GSK3831	07/02/2026 16:09	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4034968	GSR7036	31/01/2026 14:25	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035878	GSR7036	13/02/2026 14:05	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035919	GSR7036	14/02/2026 07:51	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
131569	GSR8387	01/03/2026 17:59	70481	Avenida Coronel Santos	R\$ 234,78	R\$ 293,47
131568	GSR8387	01/03/2026 17:57	70301	Av. Cel. Santos, 327 - Centro	R\$ 234,78	R\$ 293,47
4035937	GSS2879	14/02/2026 16:56	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035825	GSS2879	09/02/2026 16:23	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004374	GSV9I93	24/02/2026 18:02	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004602	GTE7H87	24/02/2026 18:06	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004627	GTN7A01	24/02/2026 18:06	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004709	GVE5D80	24/02/2026 18:08	50020	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004708	GVE5D80	24/02/2026 18:08	50020	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 469,55	R\$ 586,94
4036451	GWB8823	20/02/2026 19:01	74550	AV CENTENARIO N384	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004096	GWH3D29	24/02/2026 17:57	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
133691	GXI4I74	17/02/2026 23:50	54521	R. Mal. Deodor da Fonseca, sem número Centro	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4036657	GZI3534	25/02/2026 10:02	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00004342	GZS9517	24/02/2026 18:01	50020	Rua dr Mário Meira	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00003705	GZV8E12	24/02/2026 17:50	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00003714	GZV8E12	24/02/2026 17:50	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4035653	HAC1E05	12/02/2026 14:03	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036037	HBH6I93	15/02/2026 13:29	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035210	HBV9D94	05/02/2026 12:06	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035671	HBZ4955	12/02/2026 12:04	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035499	HCE8J82	11/02/2026 15:19	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
131553	HCU8519	27/02/2026 10:33	60502	Rua Augusto Alves	R\$ 234,78	R\$ 293,47
4036155	HDA2A80	15/02/2026 12:07	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035415	HDE7982	11/02/2026 07:14	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035643	HDE7982	12/02/2026 13:42	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/4804-FDDA-A654-3FEA> e informe o código 4804-FDDA-A654-3FEA



Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT
BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
4036400	HDE7982	17/02/2026 11:17	74630	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4036141	HDE7982	17/02/2026 16:36	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4036024	HDI5711	15/02/2026 11:01	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4036292	HDK4H69	18/02/2026 13:43	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00003764	HDW1A83	24/02/2026 17:51	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4035526	HDW2C95	30/01/2026 07:19	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035527	HDW2C95	30/01/2026 07:20	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035252	HDY5650	05/02/2026 23:05	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004829	HDY5650	24/02/2026 18:10	50020	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035370	HDY5650	09/02/2026 23:13	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004986	HDY5650	24/02/2026 18:13	50020	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4036066	HEW5111	16/02/2026 09:46	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00003737	HFD9965	24/02/2026 17:51	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004185	HFD9965	24/02/2026 17:59	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004330	HFD9965	24/02/2026 18:01	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004947	HFD9985	24/02/2026 18:12	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035612	HFG6454	01/02/2026 10:16	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035768	HFP3173	04/02/2026 20:36	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035136	HFS4414	03/02/2026 10:32	74550	AV CENTENARIO N384	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035353	HGD6943	08/02/2026 08:23	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036594	HGD6943	22/02/2026 14:30	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036593	HGD6943	22/02/2026 14:15	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004736	HGG2A14	24/02/2026 18:08	50020	AV CENTENARIO.	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004961	HGJ1248	24/02/2026 18:12	50020	RUA ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004196	HGQ6767	24/02/2026 17:59	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035751	HHE3802	04/02/2026 05:22	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4036019	HIB7F78	15/02/2026 09:29	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004246	HIG2625	24/02/2026 18:00	50020	AV CENTENARIO N384	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035677	HIM7611	12/02/2026 13:01	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035909	HIU4711	14/02/2026 11:01	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4036604	HIZ5746	23/02/2026 11:52	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004337	HJD1F27	24/02/2026 18:01	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4036499	HUD7867	21/02/2026 12:30	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036615	HJE2676	24/02/2026 06:20	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00003709	HJE9010	24/02/2026 17:50	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00005065	HJE9010	24/02/2026 18:14	50020	AV CENTENARIO.	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004851	HJI1B44	24/02/2026 18:10	50020	AV CENTENARIO N384	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035627	HJU0376	01/02/2026 15:34	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035964	HKT5111	14/02/2026 14:02	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00004294	HKW5G57	24/02/2026 18:00	50020	AV . CENTENARIO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4035314	HLI9921	07/02/2026 18:04	74550	AV CENTENARIO N384	R\$ 104,13	R\$ 130,16
37760	HLM1C44	28/02/2026 15:00	57380	RUA JOANA ANGELICA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
4035130	HLV4929	04/02/2026 07:09	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004634	HMV9H33	24/02/2026 18:06	50020	AV. CENTENARIO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4036370	HNM5E08	20/02/2026 11:27	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036345	HNX4323	19/02/2026 13:55	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004595	HOF6198	24/02/2026 18:06	50020	AV. CENTENARIO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004600	HOK1198	24/02/2026 18:06	50020	AV CENTENARIO N384	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004025	HRV0895	24/02/2026 17:56	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4801258	HSX0E59	24/02/2026 08:10	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035429	HTM1221	11/02/2026 06:59	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035147	HTM1221	04/02/2026 08:14	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035417	HTM1221	10/02/2026 11:00	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036295	HTM1221	18/02/2026 13:54	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004028	HTT2831	24/02/2026 17:56	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004027	HTT2831	24/02/2026 17:56	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4035256	HVQ2E24	06/02/2026 08:56	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035284	HYA0269	07/02/2026 13:06	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/4804-FDDA-A654-3FEA> e informe o código 4804-FDDA-A654-3FEA



Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT
BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
4035159	HYA0269	04/02/2026 13:46	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035529	HZY1038	30/01/2026 08:23	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004789	IAC4444	24/02/2026 18:09	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004612	IAI9574	24/02/2026 18:06	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004863	IAO2339	24/02/2026 18:10	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00003853	IOJ9G01	24/02/2026 17:53	50020	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00005026	IUF9G33	24/02/2026 18:13	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035583	IUU6G97	31/01/2026 14:37	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004082	IVR5CE90	24/02/2026 17:57	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4036128	IXNSG31	17/02/2026 14:10	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004682	IYE9I22	24/02/2026 18:07	50020	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4035604	IYS4E39	01/02/2026 08:46	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004858	I2M2I95	24/02/2026 18:10	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035781	JAL3I16	05/02/2026 08:26	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00003769	JCH3E44	24/02/2026 17:51	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004163	JCW0B65	24/02/2026 17:58	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004843	JCY6E02	24/02/2026 18:10	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00003802	JDH1C93	24/02/2026 17:52	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004060	JDH6E20	24/02/2026 17:56	50020	RUA ANTONIO PINHEIRO CANGUCU	R\$ 469,55	R\$ 586,94
NC00003850	JDM2D76	24/02/2026 17:53	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004312	JFH1771	24/02/2026 18:01	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004326	JFH1771	24/02/2026 18:01	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004384	JFH1771	24/02/2026 18:02	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004379	JFH1771	24/02/2026 18:02	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4036458	JGR3579	21/02/2026 12:36	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035680	JGT5301	12/02/2026 15:32	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035482	JHA2H70	11/02/2026 12:21	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035463	JHA2H70	11/02/2026 11:00	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035438	JHH9728	10/02/2026 13:09	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035729	JHI8274	03/02/2026 08:00	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035542	JHX5F07	30/01/2026 12:30	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036256	JHY8030	18/02/2026 09:00	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004373	JIA8A29	24/02/2026 18:02	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035663	JIB5585	13/02/2026 01:12	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035519	JIB5585	11/02/2026 20:57	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035530	JIE1177	30/01/2026 08:41	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036561	JIQ3734	23/02/2026 16:54	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036302	JIT2E65	18/02/2026 15:30	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036178	JKF5697	18/02/2026 01:54	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035987	JKF8419	14/02/2026 18:55	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035724	JKI4462	02/02/2026 21:29	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035942	JKM3784	14/02/2026 06:35	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035864	JKN4856	13/02/2026 11:30	74550	AV CENTENARIO N384	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035493	JKQ7E72	11/02/2026 14:57	74630	AV CENTENARIO N384	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4036568	JKT5686	21/02/2026 13:46	74550	AV CENTENARIO N384	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035916	JKZ1J34	14/02/2026 07:22	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035479	JLA3693	11/02/2026 12:01	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00003855	JLA3952	24/02/2026 17:53	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4035803	JLA5141	06/02/2026 08:14	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
37758	JLA6953	24/02/2026 16:06	55500	AVENIDA DOUTOR GUILHERME DIAS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035843	JLF9073	12/02/2026 08:45	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035537	JLK8405	30/01/2026 10:34	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801297	JLL9197	26/02/2026 09:18	73400	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801264	JLL9308	24/02/2026 08:48	73400	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035003	JLL9354	01/02/2026 09:18	74630	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4036656	JLL9884	25/02/2026 09:43	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035905	JLL9933	13/02/2026 19:36	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035338	JLL9933	07/02/2026 05:29	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035862	JLL9933	13/02/2026 11:09	74630	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 156,18	R\$ 195,23

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/4804-FDDA-A654-3FEA> e informe o código 4804-FDDA-A654-3FEA



Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT
BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
4036651	JLL9933	25/02/2026 06:23	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036343	JLL9933	19/02/2026 13:26	74630	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035668	JLL9933	13/02/2026 09:58	74630	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4036355	JLL9933	20/02/2026 06:21	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036222	JLL9933	16/02/2026 16:25	74630	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035965	JLL9933	14/02/2026 13:47	74630	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4036230	JLL9933	17/02/2026 06:29	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036195	JLL9933	15/02/2026 08:50	74630	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035656	JLL9G32	12/02/2026 16:29	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036614	JLL9G32	24/02/2026 09:13	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004471	JLO8B36	24/02/2026 18:04	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004680	JLO8B36	24/02/2026 18:07	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004219	JLO8B36	24/02/2026 17:59	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00003703	JLO8B36	24/02/2026 17:50	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004005	JLO8B36	24/02/2026 17:55	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00003917	JLO8B36	24/02/2026 17:54	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004112	JLO8B36	24/02/2026 17:57	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4404058	JLROE38	02/03/2026 14:32	51851	AV CENTENARIO.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00004220	JLROE38	24/02/2026 17:59	50020	AV.CENTENARIO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4035267	JLR2637	06/02/2026 08:24	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035648	JLR2A39	12/02/2026 23:19	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036164	JLR3836	16/02/2026 16:59	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801302	JLR4126	26/02/2026 14:29	73400	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036502	JLR4566	21/02/2026 13:52	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035477	JLR5298	11/02/2026 13:09	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035341	JLR5298	07/02/2026 07:32	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035421	JLR5512	10/02/2026 15:16	74630	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00003823	JLR5C81	24/02/2026 17:52	50020	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4035220	JLR5D90	05/02/2026 09:40	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035954	JLR5E39	14/02/2026 16:04	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035366	JLR8248	09/02/2026 13:44	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801274	JLR9B37	24/02/2026 11:54	65640	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
4035309	JLU9H63	09/02/2026 12:34	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035930	JLV7944	14/02/2026 05:41	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035237	JMH7761	05/02/2026 15:48	74630	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035326	JMH8003	09/02/2026 07:21	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035448	JML2664	10/02/2026 17:55	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4034962	JMM7C83	31/01/2026 15:34	74550	AV CENTENARIO N384	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035472	JMP4694	11/02/2026 13:14	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4034987	JMP8014	31/01/2026 12:36	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035356	JMU0668	08/02/2026 14:52	74630	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4801333	JMU1056	28/02/2026 17:17	52070	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
4801300	JMU1056	26/02/2026 10:39	73400	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801332	JMU1056	28/02/2026 17:17	73400	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004926	JMU1638	24/02/2026 18:11	50020	RUA ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	R\$ 469,55	R\$ 586,94
NC00004400	JMU1G38	24/02/2026 18:02	50020	AV. DR. ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 469,55	R\$ 586,94
4036434	JMU1I45	22/02/2026 10:01	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035854	JMU2167	13/02/2026 09:43	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035300	JMU5118	08/02/2026 10:43	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035436	JMU7120	10/02/2026 12:18	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035788	JMU9731	05/02/2026 11:10	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035683	JMU9807	12/02/2026 17:08	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035553	JND2410	30/01/2026 16:11	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036596	JNT5728	22/02/2026 15:41	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
2601104	JNW5101	02/03/2026 09:02	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4036181	JNY1582	17/02/2026 11:08	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004969	JNY4D00	24/02/2026 18:12	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00003956	JNY8G17	24/02/2026 17:55	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004359	JOA6010	24/02/2026 18:02	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035957	JOD0151	14/02/2026 15:25	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4036254	JOD3G77	18/02/2026 08:27	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035915	JOE6981	14/02/2026 07:21	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
133688	JOI3750	17/02/2026 15:48	54600	Rua marechal Deodoro da fONSECA	R\$ 104,13	R\$ 130,16

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/4804-FDDA-A654-3FEA> e informe o código 4804-FDDA-A654-3FEA



Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT
BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
4036489	JOI7217	23/02/2026 17:13	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004313	JOI7598	24/02/2026 18:01	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4036506	JOK4B25	21/02/2026 21:56	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004886	JOO8F29	24/02/2026 18:11	50020	AV. CENTENARIO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004448	JOO8F29	24/02/2026 18:03	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00003993	JOS3147	24/02/2026 17:55	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00005031	JOS3B39	24/02/2026 18:13	50020	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4035409	JOS5341	10/02/2026 09:13	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035369	JOS9G50	09/02/2026 19:46	74630	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035830	JOT8761	10/02/2026 13:19	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036294	JOV0195	18/02/2026 13:52	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036684	JOV0195	26/02/2026 07:31	74630	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035978	JOV2875	14/02/2026 08:43	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035452	JOV6897	11/02/2026 06:16	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035349	JOX0122	07/02/2026 14:47	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035422	JOX0658	10/02/2026 15:25	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035949	JOX0659	14/02/2026 16:27	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035661	JOX0690	12/02/2026 22:18	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036328	JOX0706	19/02/2026 09:40	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035140	JOX1565	04/02/2026 06:54	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801329	JOX1569	28/02/2026 17:03	73400	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035673	JOX1765	12/02/2026 12:22	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035674	JOX1972	12/02/2026 12:24	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036630	JOX1J68	24/02/2026 13:21	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036325	JOX1J68	19/02/2026 07:58	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00003998	JOX2E79	24/02/2026 17:55	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00003864	JOX2E79	24/02/2026 17:53	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4035514	JOX5006	11/02/2026 17:39	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036591	JOX6233	22/02/2026 12:02	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036497	JOX6556	21/02/2026 11:19	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801285	JOX7599	24/02/2026 14:23	73400	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801286	JOX7599	24/02/2026 14:23	52070	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
4035831	JOX8090	10/02/2026 15:06	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036488	JOX8320	23/02/2026 15:39	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036453	JOX8I69	20/02/2026 23:19	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035406	JOY2529	10/02/2026 08:10	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036435	JOY2529	22/02/2026 14:12	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036394	JOY2529	16/02/2026 15:19	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035141	JOY2529	03/02/2026 15:14	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00003863	JOY3250	24/02/2026 17:53	50020	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035419	JOY3H03	10/02/2026 12:52	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035397	JOY3H03	08/02/2026 12:08	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035296	JOY4686	08/02/2026 07:56	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036146	JOY6E99	17/02/2026 18:36	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
133699	JOY6E99	19/02/2026 11:33	53980	rua euclides da Cunha	R\$ 70,70	R\$ 88,38
4034964	JPI1E52	31/01/2026 00:11	74630	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035424	JPL7587	10/02/2026 16:19	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801330	JPL8110	28/02/2026 17:10	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
37759	JPO2741	26/02/2026 07:44	51851	AVENIDA APIO CARDOSO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035998	JPO9654	14/02/2026 05:45	74550	AV CENTENARIO N384	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035163	JPR5450	04/02/2026 10:26	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00003847	JPU3G49	24/02/2026 17:53	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4036607	JPU8H18	23/02/2026 16:06	74630	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4036043	JPX1227	15/02/2026 16:21	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036389	JPX1227	16/02/2026 01:29	74630	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 156,18	R\$ 195,23
37744	JPY7C97	24/02/2026 09:32	76331	AVENIDA CORONEL SANTOS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
NC00003730	JPZ4I24	24/02/2026 17:51	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035324	JPZ8659	08/02/2026 21:18	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036399	JQF5D49	17/02/2026 11:16	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035416	JQG4711	11/02/2026 08:42	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036213	JQG4711	16/02/2026 09:44	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4034985	JQG4711	31/01/2026 10:28	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035470	JQG4711	11/02/2026 12:39	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/4804-FDDA-A654-3FEA> e informe o código 4804-FDDA-A654-3FEA



Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT
BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
4035167	JQG4711	04/02/2026 09:47	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035650	JQG4711	12/02/2026 11:12	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035269	JQG4711	06/02/2026 12:00	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035989	JQG4711	14/02/2026 10:51	74630	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4036215	JQG4711	16/02/2026 11:03	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036392	JQG4711	16/02/2026 11:15	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036447	JQI6126	21/02/2026 08:08	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035145	JQJ0725	03/02/2026 23:20	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036084	JQM1413	16/02/2026 14:57	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035603	JQM3922	01/02/2026 07:23	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004878	JQO6194	24/02/2026 18:11	50020	AV CENTENARIO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004735	JQQ2476	24/02/2026 18:08	50020	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4035591	JQW2E67	31/01/2026 17:11	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
131554	JQW8469	27/02/2026 14:03	76331	Rua Coronel Tibério Meira	R\$ 234,78	R\$ 293,47
4035217	JQW9874	05/02/2026 13:14	74630	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4036283	JQY4852	18/02/2026 12:31	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036015	JQY7D07	15/02/2026 08:43	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801334	JQZ7518	28/02/2026 17:23	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4404060	JRA2A00	02/03/2026 15:22	51851	AV CENTENARIO.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035593	JRA3959	31/01/2026 20:39	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036112	JRD1A28	17/02/2026 10:53	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035689	JRD1A28	13/02/2026 07:28	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004131	JRD7698	24/02/2026 17:58	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004129	JRD7698	24/02/2026 17:58	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00003942	JRD7698	24/02/2026 17:54	50020	AV JOAO PAULO I COM RUA RIO DE CONTAS N394	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4801288	JRG5E03	24/02/2026 17:33	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4036588	JRG8264	22/02/2026 10:30	74630	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00004758	JRH9E86	24/02/2026 18:09	50020	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004862	JRH9E86	24/02/2026 18:10	50020	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004065	JRH9E86	24/02/2026 17:56	50020	AV. CENTENARIO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004754	JRH9E86	24/02/2026 18:09	50020	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004517	JRH9E86	24/02/2026 18:04	50020	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4035344	JRI4631	07/02/2026 12:04	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035679	JRI7E82	12/02/2026 15:24	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035738	JRJ2G52	03/02/2026 10:09	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004045	JRL3C68	24/02/2026 17:56	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4801298	JRL7J43	26/02/2026 09:36	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035122	JRM9I72	03/02/2026 17:21	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035623	JRN2449	01/02/2026 13:56	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4036372	JRN4931	20/02/2026 12:07	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036685	JRN4931	26/02/2026 07:50	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4034986	JRN7575	31/01/2026 11:59	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004624	JRO0944	24/02/2026 18:06	50020	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4034979	JRO4705	30/01/2026 22:02	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004756	JROS898	24/02/2026 18:09	50020	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4035624	JRQ0232	01/02/2026 14:02	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035310	JRROC40	09/02/2026 13:53	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036036	JRR6633	15/02/2026 13:17	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801275	JRS1250	24/02/2026 12:02	73400	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036052	JRS2219	15/02/2026 17:51	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036004	JRTOH25	14/02/2026 05:53	74550	AV CENTENARIO N384	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035837	JRU0845	11/02/2026 10:19	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035888	JRUOD13	13/02/2026 16:24	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035589	JRU4321	31/01/2026 16:16	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035367	JRV0B08	09/02/2026 17:42	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036629	JRV2813	24/02/2026 12:46	74550	AV CENTENARIO N384	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004125	JRW9J87	24/02/2026 17:57	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004234	JRW9J87	24/02/2026 17:59	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/4804-FDDA-A654-3FEA> e informe o código 4804-FDDA-A654-3FEA



Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT
BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
NC00003706	JRW9J87	24/02/2026 17:50	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035833	JRY0754	10/02/2026 19:15	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036058	JRY1757	16/02/2026 06:41	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00005060	JRY9D91	24/02/2026 18:14	50020	AV. CENTENARIO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004135	JRY9D91	24/02/2026 17:58	50020	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4035976	JRY9D91	14/02/2026 10:45	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004212	JRY9D91	24/02/2026 17:59	50020	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4036216	JRY9D91	16/02/2026 11:26	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004092	JRY9D91	24/02/2026 17:57	50020	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00003738	JRY9D91	24/02/2026 17:51	50020	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004992	JRY9D91	24/02/2026 18:13	50020	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4036658	JRZ5B78	25/02/2026 10:27	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004923	JRZ9J30	24/02/2026 18:11	50020	RUA EXUPERIO PINHEIRO CANGUCU	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4404057	JSA3660	02/03/2026 14:23	51851	AV CENTENARIO.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035001	JSA8928	01/02/2026 07:01	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801239	JSB0132	22/02/2026 10:53	73400	AVENIDA DR ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036672	JSD2099	25/02/2026 13:58	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4034992	JSD3176	31/01/2026 15:44	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036342	JSF0E10	19/02/2026 13:18	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035426	JSF4J22	10/02/2026 20:36	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801272	JSG8251	24/02/2026 11:11	51852	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035358	JSH6741	08/02/2026 19:15	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036648	JSH8043	24/02/2026 17:42	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035347	JSH9C33	07/02/2026 13:27	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035867	JSH9C33	13/02/2026 12:23	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036125	JSI2F46	17/02/2026 02:52	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4036259	JSI3933	18/02/2026 09:24	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036377	JSI6026	20/02/2026 13:43	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035818	JSI6167	08/02/2026 11:11	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004919	JSI8E72	24/02/2026 18:11	50020	AV. CENTENARIO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4035360	JSI9071	08/02/2026 19:58	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004629	JSI0768	24/02/2026 18:06	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00003889	JSI1678	24/02/2026 17:53	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4036680	JSI2420	25/02/2026 20:33	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036579	JSI5D30	21/02/2026 14:33	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00003812	JSK1A79	24/02/2026 17:52	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4035820	JSK9427	08/02/2026 15:04	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036425	JSL1492	21/02/2026 14:17	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035958	JSL1757	14/02/2026 15:15	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00004584	JSM1C77	24/02/2026 18:06	50020	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035271	JSM6840	06/02/2026 12:28	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035898	JSN9327	13/02/2026 23:15	74630	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00004609	JSP6C88	24/02/2026 18:06	50020	AV CENTENARIO.	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4036383	JSQ0I49	20/02/2026 15:15	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4036347	JSQ1J68	19/02/2026 14:33	74630	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4036177	JSQ6F03	17/02/2026 17:42	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036416	JSQ9866	20/02/2026 13:33	74630	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 156,18	R\$ 195,23
2601106	JSR3719	02/03/2026 10:04	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4036274	JSR7453	18/02/2026 10:30	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801234	JSS1D51	22/02/2026 08:10	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4036628	JSS5169	24/02/2026 12:44	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036424	JSS9080	21/02/2026 13:25	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035248	JST4292	05/02/2026 18:15	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036690	JST5190	26/02/2026 10:10	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036359	JST5579	20/02/2026 07:27	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
37757	JSU3258	24/02/2026 14:05	55920	AVENIDA CORONEL SANTOS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036338	JSU3315	19/02/2026 12:07	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036104	JSU7419	17/02/2026 09:19	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4036168	JSU7419	17/02/2026 09:10	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4036142	JSU7419	17/02/2026 17:04	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035246	JSV1772	05/02/2026 17:43	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801251	JSV1772	22/02/2026 17:31	73400	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/4804-FDDA-A654-3FEA> e informe o código 4804-FDDA-A654-3FEA



Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT
BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
4036654	JSV1772	25/02/2026 08:15	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035394	JSV4345	07/02/2026 19:41	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036010	JSX0G66	15/02/2026 07:34	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004933	JSX3904	24/02/2026 18:12	50020	AV CENTENARIO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4036262	JSX6479	18/02/2026 09:31	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036107	JSX6E34	17/02/2026 09:53	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036196	JSY7746	15/02/2026 10:47	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036071	JSZ4117	16/02/2026 11:13	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036149	JXF8198	17/02/2026 20:53	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00004181	JXI4937	24/02/2026 17:58	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004215	JYZ8174	24/02/2026 17:59	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004474	JZO2B89	24/02/2026 18:04	50020	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4035565	KAU4625	30/01/2026 20:15	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035769	KDP4E59	04/02/2026 22:05	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4036039	KDX2962	15/02/2026 14:18	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035193	KES3852	04/02/2026 23:59	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4034963	KFK8363	01/02/2026 11:29	74550	AV CENTENARIO N384	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035260	KHK8130	06/02/2026 10:10	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035166	KHK8130	04/02/2026 09:44	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036606	KHK8130	23/02/2026 15:03	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036229	KHZ0952	17/02/2026 06:06	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036183	KHZ0952	15/02/2026 12:08	74630	AV CENTENARIO N384	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4036190	KHZ0952	17/02/2026 06:08	74550	AV CENTENARIO N384	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035564	KJG6533	30/01/2026 20:05	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036586	KJO6034	22/02/2026 05:43	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004058	KLO7G20	24/02/2026 17:56	50020	RUA ANTONIO PINHEIRO CANGUCU	R\$ 469,55	R\$ 586,94
4036445	KMC1514	21/02/2026 06:49	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
2601103	KOB7197	02/03/2026 08:35	54870	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00004690	KOP8154	24/02/2026 18:07	50020	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4035554	KOZ7D06	30/01/2026 16:16	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004830	KZR4F79	24/02/2026 18:10	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004366	LKR7D35	24/02/2026 18:02	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035823	LLR4F03	09/02/2026 12:39	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004532	LMD1327	24/02/2026 18:05	50020	R. Bahia, 117 - Jardim Brasil	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4035473	LPS8123	11/02/2026 11:48	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004611	LPV3114	24/02/2026 18:06	50020	AVENIDA DR ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004177	LRE6D93	24/02/2026 17:58	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4036062	LRO9240	16/02/2026 07:33	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035325	LTB1D78	09/02/2026 01:09	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035125	LTB1D78	04/02/2026 04:38	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004156	LUB9D12	24/02/2026 17:58	50020	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004440	LUB9D12	24/02/2026 18:03	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004831	LUS9E95	24/02/2026 18:10	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004725	LUS9E95	24/02/2026 18:08	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035547	LUS9E95	30/01/2026 13:05	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004319	LUT6C31	24/02/2026 18:01	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035124	LVI8E75	03/02/2026 21:48	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035536	LVO4J14	30/01/2026 10:30	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004974	MDY6D09	24/02/2026 18:12	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004651	MGZ8A37	24/02/2026 18:07	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004605	MHV5B46	24/02/2026 18:06	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004148	MJS0F06	24/02/2026 17:58	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004272	MLV3G81	24/02/2026 18:00	50020	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035622	MMMS04	01/02/2026 13:55	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00003840	MNJ4E53	24/02/2026 17:53	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4036336	MPV6J53	19/02/2026 11:22	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035165	MQO8072	04/02/2026 09:40	74550	AV CENTENARIO N384	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035712	MRA8C91	02/02/2026 13:56	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00005036	MSA5555	24/02/2026 18:13	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 208,26	R\$ 260,32

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/4804-FDDA-A654-3FEA> e informe o código 4804-FDDA-A654-3FEA



Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT
BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
4035439	MSU6184	10/02/2026 13:13	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035378	MSU6184	09/02/2026 16:47	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00003869	MSV7B23	24/02/2026 17:53	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035297	MTB4G07	08/02/2026 08:26	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004210	MTE3473	24/02/2026 17:59	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035496	MTG9101	11/02/2026 13:37	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004797	MTK6111	24/02/2026 18:09	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4036638	MTMOA06	25/02/2026 09:54	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00004644	MTQ4C81	24/02/2026 18:07	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4035484	MTX6A06	11/02/2026 12:49	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036290	MTY1382	18/02/2026 13:20	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4036147	MWK3H29	17/02/2026 19:22	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4036056	MWK3H29	16/02/2026 05:33	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036487	MXB5D09	23/02/2026 15:38	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4036408	NCG2195	18/02/2026 18:58	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004451	NDJ4G66	24/02/2026 18:03	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035561	NGA8C68	30/01/2026 19:43	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036438	NGV6440	22/02/2026 15:43	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00003690	NID7069	24/02/2026 17:50	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004341	NJD0D17	24/02/2026 18:01	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004308	NJD0D17	24/02/2026 18:01	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035746	NJX7E92	03/02/2026 19:31	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00004901	NJX8998	24/02/2026 18:11	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4036170	NKT1J32	17/02/2026 13:22	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4036150	NKY2A60	17/02/2026 23:40	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035305	NKY4288	09/02/2026 09:57	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00004396	NLE0J43	24/02/2026 18:02	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035175	NLH9F98	04/02/2026 18:09	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035551	NNB1B24	30/01/2026 15:54	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00004817	NPB8120	24/02/2026 18:10	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4035321	NQV6E46	08/02/2026 02:54	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035934	NRN2F14	14/02/2026 05:28	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036083	NRN2F14	16/02/2026 13:54	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4036627	NRY4B99	24/02/2026 12:24	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035858	NTB0239	13/02/2026 12:01	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036017	NTD0149	15/02/2026 09:11	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004484	NTD7432	24/02/2026 18:04	50020	R. Rio de Contas, 158 - Jardim Brasil	R\$ 469,55	R\$ 586,94
NC00004143	NTD7432	24/02/2026 17:58	50020	R. Exupério Pinheiro Canguçu, 432 - Feliciano Pereira Santos	R\$ 469,55	R\$ 586,94
4036033	NTE4A27	15/02/2026 12:08	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036051	NTH1530	15/02/2026 17:48	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035666	NTH3H46	13/02/2026 08:56	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036571	NTI0850	23/02/2026 14:27	74550	AV CENTENARIO N384	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036624	NTI1D35	24/02/2026 10:19	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035489	NTJOB24	11/02/2026 15:29	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035433	NTJOB24	10/02/2026 10:50	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035462	NTJOB24	11/02/2026 10:49	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035494	NTJOB24	11/02/2026 15:41	74550	AV CENTENARIO N384	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035454	NTJOB24	11/02/2026 06:53	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035283	NTJOB24	07/02/2026 12:27	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/4804-FDDA-A654-3FEA> e informe o código 4804-FDDA-A654-3FEA



Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT
BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
4035231	NTJOB24	05/02/2026 21:09	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801235	NTJ2A55	22/02/2026 09:12	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00004423	NTJ9I66	24/02/2026 18:03	50020	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4801336	NTK0380	28/02/2026 17:38	73400	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035348	NTK0428	07/02/2026 14:12	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035999	NTK0428	14/02/2026 06:01	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036610	NTK0428	23/02/2026 17:31	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00003800	NTK1161	24/02/2026 17:52	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4036002	NTK2748	14/02/2026 01:02	74630	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4036529	NTK9H04	22/02/2026 14:01	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036268	NTLOA87	18/02/2026 10:01	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4036239	NTL2F88	17/02/2026 15:00	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
131567	NTL2G11	01/03/2026 17:29	66371	Avenida Coronel Santos	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035968	NTL2J08	14/02/2026 12:43	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036602	NTL5984	22/02/2026 21:04	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035515	NTM0603	11/02/2026 17:43	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036194	NTM2J75	17/02/2026 23:34	74550	AV CENTENARIO N384	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004630	NTM3G48	24/02/2026 18:06	50020	AV. CENTENARIO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4035895	NTM7271	13/02/2026 17:15	74710	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 704,33	R\$ 880,41
4036110	NTM7271	17/02/2026 10:19	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801308	NTN6F82	28/02/2026 09:18	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00004978	NTN8842	24/02/2026 18:12	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4036192	NTN9743	17/02/2026 13:40	74630	AV CENTENARIO N384	R\$ 156,18	R\$ 195,23
131563	NTP4520	01/03/2026 15:16	68580	Rua Sebastião dos Santos Leite	R\$ 234,78	R\$ 293,47
4035229	NTP4668	05/02/2026 16:59	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004202	NTQ0451	24/02/2026 17:59	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004691	NTQ5930	24/02/2026 18:07	50020	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004603	NTQ5930	24/02/2026 18:06	50020	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4034967	NTQ9679	31/01/2026 14:06	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036185	NTR2H91	15/02/2026 15:18	74550	AV CENTENARIO N384	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00003804	NTS2505	24/02/2026 17:52	50020	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004810	NTS2505	24/02/2026 18:09	50020	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004987	NTS2505	24/02/2026 18:13	50020	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004850	NTS3200	24/02/2026 18:10	50020	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4036034	NTS5G88	15/02/2026 12:17	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035354	NTT2621	08/02/2026 13:45	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036354	NTT3097	20/02/2026 06:14	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035828	NTT3923	10/02/2026 07:49	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035761	NTV2249	04/02/2026 12:05	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036480	NTV2865	23/02/2026 07:42	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035793	NTV2865	05/02/2026 13:02	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00004601	NTV2865	24/02/2026 18:06	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035716	NTV2865	02/02/2026 14:42	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035800	NTV2865	06/02/2026 07:20	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00003931	NTV2865	24/02/2026 17:54	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004433	NTV2865	24/02/2026 18:03	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00003955	NTV2865	24/02/2026 17:55	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004562	NTV2865	24/02/2026 18:05	50020	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004481	NTV2865	24/02/2026 18:04	50020	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004248	NTV2865	24/02/2026 18:00	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004575	NTV2865	24/02/2026 18:05	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004243	NTV2865	24/02/2026 18:00	50020	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4036641	NTV2865	25/02/2026 07:40	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004113	NTV2865	24/02/2026 17:57	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004983	NTV2865	24/02/2026 18:12	50020	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004151	NTW5G79	24/02/2026 17:58	50020	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035461	NUD1A91	11/02/2026 10:48	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004305	NVK3912	24/02/2026 18:01	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035929	NWB6C59	14/02/2026 04:20	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
2201050	NWP8F30	25/02/2026 10:18	54870	AV. CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
37032	NYE1680	13/02/2026 07:58	54010	RUA CORONEL TIBERIO MEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
131552	NYH1654	27/02/2026 08:22	65800	Rua Antônio F. da Silva, 71 - Tanque	R\$ 234,78	R\$ 293,47
NC00003695	NYH1G38	24/02/2026 17:50	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4035238	NYI8951	05/02/2026 15:57	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/4804-FDDA-A654-3FEA> e informe o código 4804-FDDA-A654-3FEA



Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT
BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
4034990	NYI8951	31/01/2026 14:34	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035649	NYI8951	12/02/2026 10:29	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035153	NYI9A32	04/02/2026 08:49	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035160	NYI9A32	04/02/2026 14:54	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004856	NYJ5340	24/02/2026 18:10	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4035804	NYK0050	06/02/2026 09:20	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035357	NYK2B19	08/02/2026 16:52	74630	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035430	NYK4491	11/02/2026 07:56	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004673	NYL0475	24/02/2026 18:07	50020	AV CENTENARIO.	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004909	NYL0475	24/02/2026 18:11	50020	CAPTÃO FRANCISCO SOUZA MEIRA	R\$ 469,55	R\$ 586,94
4034960	NYL3734	01/02/2026 12:17	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004142	NYL9697	24/02/2026 17:58	50020	AV CENTENARIO N384	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4036032	NYL9891	15/02/2026 12:05	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801238	NYN2E55	22/02/2026 09:34	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4036105	NYN8A14	17/02/2026 09:22	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00003789	NYN9682	24/02/2026 17:52	50020	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004051	NYO6357	24/02/2026 17:56	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004934	NYQ1562	24/02/2026 18:12	50020	RUA ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035810	NYQ6E65	07/02/2026 10:01	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035219	NYQ8237	05/02/2026 09:34	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035582	NYR7A96	31/01/2026 14:17	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00004095	NY53F89	24/02/2026 17:57	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004614	NY55795	24/02/2026 18:06	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4036304	NY57867	18/02/2026 15:40	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004492	NYT2682	24/02/2026 18:04	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4036374	NYT6338	20/02/2026 13:05	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035270	NYV2824	06/02/2026 12:12	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036678	NYV4086	25/02/2026 17:32	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036100	NYV6B24	17/02/2026 08:08	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004447	NYW6212	24/02/2026 18:03	50020	AV JOAO PAULO I COM RUA RIO DE CONTAS N394	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4036234	NYX0H18	17/02/2026 13:23	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036490	NYX1125	21/02/2026 08:35	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035665	NYX5841	13/02/2026 08:08	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036069	NYX9969	16/02/2026 10:35	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4036639	NYY0H63	24/02/2026 17:58	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004282	NY3905	24/02/2026 18:00	50020	AV CENTENARIO N384	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4801277	NY4503	24/02/2026 12:36	73400	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801313	NY6685	28/02/2026 11:28	51852	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00003697	NY77G50	24/02/2026 17:50	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4036603	NY78I45	22/02/2026 21:18	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00003782	NY78J24	24/02/2026 17:52	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035471	NY99C81	11/02/2026 13:01	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00003854	NYZ0A46	24/02/2026 17:53	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00003953	NZA1G99	24/02/2026 17:55	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004681	NZA5D32	24/02/2026 18:07	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004368	NZA7A56	24/02/2026 18:02	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004365	NZA7A56	24/02/2026 18:02	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00003994	NZB6474	24/02/2026 17:55	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4034970	NZC3E32	31/01/2026 17:40	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004077	NZC7E26	24/02/2026 17:57	50020	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4036379	NZC9913	20/02/2026 14:20	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801280	NZD7B07	24/02/2026 13:47	73400	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035345	NZD8815	07/02/2026 12:16	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036319	NZE7029	19/02/2026 04:07	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036608	NZE7697	23/02/2026 16:50	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036158	NZE8077	15/02/2026 18:10	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004091	NZF2039	24/02/2026 17:57	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004775	NZF6B65	24/02/2026 18:09	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4801249	NZF7C51	22/02/2026 17:28	73400	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004598	NZG0845	24/02/2026 18:06	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/4804-FDDA-A654-3FEA> e informe o código 4804-FDDA-A654-3FEA



Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT
BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
4035005	NZG2425	01/02/2026 10:56	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
2201042	NZG5H83	21/02/2026 10:32	54870	AV. CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035541	NZG5H83	30/01/2026 12:29	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036660	NZG6735	25/02/2026 11:24	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035520	NZG7124	12/02/2026 00:00	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035420	NZG7649	10/02/2026 13:12	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00005047	NZG7649	24/02/2026 18:14	50020	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4036393	NZI4827	16/02/2026 12:36	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00003878	NZK3616	24/02/2026 17:53	50020	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4801255	NZK7D35	24/02/2026 07:49	73400	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004140	NZL1295	24/02/2026 17:58	50020	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004405	NZL3H23	24/02/2026 18:02	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4034954	NZM9084	31/01/2026 13:45	74630	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4036634	NZO1G53	24/02/2026 15:25	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036206	NZO5176	15/02/2026 22:25	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036613	NZP1614	24/02/2026 08:48	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004318	NZP1831	24/02/2026 18:01	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4036510	NZP1J80	22/02/2026 08:26	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036236	NZP5067	17/02/2026 13:44	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036188	NZQ5857	16/02/2026 12:54	74550	AV CENTENARIO N384	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035384	NZR3H02	10/02/2026 07:57	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036505	NZR3H02	21/02/2026 21:13	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036297	NZR5048	18/02/2026 14:11	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035676	NZR7916	12/02/2026 12:29	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036309	NZT2I57	18/02/2026 16:49	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00004676	NZT9210	24/02/2026 18:07	50020	PRACA TEOFILO ALVES DE LIMA	R\$ 469,55	R\$ 586,94
NC00004455	NZT9F05	24/02/2026 18:03	50020	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004350	NZT9F05	24/02/2026 18:01	50020	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004657	NZT9F05	24/02/2026 18:07	50020	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004546	NZT9F05	24/02/2026 18:05	50020	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035234	NZU3871	06/02/2026 00:17	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035468	NZU4A63	11/02/2026 11:20	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035774	NZU4B01	05/02/2026 05:05	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004171	NZU6A79	24/02/2026 17:58	50020	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4036049	NZV1G25	15/02/2026 17:14	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4036249	NZV1G25	18/02/2026 07:51	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035939	NZV2219	14/02/2026 10:15	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035974	NZV2219	14/02/2026 10:24	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035955	NZW2142	14/02/2026 13:49	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035467	NZW4B55	11/02/2026 10:31	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036026	NZW4H02	15/02/2026 11:07	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4034972	NZW5277	01/02/2026 10:05	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004539	NZX2698	24/02/2026 18:05	50020	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4035742	NZX4I41	03/02/2026 14:20	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036045	NZY0B32	15/02/2026 16:32	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035474	NZY4312	11/02/2026 12:09	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036500	NZY4312	21/02/2026 12:34	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
131559	NZZ2F19	27/02/2026 17:24	51852	Av. Antônio Mourão Guimarães, 92 - Centro	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035695	NZZ5J39	13/02/2026 08:13	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036423	NZZ7994	20/02/2026 21:38	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035528	NZZ8708	30/01/2026 07:54	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036640	OAH1E57	25/02/2026 05:55	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036637	OBR7B20	25/02/2026 08:49	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00004938	OCW8173	24/02/2026 18:12	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004796	ODB6A92	24/02/2026 18:09	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004767	ODC2582	24/02/2026 18:09	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4036276	ODV0I93	18/02/2026 10:33	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/4804-FDDA-A654-3FEA> e informe o código 4804-FDDA-A654-3FEA



Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT
BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
4036054	OEN6C98	15/02/2026 20:01	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035849	OFH5F08	12/02/2026 17:06	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004932	OFH5F08	24/02/2026 18:12	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00005034	OGH1D01	24/02/2026 18:13	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00003829	OHL3B62	24/02/2026 17:52	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4036261	OIF8F12	18/02/2026 09:30	74710	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 704,33	R\$ 880,41
4036221	OIM3622	16/02/2026 14:59	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036595	OIM3622	22/02/2026 14:30	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035466	OIM3622	11/02/2026 10:04	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035207	OKI1453	05/02/2026 10:31	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035956	OKI4768	14/02/2026 13:57	74630	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4036175	OKJ1A20	17/02/2026 16:48	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035764	OKK2A81	04/02/2026 17:15	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035809	OKK5484	07/02/2026 07:51	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035198	OKLOA84	04/02/2026 19:55	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036031	OKL3H99	15/02/2026 11:54	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035410	OKM0C76	10/02/2026 14:36	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004266	OKM9H70	24/02/2026 18:00	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004513	OKN4886	24/02/2026 18:04	50020	AV JOAO PAULO I COM RUA RIO DE CONTAS N394	R\$ 312,37	R\$ 390,46
131550	OKN5546	27/02/2026 08:03	68580	Rua Antônio F. da Silva, 63 - Norberto Matinho	R\$ 234,78	R\$ 293,47
4035295	OKO1B11	08/02/2026 07:55	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00005044	OKP1E59	24/02/2026 18:14	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00005053	OKP1E59	24/02/2026 18:14	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035697	OKP3G03	13/02/2026 10:09	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036117	OKP3H72	17/02/2026 12:47	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036000	OKP6916	14/02/2026 08:57	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036524	OKQ0991	22/02/2026 11:35	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4801278	OKQ1061	24/02/2026 12:36	73400	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036022	OKQ2214	15/02/2026 09:53	74710	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 704,33	R\$ 880,41
4036144	OKQ2214	17/02/2026 17:27	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4801250	OKQ9689	22/02/2026 17:31	73400	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
37616	OKR0401	04/02/2026 11:52	57380	RUA AUTA LEITE OLIVEIRA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
4036260	OKS9096	18/02/2026 09:24	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004686	OKS9D04	24/02/2026 18:07	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004528	OKS9D04	24/02/2026 18:05	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00003860	OKS9D04	24/02/2026 17:53	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035204	OKU0J05	05/02/2026 09:26	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4036270	OKU1061	18/02/2026 10:18	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004348	OKU4253	24/02/2026 18:01	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4035355	OKU7629	08/02/2026 14:09	74630	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035401	OKU7629	08/02/2026 14:10	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036027	OKU9B74	15/02/2026 11:30	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035921	OKU9B74	14/02/2026 08:05	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036047	OKU9B74	15/02/2026 16:45	74710	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 704,33	R\$ 880,41
4036582	OKV9G49	21/02/2026 16:19	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035731	OKZ2025	03/02/2026 08:31	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036683	OKZ3E41	26/02/2026 07:27	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035137	OKZ4103	03/02/2026 12:45	74550	AV CENTENARIO N384	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4034973	OKZ4761	01/02/2026 12:03	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004521	OKZ6F76	24/02/2026 18:05	50020	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004343	OKZ6F76	24/02/2026 18:01	50020	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4036443	OLA1F13	20/02/2026 19:23	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035846	OLA4807	12/02/2026 13:54	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801244	OLA7175	22/02/2026 14:23	73400	AVENIDA DR ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036156	OLA7J66	15/02/2026 17:48	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/4804-FDDA-A654-3FEA> e informe o código 4804-FDDA-A654-3FEA



Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT
BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
4035801	OLA8127	06/02/2026 07:53	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036242	OLA9575	18/02/2026 01:32	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801282	OLB3251	24/02/2026 13:51	73400	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035702	OLB8408	02/02/2026 07:59	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036605	OLC0373	23/02/2026 12:37	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035851	OLC0561	12/02/2026 21:09	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036481	OLC1167	23/02/2026 07:44	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004354	OLC3158	24/02/2026 18:02	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00003740	OLC3174	24/02/2026 17:51	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4801259	OLC6275	24/02/2026 08:42	73400	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801299	OLC8A87	26/02/2026 09:21	73400	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004927	OLD1932	24/02/2026 18:11	50020	RUA ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	R\$ 469,55	R\$ 586,94
NC00004079	OLD3905	24/02/2026 17:57	50020	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4035330	OLF2355	09/02/2026 18:15	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16
37613	OLF2120	02/02/2026 17:25	76331	RUA ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
NC00004037	OLF3538	24/02/2026 17:56	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004038	OLF3538	24/02/2026 17:56	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4036430	OLF7481	22/02/2026 06:44	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00003680	OLF8E50	24/02/2026 17:50	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004432	OLG0842	24/02/2026 18:03	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4036018	OLG4834	15/02/2026 09:25	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4036431	OLG6126	22/02/2026 07:08	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035841	OLU9F96	11/02/2026 21:23	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035814	OMC8H84	07/02/2026 15:51	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4404059	OMM8A20	02/03/2026 14:50	51851	AV CENTENARIO.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035944	OMR9J02	14/02/2026 11:52	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035546	OMW1796	30/01/2026 13:02	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036533	OMZ9C97	22/02/2026 16:07	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00003846	ONO6126	24/02/2026 17:53	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004658	ONR6F37	24/02/2026 18:07	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004232	ONX8E96	24/02/2026 17:59	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004221	OPE9B69	24/02/2026 17:59	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004542	OPE9B69	24/02/2026 18:05	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004940	OPF6D82	24/02/2026 18:12	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00005038	OQA6D80	24/02/2026 18:13	50020	AV CENTENARIO.	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4035720	OQU8415	02/02/2026 15:51	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035590	ORL8E05	31/01/2026 17:02	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00003762	ORY8B44	24/02/2026 17:51	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4036151	QUE1G86	15/02/2026 05:41	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00004834	OUF3H07	24/02/2026 18:10	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004046	OUF9101	24/02/2026 17:56	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004030	OUF9101	24/02/2026 17:56	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4036016	OUG0F59	15/02/2026 08:47	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036203	OUG2E72	15/02/2026 19:40	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036598	OUG2H51	22/02/2026 18:00	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801303	OUG6F93	26/02/2026 15:36	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4036143	OUG6G52	17/02/2026 17:14	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035257	OUG7237	06/02/2026 10:15	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035806	OUG8168	06/02/2026 18:07	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036237	OUG9611	17/02/2026 14:06	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801294	OUH4974	26/02/2026 09:14	73400	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004019	OUH5B49	24/02/2026 17:56	50020	AV CENTENARIO N384	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4036145	OUH7J88	17/02/2026 17:27	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
2201053	OUH9822	25/02/2026 11:20	54010	AV. CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035842	OUI0I27	12/02/2026 06:33	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035119	OUI0J36	03/02/2026 16:19	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035113	OUI0J36	03/02/2026 14:35	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035693	OUI2585	13/02/2026 07:51	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036498	OUI2585	21/02/2026 11:19	74710	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 704,33	R\$ 880,41
4036564	OUI2585	21/02/2026 09:27	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/4804-FDDA-A654-3FEA> e informe o código 4804-FDDA-A654-3FEA



Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT
BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
NC00003775	OUI6990	24/02/2026 17:52	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 208,26	R\$ 260,32
RT00080138	OUI9G79	21/08/2025 11:21	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
4035513	OUI4763	12/02/2026 08:38	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004331	OUI4114	24/02/2026 18:01	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4036650	OUI5A44	25/02/2026 03:57	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035362	OUI2J91	08/02/2026 23:16	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036057	OUIK7F25	16/02/2026 06:19	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035613	OUI0609	01/02/2026 10:22	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00003816	OUI1226	24/02/2026 17:52	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00005023	OUI2123	24/02/2026 18:13	50020	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4034978	OUI6A75	30/01/2026 19:09	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035192	OUI9251	04/02/2026 21:43	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036317	OUI9251	18/02/2026 22:49	74630	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4036227	OUI9251	16/02/2026 20:44	74630	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035199	OUI9251	16/02/2026 21:38	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004200	OUI5876	24/02/2026 17:59	50020	AV JOAO PAULO I COM RUA RIO DE CONTAS N394	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00003966	OUI5876	24/02/2026 17:55	50020	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004477	OUI6456	24/02/2026 18:04	50020	AV CENTENARIO.	R\$ 469,55	R\$ 586,94
NC00004078	OUI7C70	24/02/2026 17:57	50020	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035469	OUI8631	11/02/2026 12:32	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801267	OUI04054	24/02/2026 10:18	73400	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801268	OUI04054	24/02/2026 10:18	52070	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
4036193	OUI08D32	17/02/2026 20:57	74550	AV CENTENARIO N384	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00003767	OUI08G80	24/02/2026 17:51	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00003758	OUIQ2A85	24/02/2026 17:51	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
2201045	OUIR1903	23/02/2026 08:33	54870	AV. CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00004745	OUIR4225	24/02/2026 18:08	50020	AV CENTENARIO.	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004288	OUI51089	24/02/2026 18:00	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
37755	OUI51583	24/02/2026 11:41	52070	AVENIDA CORONEL SANTOS	R\$ 70,70	R\$ 88,38
4036572	OUI09666	23/02/2026 17:40	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036217	OUI5592	16/02/2026 11:59	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
130693	OUI5800	02/09/2025 17:40	56570	RUA JOANA ANGELICA.	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035953	OUI6103	14/02/2026 16:14	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00004903	OUI7111	24/02/2026 18:11	50020	R. Dr. Antônio P. Canguçú, 160 - Centro	R\$ 469,55	R\$ 586,94
4036575	OUI7973	21/02/2026 12:29	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004349	OUI9H28	24/02/2026 18:01	50020	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00003928	OUI9H28	24/02/2026 17:54	50020	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004311	OUI9H28	24/02/2026 18:01	50020	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004040	OUI9H28	24/02/2026 17:56	50020	AV CENTENARIO.	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004039	OUI9H28	24/02/2026 17:56	50020	AV CENTENARIO.	R\$ 141,41	R\$ 176,76
NC00004833	OUI9H28	24/02/2026 18:10	50020	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4036402	OUI4638	17/02/2026 16:53	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
125894	OUI6163	24/08/2025 06:48	60501	RUA ERNESTO CARNEIRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
4035611	OUI8383	01/02/2026 10:10	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004247	OUIW1D39	24/02/2026 18:00	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035372	OUIW3580	10/02/2026 06:58	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036205	OUIW3767	15/02/2026 21:13	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004860	OUIW4E14	24/02/2026 18:10	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035995	OUIW9165	14/02/2026 06:56	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035290	OUIW9165	07/02/2026 18:29	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036006	OUIY2992	15/02/2026 03:19	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035399	OUIY4106	08/02/2026 12:52	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4034983	OUIY5H94	31/01/2026 09:09	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035451	OUIA1208	11/02/2026 06:14	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035821	OUIA1E37	08/02/2026 17:13	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4034982	OUIA6C39	31/01/2026 07:50	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004967	OUIA7475	24/02/2026 18:12	50020	RUA MARCOLINO MOURA	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4036574	OUIB5026	21/02/2026 11:01	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035236	OUIB9C27	05/02/2026 18:13	74550	AV CENTENARIO N384	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036495	OUIC2I46	21/02/2026 11:06	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/4804-FDDA-A654-3FEA> e informe o código 4804-FDDA-A654-3FEA



Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT
BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
4036670	OVC5155	25/02/2026 13:24	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035437	OVC5155	10/02/2026 12:45	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036099	OVC5155	17/02/2026 06:51	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035453	OVC5155	11/02/2026 06:38	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035480	OVC5155	11/02/2026 12:16	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4036577	OVC7285	21/02/2026 13:40	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035459	OVD2774	11/02/2026 10:10	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004836	OVD2J72	24/02/2026 18:10	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004849	OVD2J72	24/02/2026 18:10	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4036079	OVD4002	16/02/2026 13:04	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004569	OVD4260	24/02/2026 18:05	50020	AV.DR. ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4036538	OVD4E44	23/02/2026 00:23	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035783	OVO8H58	05/02/2026 08:53	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035757	OVS7810	04/02/2026 08:56	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035298	OWA6B02	08/02/2026 10:27	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035785	OWJ2G34	05/02/2026 09:39	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
133690	OWK5A67	17/02/2026 23:46	54521	R. Mal. Deodoro da Fonseca, sem número Centro	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035616	OWK8D17	01/02/2026 11:51	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004643	OWY2E70	24/02/2026 18:07	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4036008	OXA8632	15/02/2026 05:53	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035282	OXE2429	07/02/2026 12:25	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035802	OXE3I67	06/02/2026 08:06	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035990	OXF9561	14/02/2026 17:42	74550	AV CENTENARIO N384	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004035	OXJ4I87	24/02/2026 17:56	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4035259	OXK6I74	06/02/2026 09:51	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036532	OYG6F41	22/02/2026 14:45	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00004963	OYI1G24	24/02/2026 18:12	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004026	OYW2C03	24/02/2026 17:56	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4036207	OZC0H45	16/02/2026 02:15	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035262	OZC2F60	06/02/2026 12:32	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035786	OZC2F60	05/02/2026 09:50	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035144	OZC5528	03/02/2026 22:46	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035522	OZC8E64	12/02/2026 08:42	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004507	OZC9745	24/02/2026 18:04	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
131556	OZC9G12	27/02/2026 16:12	73662	R. Cel. Tibério Meira, 193 - Centro	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004646	OZD3790	24/02/2026 18:07	50020	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 469,55	R\$ 586,94
4035597	OZD8578	01/02/2026 01:02	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00005007	OZE5828	24/02/2026 18:13	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4036663	OZE5A63	25/02/2026 12:05	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035555	OZE8926	30/01/2026 16:18	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00003848	OZFOF91	24/02/2026 17:53	50020	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004559	OZFOF91	24/02/2026 18:05	50020	R. Felipe dos Santos	R\$ 469,55	R\$ 586,94
131549	OZF2053	27/02/2026 07:55	58350	Rua Antônio F. da Silva, 63 - Norberto Matinho	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035336	OZF2D68	06/02/2026 21:06	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004580	OZF8B24	24/02/2026 18:06	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004701	OZF8G13	24/02/2026 18:08	50020	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4036174	OZG3F79	17/02/2026 16:47	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035465	OZG4670	11/02/2026 11:14	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035926	OZG4J99	14/02/2026 22:12	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036111	OZG5C43	17/02/2026 10:53	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035940	OZG5C43	14/02/2026 09:42	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035911	OZG8A78	14/02/2026 11:18	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00004778	OZG8B65	24/02/2026 18:09	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004328	OZH2924	24/02/2026 18:01	50020	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 208,26	R\$ 260,32

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/4804-FDDA-A654-3FEA> e informe o código 4804-FDDA-A654-3FEA



Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT
BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
4035418	OZH4244	10/02/2026 12:23	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035577	OZH4597	31/01/2026 12:41	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004436	OZH4801	24/02/2026 18:03	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4801236	OZH5415	22/02/2026 09:12	73400	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4034999	OZH7410	01/02/2026 01:09	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036652	OZH8487	25/02/2026 07:03	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036626	OZH9373	24/02/2026 12:15	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035502	OZI2E12	12/02/2026 05:59	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035247	OZI8558	05/02/2026 18:13	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004048	OZJOA22	24/02/2026 17:56	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004441	OZJ5289	24/02/2026 18:03	50020	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035993	OZJ6677	14/02/2026 06:52	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035866	OZK1B93	13/02/2026 12:03	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035598	OZK2077	01/02/2026 02:52	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004499	OZL5784	24/02/2026 18:04	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035869	OZL5C73	13/02/2026 12:36	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035573	OZM0876	31/01/2026 09:24	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4036668	OZM0E51	25/02/2026 13:04	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
37756	OZN3681	21/02/2026 11:46	68580	AVENIDA CORONEL SANTOS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
4035435	OZN4C65	10/02/2026 11:44	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035805	OZN5553	06/02/2026 11:20	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035460	OZN6I99	11/02/2026 10:47	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004908	OZN9I58	24/02/2026 18:11	50020	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004720	OZN9I58	24/02/2026 18:08	50020	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4035242	OZN9I58	05/02/2026 23:10	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035168	OZN9I58	04/02/2026 11:54	74630	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035000	OZN9I58	01/02/2026 06:10	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004930	OZN9I58	24/02/2026 18:12	50020	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035190	OZO3D76	05/02/2026 07:58	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00003926	OZO8A36	24/02/2026 17:54	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4035443	OZO9588	10/02/2026 15:49	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004855	OZP2E69	24/02/2026 18:10	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004637	OZP4A98	24/02/2026 18:07	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4036288	OZP5806	18/02/2026 13:04	74630	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035427	OZP9E68	11/02/2026 03:28	74630	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00004907	OZQ2503	24/02/2026 18:11	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00003820	OZQ2829	24/02/2026 17:52	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004949	OZQ2829	24/02/2026 18:12	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00003815	OZQ8I36	24/02/2026 17:52	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
133689	OZR3876	17/02/2026 23:40	54521	R. Mal. Deodoro da Fonseca, 379Centro	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035121	OZR4140	03/02/2026 17:12	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035506	OZR4140	12/02/2026 07:51	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004293	OZR4140	24/02/2026 18:00	50020	AV JOAO PAULO I COM RUA RIO DE CONTAS N394	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00005001	OZR4140	24/02/2026 18:13	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004155	OZR4140	24/02/2026 17:58	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00005002	OZR4140	24/02/2026 18:13	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035503	OZR4140	12/02/2026 06:59	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00003724	OZR4140	24/02/2026 17:51	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004931	OZR4140	24/02/2026 18:12	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4036621	OZR4140	24/02/2026 09:22	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004854	OZR5826	24/02/2026 18:10	50020	AV CENTENARIO N384	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035111	OZR5826	03/02/2026 13:27	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
133694	OZR7497	19/02/2026 10:59	55500	rua antonio Francisco da Silva	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035857	OZS2988	13/02/2026 11:58	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
133697	OZSSC31	19/02/2026 11:19	57380	rua auta leite deoliveira	R\$ 234,78	R\$ 293,47

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/4804-FDDA-A654-3FEA> e informe o código 4804-FDDA-A654-3FEA



Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT
BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
4036023	OZS6099	15/02/2026 10:01	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035456	OZS6099	11/02/2026 07:00	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036028	OZS6099	15/02/2026 11:35	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036422	OZS6631	20/02/2026 17:15	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004816	OZS7B96	24/02/2026 18:10	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035512	OZT6B02	11/02/2026 21:58	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035285	OZT6B02	07/02/2026 13:38	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035114	OZU8H06	03/02/2026 15:00	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004421	OZV0998	24/02/2026 18:03	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4036154	OZV3G50	15/02/2026 11:04	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035969	OZV8582	14/02/2026 12:36	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035504	OZZ9H10	12/02/2026 07:07	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036333	PAE1E38	19/02/2026 10:28	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035618	PAF8174	01/02/2026 13:18	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00004264	PAG1C63	24/02/2026 18:00	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004487	PAJ1206	24/02/2026 18:04	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4036494	PAR5G20	21/02/2026 10:20	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00004160	PBJ2863	24/02/2026 17:58	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035884	PBL2F55	13/02/2026 15:10	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035625	PBM8278	01/02/2026 14:07	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035599	PBP8107	01/02/2026 06:43	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035442	PBR2F43	10/02/2026 15:45	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4036442	PBT7I61	20/02/2026 18:19	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00003801	PC12B97	24/02/2026 17:52	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035696	PCJ9I34	13/02/2026 09:43	74710	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 704,33	R\$ 880,41
NC00003883	PCK7I05	24/02/2026 17:53	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035797	PDK0B03	05/02/2026 16:44	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00003849	PDM8F70	24/02/2026 17:53	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4036486	PEP6I61	23/02/2026 14:18	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004619	PFA8G44	24/02/2026 18:06	50020	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004881	PFS0B95	24/02/2026 18:11	50020	RUA AMIZADE	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4035773	PGG9H56	05/02/2026 04:10	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00005040	PGS7C01	24/02/2026 18:13	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004479	PGW1A06	24/02/2026 18:04	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035610	PHR2H24	01/02/2026 09:34	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035756	PIA5268	04/02/2026 08:10	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035824	PIY2G41	09/02/2026 13:23	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036258	PJA1J70	18/02/2026 09:10	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4036340	PJA4D32	19/02/2026 12:34	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004178	PJB3130	24/02/2026 17:58	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4036131	PJB3130	17/02/2026 14:29	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4036096	PJB4929	16/02/2026 21:15	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036089	PJB4929	16/02/2026 15:56	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00005018	PJB6466	24/02/2026 18:13	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035495	PJB6I43	11/02/2026 16:36	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036410	PJB6I43	19/02/2026 09:50	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00003809	PJD3F17	24/02/2026 17:52	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00003750	PJD3F17	24/02/2026 17:51	50020	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004344	PJD4313	24/02/2026 18:01	50020	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004104	PJD6568	24/02/2026 17:57	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004115	PJD6568	24/02/2026 17:57	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004524	PJD6D93	24/02/2026 18:05	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035440	PJEOE42	10/02/2026 13:44	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00004660	PJE3889	24/02/2026 18:07	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/4804-FDDA-A654-3FEA> e informe o código 4804-FDDA-A654-3FEA



Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT
BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
4036482	PJE4132	23/02/2026 08:22	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036470	PJE4C20	22/02/2026 13:53	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4036530	PJE4C20	22/02/2026 14:02	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035578	PIESD18	31/01/2026 12:47	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004698	PJFOF03	24/02/2026 18:08	50020	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00003759	PJFOF03	24/02/2026 17:51	50020	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4036682	PJFOJ15	25/02/2026 21:08	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035664	PJF1678	13/02/2026 07:09	74630	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00003832	PJF3764	24/02/2026 17:52	50020	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004009	PJF3764	24/02/2026 17:56	50020	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00003806	PJF3764	24/02/2026 17:52	50020	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004012	PJF3764	24/02/2026 17:56	50020	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004013	PJF3764	24/02/2026 17:56	50020	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004007	PJF3764	24/02/2026 17:55	50020	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00003807	PJF3764	24/02/2026 17:52	50020	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00003748	PJF3764	24/02/2026 17:51	50020	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004070	PJF3764	24/02/2026 17:57	50020	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004068	PJF3764	24/02/2026 17:57	50020	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035239	PJF3764	05/02/2026 18:07	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00003810	PJF3764	24/02/2026 17:52	50020	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004146	PJF3764	24/02/2026 17:58	50020	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00003891	PJF3764	24/02/2026 17:53	50020	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004002	PJF3764	24/02/2026 17:55	50020	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00003903	PJF3764	24/02/2026 17:54	50020	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4036644	PJF3764	24/02/2026 19:23	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00003937	PJF3764	24/02/2026 17:54	50020	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00003974	PJF3764	24/02/2026 17:55	50020	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4036646	PJF3764	24/02/2026 20:58	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036369	PJF3764	20/02/2026 10:53	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00003979	PJF3764	24/02/2026 17:55	50020	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004145	PJF3764	24/02/2026 17:58	50020	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4036368	PJF3764	20/02/2026 10:48	74630	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035240	PJF3764	05/02/2026 18:09	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
131570	PJF4F81	01/03/2026 18:11	70301	Avenida Coronel Santos	R\$ 234,78	R\$ 293,47
4036617	PJF9J51	24/02/2026 07:53	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004925	PJG1G66	24/02/2026 18:11	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004699	PJG1G66	24/02/2026 18:08	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035744	PJG2E29	03/02/2026 15:40	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036662	PJH2617	25/02/2026 11:52	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00003763	PJH2F87	24/02/2026 17:51	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4036633	PJH9177	24/02/2026 14:07	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004622	PJI0926	24/02/2026 18:06	50020	RUA DR MARIO MEIRA	R\$ 469,55	R\$ 586,94
4036136	PJI3D93	17/02/2026 15:19	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035292	PJI7J09	08/02/2026 03:30	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036114	PJI1I02	17/02/2026 11:54	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004263	PJI4250	24/02/2026 18:00	50020	AV. CENTENARIO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00003744	PJJA441	24/02/2026 17:51	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00003949	PJK0473	24/02/2026 17:54	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4801315	PJLOE76	28/02/2026 11:30	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00004322	PJL2C52	24/02/2026 18:01	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035902	PJL5843	13/02/2026 18:29	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00003868	PJL6J14	24/02/2026 17:53	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00003952	PJL6J14	24/02/2026 17:55	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00003927	PJL6J14	24/02/2026 17:54	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4035169	PJL7I25	04/02/2026 12:01	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035404	PJM0357	09/02/2026 21:05	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00005006	PJM0I22	24/02/2026 18:13	50020	RUA DR MARIO MEIRA	R\$ 469,55	R\$ 586,94
NC00003685	PJM2I01	24/02/2026 17:50	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4801296	PJM6962	26/02/2026 09:17	73400	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035335	PJM9F46	06/02/2026 20:21	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035889	PJNOB09	13/02/2026 16:37	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00003945	PJN6153	24/02/2026 17:54	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 312,37	R\$ 390,46

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/4804-FDDA-A654-3FEA> e informe o código 4804-FDDA-A654-3FEA



Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT
BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
4035792	PJN7004	05/02/2026 12:18	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004538	PJN7610	24/02/2026 18:05	50020	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004274	PJN7820	24/02/2026 18:00	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035763	PJN9925	04/02/2026 16:41	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004804	PJO6120	24/02/2026 18:09	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4036063	PJP5031	16/02/2026 07:41	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035235	PJQ0407	06/02/2026 06:50	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035991	PJQ1J26	14/02/2026 17:50	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036055	PJQ1J26	15/02/2026 00:48	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4036046	PJQ1J26	15/02/2026 16:36	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00005004	PJQ6G29	24/02/2026 18:13	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4034989	PJQ7F18	31/01/2026 13:14	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035691	PJR2E90	13/02/2026 07:40	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4036631	PJR3466	24/02/2026 13:36	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004316	PJR5450	24/02/2026 18:01	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4036108	PJR5A15	17/02/2026 10:05	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035840	PIR9A05	11/02/2026 17:15	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4036597	PIR9A05	22/02/2026 16:27	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035918	PJTOF99	14/02/2026 07:29	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035879	PJT1E94	13/02/2026 14:20	74550	AV CENTENARIO N384	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035799	PJT2I08	06/02/2026 07:01	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4036171	PJT8534	17/02/2026 13:49	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036551	PJU0596	23/02/2026 09:45	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035318	PJU3699	06/02/2026 22:12	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004770	PJV4G59	24/02/2026 18:09	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4036554	PJV4G59	23/02/2026 11:12	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036172	PJW3183	17/02/2026 14:20	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036116	PJW3183	17/02/2026 12:39	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035897	PJW7291	13/02/2026 23:15	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00003718	PJW7430	24/02/2026 17:51	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00003708	PJW7430	24/02/2026 17:50	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00003909	PJW7430	24/02/2026 17:54	50020	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004381	PJW8497	24/02/2026 18:02	50020	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004249	PJW8497	24/02/2026 18:00	50020	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004111	PJW8497	24/02/2026 17:57	50020	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4036417	PJX7657	20/02/2026 13:42	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004984	PJX9G39	24/02/2026 18:12	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004976	PJX9G39	24/02/2026 18:12	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004413	PJY0048	24/02/2026 18:03	50020	AV. DR. ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 469,55	R\$ 586,94
4036072	PJY5342	16/02/2026 11:26	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4801279	PJY5876	24/02/2026 16:41	73400	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036503	PKA8C14	21/02/2026 16:19	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036248	PKB3994	18/02/2026 07:26	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4036103	PKB5896	17/02/2026 09:06	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035118	PKB9C60	03/02/2026 16:06	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035388	PKC6807	07/02/2026 01:50	74630	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00003813	PKC6F32	24/02/2026 17:52	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035254	PKC8645	06/02/2026 07:19	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036357	PKD1A70	20/02/2026 06:55	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
131558	PKD8254	27/02/2026 17:02	70301	Av. Antônio Mourão Guimarães, 99 - Centro	R\$ 234,78	R\$ 293,47
4034997	PKE2431	31/01/2026 18:37	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035984	PKE5G03	14/02/2026 02:25	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
37570	PKE8J04	20/02/2026 08:04	51851	PRACA TEOFILO ALVES DE LIMA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4036600	PKFOC92	22/02/2026 19:58	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036521	PKF6758	22/02/2026 10:51	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/4804-FDDA-A654-3FEA> e informe o código 4804-FDDA-A654-3FEA



Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT
BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
4036491	PKF6G50	21/02/2026 08:38	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035994	PKG0D17	14/02/2026 06:52	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035996	PKG0D17	14/02/2026 07:02	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035586	PKG1425	31/01/2026 15:34	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035331	PKG6534	06/02/2026 17:46	74630	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035882	PKG6E84	13/02/2026 14:45	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004656	PKH8772	24/02/2026 18:07	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00005043	PKI0438	24/02/2026 18:14	50020	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4035441	PKJ0808	10/02/2026 14:09	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
37746	PKJ1C59	24/02/2026 09:38	52070	AVENIDA CORONEL SANTOS	R\$ 70,70	R\$ 88,38
4036198	PKJ2542	15/02/2026 13:44	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036307	PKJ4114	18/02/2026 16:13	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036007	PKJ6716	15/02/2026 04:33	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036457	PKJ8B14	21/02/2026 12:26	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004084	PKJ9A47	24/02/2026 17:57	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4036231	PKK0H64	17/02/2026 08:33	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00003982	PKK1C40	24/02/2026 17:55	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4036316	PKK4546	18/02/2026 19:41	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
131551	PKK4A33	27/02/2026 08:10	66371	Rua Antônio F. da Silva, 63 - Norberto Matinho	R\$ 156,18	R\$ 195,23
133695	PKK5397	19/02/2026 11:08	51852	Rua Antônio F. da Silva, 225 - Norberto Matinho	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4036159	PKL0166	16/02/2026 07:40	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036200	PKL1898	15/02/2026 15:10	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035655	PKL1898	12/02/2026 16:19	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035850	PKL4H47	12/02/2026 17:23	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035434	PKM0084	10/02/2026 11:43	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035606	PKM2G70	01/02/2026 09:16	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004975	PKM6F43	24/02/2026 18:12	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4036219	PKM7881	16/02/2026 13:49	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004067	PKM9A01	24/02/2026 17:57	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4035264	PKN0343	06/02/2026 14:18	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035361	PKN1J69	08/02/2026 20:21	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035245	PKN5388	05/02/2026 16:37	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035660	PKN5388	12/02/2026 20:18	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036653	PKN5388	25/02/2026 07:38	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036091	PKN6D75	16/02/2026 16:50	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004299	PKN8F75	24/02/2026 18:01	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00005014	PKN8F75	24/02/2026 18:13	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4035273	PKO484	06/02/2026 12:49	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035343	PKO4735	07/02/2026 11:30	74630	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035381	PKO4772	10/02/2026 06:36	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036315	PKO4772	18/02/2026 19:28	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036139	PKO7386	17/02/2026 15:33	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004303	PKO7422	24/02/2026 18:01	50020	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004501	PKO7422	24/02/2026 18:04	50020	AV CENTENARIO.	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4036240	PKO7612	17/02/2026 21:14	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4034977	PKP2382	30/01/2026 18:31	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035205	PKP4E35	05/02/2026 09:40	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036153	PKQ3D23	15/02/2026 10:40	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004541	PKQ7458	24/02/2026 18:05	50020	AV CENTENARIO.	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004464	PKQ7458	24/02/2026 18:04	50020	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4035687	PKR4H28	13/02/2026 00:07	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00003793	PKR8592	24/02/2026 17:52	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4036289	PKS3765	18/02/2026 13:15	74710	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 704,33	R\$ 880,41
4801248	PKS4288	22/02/2026 17:24	73400	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036334	PKS7F37	19/02/2026 10:38	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035329	PKT0544	09/02/2026 13:36	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036386	PKT0798	15/02/2026 04:00	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/4804-FDDA-A654-3FEA> e informe o código 4804-FDDA-A654-3FEA



Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT
BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
4801292	PKT1B04	26/02/2026 07:31	73400	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801293	PKT1B04	26/02/2026 07:31	52070	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
NC00004414	PKT2321	24/02/2026 18:03	50020	AV JOAO PAULO I COM RUA RIO DE CONTAS N394	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035938	PKT3575	14/02/2026 10:07	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036545	PKT6694	23/02/2026 09:03	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4034991	PKT8G00	31/01/2026 15:17	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035251	PKT8G00	05/02/2026 22:51	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035250	PKT8G00	05/02/2026 22:49	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036073	PKU4D44	16/02/2026 11:37	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00004924	PKV2217	24/02/2026 18:11	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4801307	PKV3A79	28/02/2026 08:19	76331	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
4801306	PKV3A79	28/02/2026 08:19	73400	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004395	PKV5927	24/02/2026 18:02	50020	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00003696	PKV6928	24/02/2026 17:50	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00003795	PKV6928	24/02/2026 17:52	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035845	PKW1B81	12/02/2026 11:15	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4036677	PKW4C94	28/02/2026 16:47	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004777	PKW6940	24/02/2026 18:09	50020	AV CENTENARIO.	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004685	PKW6940	24/02/2026 18:07	50020	AVENIDA DR ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 469,55	R\$ 586,94
4035943	PKW7D44	14/02/2026 11:49	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004036	PKX0A17	24/02/2026 17:56	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4036284	PKX5J65	18/02/2026 12:42	74630	AV CENTENARIO N384	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4801233	PKX8840	22/02/2026 07:53	51852	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035339	PKX9I57	07/02/2026 05:53	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
131561	PKY0E68	27/02/2026 17:37	51930	Av. Antônio Mourão Guimarães, 110 - Centro	R\$ 234,78	R\$ 293,47
4036326	PKY3134	19/02/2026 09:17	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004747	PKY6H88	24/02/2026 18:08	50020	PRACA CAPITAO FRANCISCO DE SOUZA MEIRA	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4036038	PKY8B97	15/02/2026 14:12	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036549	PKY9642	23/02/2026 09:42	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004420	PKZ0448	24/02/2026 18:03	50020	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4036272	PKZ4C87	18/02/2026 10:27	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035728	PKZ5J73	03/02/2026 07:09	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035662	PKZ7721	13/02/2026 00:23	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036567	PKZ7I35	21/02/2026 09:49	74630	AV CENTENARIO N384	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4036123	PLA0741	17/02/2026 13:56	74710	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 704,33	R\$ 880,41
NC00004061	PLA3D20	24/02/2026 17:56	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004059	PLA3D20	24/02/2026 17:56	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004109	PLA6A99	24/02/2026 17:57	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4036285	PLA9C16	18/02/2026 12:48	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
37146	PLB0536	24/08/2025 13:03	70481	RUA EXUPERIO PINHEIRO CANGUCU	R\$ 234,78	R\$ 293,47
4035311	PLB1G83	09/02/2026 14:20	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004514	PLB4307	24/02/2026 18:04	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00003958	PLB4428	24/02/2026 17:55	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4036163	PLB4472	16/02/2026 16:32	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036098	PLB4472	17/02/2026 06:13	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00003707	PLB4C95	24/02/2026 17:50	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004422	PLB4J38	24/02/2026 18:03	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4036090	PLB5G22	16/02/2026 16:18	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035967	PLC5A22	14/02/2026 12:44	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801309	PLC8907	28/02/2026 09:18	73400	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004410	PLD4757	24/02/2026 18:03	50020	AV JOAO PAULO I COM RUA RIO DE CONTAS N394	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004555	PLD5953	24/02/2026 18:05	50020	AV CENTENARIO N384	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4036589	PLD6F22	22/02/2026 10:32	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004443	PLE2125	24/02/2026 18:03	50020	AV CENTENARIO N384	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00003908	PLE6223	24/02/2026 17:54	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/4804-FDDA-A654-3FEA> e informe o código 4804-FDDA-A654-3FEA



Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT
BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
4035641	PLE7F93	12/02/2026 19:11	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16
37754	PLE9848	24/02/2026 11:26	52070	AVENIDA CORONEL SANTOS	R\$ 70,70	R\$ 88,38
4035713	PLF5022	02/02/2026 14:34	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035149	PLF6122	04/02/2026 08:07	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035794	PLF7H72	05/02/2026 13:28	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035390	PLF8595	07/02/2026 15:12	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004141	PLF9784	24/02/2026 17:58	50020	AV JOAO PAULO I COM RUA RIO DE CONTAS N394	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004371	PLF9E85	24/02/2026 18:02	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4035812	PLG1620	07/02/2026 10:45	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004951	PLG1G86	24/02/2026 18:12	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4035685	PLG2970	12/02/2026 17:46	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4036508	PLG2970	22/02/2026 07:57	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035927	PLG3C92	14/02/2026 18:30	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036202	PLG5F02	15/02/2026 19:02	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004412	PLH1160	24/02/2026 18:03	50020	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4801327	PLH1563	28/02/2026 16:36	73400	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004385	PLH2645	24/02/2026 18:02	50020	AV JOAO PAULO I COM RUA RIO DE CONTAS N394	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4035179	PLH3B81	05/02/2026 06:07	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00004317	PLH4192	24/02/2026 18:01	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035319	PLI1141	07/02/2026 12:50	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035287	PLI1822	07/02/2026 14:22	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004811	PLI1822	24/02/2026 18:10	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4035509	PLI2C26	12/02/2026 08:34	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4036426	PLI3E76	21/02/2026 14:49	74630	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00004015	PLI5274	24/02/2026 17:56	50020	AV CENTENARIO N384	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4036464	PLI6113	22/02/2026 08:40	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036540	PLI7C20	23/02/2026 07:47	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004472	PLI8131	24/02/2026 18:04	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00003766	PLI1E06	24/02/2026 17:51	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004483	PLI1E06	24/02/2026 18:04	50020	Av. Otávio Mangabeira, 282 - Nobre	R\$ 469,55	R\$ 586,94
NC00004137	PLI1E06	24/02/2026 17:58	50020	R. Exuperio Pinheiro Canguçu, 432 - Feliciano Pereira Santos	R\$ 469,55	R\$ 586,94
NC00004724	PLJ3843	24/02/2026 18:08	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4035717	PLJ5436	02/02/2026 15:01	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4036534	PLJ6092	22/02/2026 16:12	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00003717	PLK6J31	24/02/2026 17:51	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4036021	PLK7I29	15/02/2026 09:33	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036264	PLL1J69	18/02/2026 09:36	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4036020	PLL6J66	15/02/2026 09:32	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801295	PLL7C84	26/02/2026 09:14	73400	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035699	PLL7E41	02/02/2026 04:40	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004201	PLL7H48	24/02/2026 17:59	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4036378	PLL8A07	20/02/2026 13:52	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036281	PLL8G89	18/02/2026 11:45	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00003721	PLM0A90	24/02/2026 17:51	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004551	PLM0J96	24/02/2026 18:05	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4035203	PLM1J15	05/02/2026 09:00	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036252	PLM2A51	18/02/2026 08:09	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004565	PLM2F49	24/02/2026 18:05	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00003973	PLM2F56	24/02/2026 17:55	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4036462	PLM3E11	21/02/2026 17:08	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/4804-FDDA-A654-3FEA> e informe o código 4804-FDDA-A654-3FEA



Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT
BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
NC00004073	PLM9J20	24/02/2026 17:57	50020	AV JOAO PAULO I COM RUA RIO DE CONTAS N394	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035753	PLN2A98	04/02/2026 07:17	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035133	PLN8F95	03/02/2026 15:26	74630	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00004006	PLO3G59	24/02/2026 17:55	50020	AV JOAO PAULO I COM RUA RIO DE CONTAS N394	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004714	PLO4J79	24/02/2026 18:08	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4036472	PLO7B64	22/02/2026 15:59	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036078	PLPOC75	16/02/2026 13:02	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00003911	PLP3G24	24/02/2026 17:54	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004716	PLP5B52	24/02/2026 18:08	50020	RUA MARCOLINO MOURA	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035700	PLP7C87	02/02/2026 06:21	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035398	PLP7I11	08/02/2026 12:33	74630	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00005028	PLP8F16	24/02/2026 18:13	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4036428	PLQ3G36	21/02/2026 16:09	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036632	PLQ3I60	24/02/2026 13:46	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035312	PLQ4E09	09/02/2026 14:34	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4801243	PLQ8E47	22/02/2026 13:42	73400	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801257	PLR6D49	24/02/2026 08:09	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4034965	PLR8F49	31/01/2026 08:38	74630	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4036358	PLS0J38	20/02/2026 06:56	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036253	PLS4I97	18/02/2026 08:13	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004498	PLS5G35	24/02/2026 18:04	50020	AV CENTENARIO N384	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004549	PLT0I79	24/02/2026 18:05	50020	AV CENTENARIO N384	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004198	PLT3H16	24/02/2026 17:59	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004819	PLT6E56	24/02/2026 18:10	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4034988	PLT7H26	31/01/2026 13:11	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035428	PLT7H26	11/02/2026 05:18	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4034994	PLT7H26	31/01/2026 16:47	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035230	PLT8A01	05/02/2026 17:03	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4036075	PLT8E94	16/02/2026 03:05	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035143	PLT9E61	03/02/2026 19:52	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036673	PLU0F35	25/02/2026 14:23	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00003916	PLU2E95	24/02/2026 17:54	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035215	PLU5E89	05/02/2026 12:52	74550	AV CENTENARIO N384	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004314	PLU7F94	24/02/2026 18:01	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00003977	PLU8A25	24/02/2026 17:55	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4036565	PLU9H98	22/02/2026 03:56	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035161	PLV3D22	04/02/2026 14:57	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004130	PLV5G70	24/02/2026 17:58	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035212	PLV7D17	05/02/2026 14:12	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035952	PLV7G65	14/02/2026 12:58	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801316	PLV8F10	28/02/2026 11:32	76331	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
NC00004781	PLW0I66	24/02/2026 18:09	50020	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004687	PLW1I17	24/02/2026 18:07	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4035002	PLW3C53	01/02/2026 07:22	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036587	PLW3C53	22/02/2026 10:26	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036496	PLW7D62	21/02/2026 11:07	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801328	PLW8A12	28/02/2026 17:00	73400	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004563	PLW8B22	24/02/2026 18:05	50020	AV CENTENARIO.	R\$ 312,37	R\$ 390,46
131562	PLW9D30	01/03/2026 15:09	54521	R. Rosinha, 25 - Centro	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035659	PLX5B63	12/02/2026 19:40	74630	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00004820	PLX7J60	24/02/2026 18:10	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035221	PLX9I98	05/02/2026 10:48	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035777	PLY2A16	05/02/2026 06:23	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00005011	PLY2G15	24/02/2026 18:13	50020	AV CENTENARIO N384	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004250	PLYSA58	24/02/2026 18:00	50020	R. Dr. Mario Meira, 80 - Centro	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004398	PLYSI63	24/02/2026 18:02	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035873	PLY6F18	12/02/2026 17:44	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4036477	PLY7I97	22/02/2026 20:33	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036184	PLY9A91	15/02/2026 14:22	74550	AV CENTENARIO N384	R\$ 104,13	R\$ 130,16

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/4804-FDDA-A654-3FEA> e informe o código 4804-FDDA-A654-3FEA



Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT
BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
131547	PLZ0E05	27/02/2026 07:42	51930	Rua Antônio F. da Silva, 71 - Tanque	R\$ 234,78	R\$ 293,47
NC00004645	PLZ1600	24/02/2026 18:07	50020	RUA CASSEMIRO PINHEIRO AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035904	PLZ5G67	13/02/2026 19:32	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004358	PLZ6H27	24/02/2026 18:02	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4036553	PLZ6J09	23/02/2026 10:30	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00004165	PLZ7G75	24/02/2026 17:58	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4036599	PML3077	22/02/2026 19:43	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004674	PMM0708	24/02/2026 18:07	50020	AVENIDA DR ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004672	PMM0708	24/02/2026 18:07	50020	AV CENTENARIO.	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00003950	PNR3E75	24/02/2026 17:54	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00003997	PPE2C58	24/02/2026 17:55	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00003753	PPE2C58	24/02/2026 17:51	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004197	PPE2C58	24/02/2026 17:59	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004462	PPX8I20	24/02/2026 18:04	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004847	PPZ7A20	24/02/2026 18:10	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4036483	PQC5I81	23/02/2026 10:02	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004794	PQD0D44	24/02/2026 18:09	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004571	PQI8484	24/02/2026 18:05	50020	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4036314	PQT0I94	18/02/2026 18:21	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035779	PQV3C43	05/02/2026 07:14	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035533	PQV7F89	30/01/2026 09:07	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00004241	PRE5D08	24/02/2026 17:59	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004166	PRI3I87	24/02/2026 17:58	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00003980	PRQ7A66	24/02/2026 17:55	50020	AV CENTENARIO N384	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004126	PRZ5588	24/02/2026 17:57	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004766	PUF6C89	24/02/2026 18:09	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004529	PUH3284	24/02/2026 18:05	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035148	PUH4G67	04/02/2026 08:03	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004981	PUL1D23	24/02/2026 18:12	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004536	PUQ3678	24/02/2026 18:05	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4036208	PVB0F78	16/02/2026 02:18	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036244	PVB0F78	18/02/2026 03:43	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004752	PVB6D81	24/02/2026 18:09	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4801321	PVE0H99	28/02/2026 13:18	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4801265	PVN0982	24/02/2026 08:51	51852	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035195	PVO1B59	04/02/2026 17:49	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004910	PVR9C60	24/02/2026 18:11	50020	PRACA CAPITAO FRANCISCO DE SOUZA MEIRA	R\$ 469,55	R\$ 586,94
4035545	PWF6B70	30/01/2026 12:55	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036363	PWP2755	20/02/2026 09:22	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00003687	PWU1B63	24/02/2026 17:50	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4036068	PWZ0051	16/02/2026 10:22	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036082	PXC6A36	16/02/2026 13:25	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035719	PXE6I84	02/02/2026 15:46	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036471	PXM8F07	22/02/2026 15:12	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4036478	PXP5D68	22/02/2026 20:58	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035750	PYP3277	04/02/2026 03:30	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00003722	PZB7E83	24/02/2026 17:51	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4036173	PZU3295	17/02/2026 16:45	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004866	QDB1F25	24/02/2026 18:10	50020	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4036367	QDT5F97	20/02/2026 10:40	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004948	QFO1F37	24/02/2026 18:12	50020	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004628	QFO1F37	24/02/2026 18:06	50020	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4036460	QFO4A63	21/02/2026 13:41	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00004363	QHN8C11	24/02/2026 18:02	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4035278	QKX4J48	07/02/2026 09:08	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
37636	QLS4B87	04/02/2026 08:48	55414	AVENIDA DR ANTONIOMOURAO GUIMARAES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035232	QLY8F70	06/02/2026 05:42	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004570	QM9D60	24/02/2026 18:05	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/4804-FDDA-A654-3FEA> e informe o código 4804-FDDA-A654-3FEA



Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT
BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
NC00004103	QMN9E45	24/02/2026 17:57	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4035701	QMW8I61	02/02/2026 07:19	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035569	QNM1C60	31/01/2026 04:48	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4036335	QNW2D69	19/02/2026 11:00	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004245	QNY4D66	24/02/2026 18:00	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4036570	QNZ1G45	22/02/2026 09:16	74550	AV CENTENARIO N384	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035721	QOA3A63	02/02/2026 16:03	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00004902	QOR5C45	24/02/2026 18:11	50020	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4036085	QOW0C12	16/02/2026 15:05	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4036094	QOW0C12	16/02/2026 19:13	74710	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 704,33	R\$ 880,41
NC00004053	QOW9C06	24/02/2026 17:56	50020	AV. CENTENARIO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4035636	QPD0D75	01/02/2026 21:32	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035481	QPG6C75	11/02/2026 12:19	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4036157	QPH7I99	15/02/2026 18:09	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4036504	QPJ6D79	21/02/2026 17:18	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004050	QPK9D12	24/02/2026 17:56	50020	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00003900	QPN0B14	24/02/2026 17:54	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004704	QPO0F92	24/02/2026 18:08	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4035377	QPS3I80	09/02/2026 16:40	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035855	QPV2H77	13/02/2026 09:56	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00004055	QPW8C42	24/02/2026 17:56	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00003837	QPW7E84	24/02/2026 17:53	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00005015	QQE9D10	24/02/2026 18:13	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004763	QQL7E71	24/02/2026 18:09	50020	Praça Armino Azevedo - Centro	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004897	QQQ5A85	24/02/2026 18:11	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004621	QQU9C01	24/02/2026 18:06	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004707	QRI3E36	24/02/2026 18:08	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4035767	QRL0F14	04/02/2026 19:53	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036349	QRL2B66	19/02/2026 15:04	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00003798	QRL9B34	24/02/2026 17:52	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004692	QTO0E97	24/02/2026 18:07	50020	RUA DR GUILHERME DIAS	R\$ 469,55	R\$ 586,94
NC00004848	QTO0G97	24/02/2026 18:10	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4035704	QTQ9I66	02/02/2026 08:21	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035508	QTU0B37	12/02/2026 08:24	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00005020	QTU0J75	24/02/2026 18:13	50020	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004218	QTU2F91	24/02/2026 17:59	50020	AV CENTENARIO N384	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4036419	QTU2G90	20/02/2026 15:29	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004010	QTU2G90	24/02/2026 17:56	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035112	QTU6C96	03/02/2026 14:07	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035129	QTU6C96	04/02/2026 06:35	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00004378	QTU7H08	24/02/2026 18:02	50020	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00003784	QTU9A25	24/02/2026 17:52	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4035445	QTV3G10	10/02/2026 16:57	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00004370	QTV4F14	24/02/2026 18:02	50020	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004089	QTV4G37	24/02/2026 17:57	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4036679	QTV8D96	25/02/2026 17:39	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4034957	QTW3C58	31/01/2026 19:08	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035861	QTW3D97	13/02/2026 10:51	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036204	QTW3E14	15/02/2026 20:28	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036535	QTW3E97	22/02/2026 16:31	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4036109	QTW7C75	17/02/2026 10:10	74710	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 704,33	R\$ 880,41
4036048	QTW7E66	15/02/2026 16:45	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00004525	QTW8C22	24/02/2026 18:05	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4035396	QTW9A34	08/02/2026 05:43	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004362	QTX4I34	24/02/2026 18:02	50020	AV CENTENARIO N384	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00005009	QTX4I34	24/02/2026 18:13	50020	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004394	QTX4I50	24/02/2026 18:02	50020	AV CENTENARIO.	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004393	QTX4I50	24/02/2026 18:02	50020	AV CENTENARIO.	R\$ 469,55	R\$ 586,94

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/4804-FDDA-A654-3FEA> e informe o código 4804-FDDA-A654-3FEA



Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT
BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
NC00004697	QTX4150	24/02/2026 18:08	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4036522	QTX5H67	22/02/2026 11:27	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00003779	QTX8C55	24/02/2026 17:52	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00003729	QTX9D90	24/02/2026 17:51	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4036233	QTY8I26	17/02/2026 13:11	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036197	QTY8I26	15/02/2026 11:39	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036218	QTY8I26	16/02/2026 12:36	74630	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4036025	QTY8J99	15/02/2026 11:01	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035146	QTY9G93	04/02/2026 07:07	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036669	QTZ1I24	25/02/2026 13:10	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
131544	QTZ8H07	25/02/2026 08:45	52070	Avenida Doutor Antônio Morão Guimarães	R\$ 70,70	R\$ 88,38
4036061	QUC8A91	16/02/2026 07:08	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035595	QUL4F64	31/01/2026 21:53	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035563	QUN9B91	30/01/2026 19:46	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035594	QUN9B91	31/01/2026 20:56	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036323	QUO8H60	19/02/2026 07:12	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4036676	QUR5F27	25/02/2026 16:05	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035552	QUT3G79	30/01/2026 16:04	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036246	QUT8H20	18/02/2026 06:40	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00004022	QWB1167	24/02/2026 17:56	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035621	QWB3C14	01/02/2026 13:52	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00004360	QWS8811	24/02/2026 18:02	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035875	QWX9I72	13/02/2026 13:42	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035863	QWX9I72	13/02/2026 11:24	74630	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035961	QWX9I72	14/02/2026 14:50	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035971	QWX9I72	14/02/2026 09:38	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00004852	QXB1F92	24/02/2026 18:10	50020	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035500	QXD3A86	12/02/2026 01:23	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004023	QXE0J49	24/02/2026 17:56	50020	AV JOAO PAULO I COM RUA RIO DE CONTAS N394	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00003940	QXE9D24	24/02/2026 17:54	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4801304	QXN6H96	26/02/2026 16:32	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00004152	QXN8H86	24/02/2026 17:58	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035775	QXO7I83	05/02/2026 05:42	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00004426	QXO9H08	24/02/2026 18:03	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00003904	QXR6I06	24/02/2026 17:54	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004456	QYG4I08	24/02/2026 18:03	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035209	QZM9H87	05/02/2026 12:04	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035718	RAD4C95	02/02/2026 15:30	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004512	RAD9747	24/02/2026 18:04	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4035200	RAH5G86	05/02/2026 06:00	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035632	RAL2C59	01/02/2026 17:59	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00004788	RAN1F29	24/02/2026 18:09	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4036330	RAS1F17	19/02/2026 10:03	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00004118	RBA8C01	24/02/2026 17:57	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004576	RBE8H15	24/02/2026 18:05	50020	AV. DR. ANTONIO M. GUIMARAES	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00005049	RBFF932	24/02/2026 18:14	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00003983	RBH0E90	24/02/2026 17:55	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004458	RBID929	24/02/2026 18:03	50020	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004540	RBJ1D36	24/02/2026 18:05	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4036119	RB56B49	17/02/2026 12:59	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036126	RBT9B49	17/02/2026 14:00	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00004953	RBU8D75	24/02/2026 18:12	50020	RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4036176	RBX4H40	17/02/2026 17:16	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036427	RCC1B19	21/02/2026 15:40	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004482	RCF5E30	24/02/2026 18:04	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4036224	RCJSJ23	16/02/2026 18:04	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036396	RCK2F64	16/02/2026 23:48	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004465	RCL4E97	24/02/2026 18:04	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/4804-FDDA-A654-3FEA> e informe o código 4804-FDDA-A654-3FEA



Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT
BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
NC00004801	RCN8G16	24/02/2026 18:09	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00003933	RCO2F12	24/02/2026 17:54	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035950	RCO3F40	14/02/2026 16:24	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035620	RCO4D34	01/02/2026 13:51	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004899	RCO7A13	24/02/2026 18:11	50020	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004021	RCO7J43	24/02/2026 17:56	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4036539	RCO9E23	23/02/2026 04:35	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
2201046	RCP1F19	23/02/2026 08:42	54010	AV. CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035945	RCP2G74	14/02/2026 11:52	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00003704	RCP3G91	24/02/2026 17:50	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035291	RCP3H55	07/02/2026 22:04	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036618	RCP5C36	24/02/2026 08:02	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036620	RCP5C36	24/02/2026 08:12	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004213	RCP6038	24/02/2026 17:59	50020	AVENIDA CORONEL SANTOS	R\$ 469,55	R\$ 586,94
NC00004080	RCQ0B60	24/02/2026 17:57	50020	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004647	RCQ6D58	24/02/2026 18:07	50020	AV CENTENARIO.	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4035853	RCQ7B29	13/02/2026 07:07	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00004597	RCQ7B48	24/02/2026 18:06	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004531	RCQ7I52	24/02/2026 18:05	50020	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4036375	RCROJ45	20/02/2026 13:28	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035308	RCR5B34	09/02/2026 12:29	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
2601107	RCR5G15	02/03/2026 11:45	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00004284	RCR9E91	24/02/2026 18:00	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004583	RCS0A78	24/02/2026 18:06	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4036645	RCS0C12	24/02/2026 20:48	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00003921	RCS1I16	24/02/2026 17:54	50020	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004159	RCS1I16	24/02/2026 17:58	50020	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004665	RCS1I86	24/02/2026 18:07	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004558	RCS2A27	24/02/2026 18:05	50020	rua marechal Deodoro da fonseca	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035550	RCS2D36	30/01/2026 15:39	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4034971	RCS6B59	01/02/2026 08:50	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036179	RCS9I54	15/02/2026 15:47	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035123	RCU1F03	03/02/2026 21:00	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004534	RCU3D98	24/02/2026 18:05	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4036622	RCU7A91	24/02/2026 09:34	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00003943	RCU7H50	24/02/2026 17:54	50020	AV CENTENARIO N384	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004497	RCU8G26	24/02/2026 18:04	50020	AV CENTENARIO.	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00003756	RCV5C62	24/02/2026 17:51	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4035892	RCV5I73	13/02/2026 16:56	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036209	RCV7F58	16/02/2026 04:15	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004623	RCV9G62	24/02/2026 18:06	50020	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004016	RCW2E68	24/02/2026 17:56	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00003732	RCW2I13	24/02/2026 17:51	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00003747	RCW2I13	24/02/2026 17:51	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004717	RCW5I82	24/02/2026 18:08	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4700159	RCW6C60	11/09/2025 16:43	51851	AV. CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4034981	RCW6D41	31/01/2026 05:56	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035575	RCX0F60	31/01/2026 10:40	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035913	RCX2D25	14/02/2026 11:23	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4036584	RCX2I89	21/02/2026 22:56	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00003805	RCX5677	24/02/2026 17:52	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035839	RCX5A44	11/02/2026 14:36	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00003700	RCX5G77	24/02/2026 17:50	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004668	RCX5G77	24/02/2026 18:07	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035535	RCX6E50	30/01/2026 10:15	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00003988	RCY3E03	24/02/2026 17:55	50020	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4036210	RCY5C42	16/02/2026 08:20	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004372	RCY5C42	24/02/2026 18:02	50020	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004964	RCY5C42	24/02/2026 18:12	50020	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004870	RCY9E53	24/02/2026 18:11	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4036384	RCZ6I06	20/02/2026 15:46	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/4804-FDDA-A654-3FEA> e informe o código 4804-FDDA-A654-3FEA



Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT
BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
NC00004572	RCZ8I31	24/02/2026 18:05	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035371	RDA2A70	10/02/2026 00:37	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004844	RDA3A74	24/02/2026 18:10	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00003906	RDA6D13	24/02/2026 17:54	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035657	RDA8G92	12/02/2026 18:16	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036404	RDA8G92	18/02/2026 01:28	74630	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4036403	RDA8G92	18/02/2026 00:32	74630	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00003894	RDB0H93	24/02/2026 17:54	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004149	RDB2H26	24/02/2026 17:58	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004427	RDB4H88	24/02/2026 18:03	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004063	RDC0C42	24/02/2026 17:56	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00003884	RDC0C73	24/02/2026 17:53	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004072	RDC0I08	24/02/2026 17:57	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004734	RDC0I08	24/02/2026 18:08	50020	AV CENTENARIO .	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004081	RDC2C85	24/02/2026 17:57	50020	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004076	RDC2C85	24/02/2026 17:57	50020	AV JOAO PAULO I COM RUA RIO DE CONTAS N394	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004034	RDC2F88	24/02/2026 17:56	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004740	RDC6D91	24/02/2026 18:08	50020	AV CENTENARIO.	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004056	RDC6J96	24/02/2026 17:56	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4036583	RDC7F79	21/02/2026 20:32	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
2201055	RDE4J50	27/02/2026 11:05	54100	AV. DR. ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036097	RDE7F18	17/02/2026 05:55	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035920	RDE7F18	14/02/2026 08:02	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00004867	RDE8J54	24/02/2026 18:10	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
37617	RDFSJ92	04/02/2026 01:00	76331	AVENIDA APOICARDOSO DA PAIXAO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
4035299	RDG1E38	08/02/2026 10:35	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801253	RDG2J79	24/02/2026 07:48	73400	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801254	RDG2J79	24/02/2026 07:48	52070	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
NC00003765	RDG3F15	24/02/2026 17:51	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00003962	RDG5E67	24/02/2026 17:55	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00005029	RDG6I68	24/02/2026 18:13	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4036327	RDG7A33	19/02/2026 09:40	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00004191	RDG8G79	24/02/2026 17:59	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004190	RDH2E20	24/02/2026 17:59	50020	AV JOAO PAULO I COM RUA RIO DE CONTAS N394	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004139	RDH8J79	24/02/2026 17:58	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4036263	RDH9D98	18/02/2026 09:36	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004504	RDI0E04	24/02/2026 18:04	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4036515	RD1A71	22/02/2026 09:24	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035587	RDJ1I45	31/01/2026 15:51	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004608	RDJ1I45	24/02/2026 18:06	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4036689	RDJ5F97	26/02/2026 09:49	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004047	RDJ6H00	24/02/2026 17:56	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4801301	RDJ6I07	26/02/2026 10:41	73400	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035176	RDJ9J76	04/02/2026 18:43	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004466	RDK1I20	24/02/2026 18:04	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4035376	RDK3C03	09/02/2026 15:57	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004659	RDK3F75	24/02/2026 18:07	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00005042	RDK3F75	24/02/2026 18:13	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
131555	RDK4D49	27/02/2026 15:10	65640	R. Cel. Tibério Meira, 99 - Centro	R\$ 234,78	R\$ 293,47
4036029	RDK5D79	15/02/2026 11:37	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035760	RDK9A61	04/02/2026 10:56	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036686	RDK9C90	26/02/2026 08:17	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035765	RDL2A08	04/02/2026 18:17	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035686	RDL2E44	12/02/2026 23:12	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00004138	RDL4E78	24/02/2026 17:58	50020	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4036659	RDL4E78	25/02/2026 11:17	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004548	RDL6H89	24/02/2026 18:05	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004733	RDL6H89	24/02/2026 18:08	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004579	RDL6H89	24/02/2026 18:06	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/4804-FDDA-A654-3FEA> e informe o código 4804-FDDA-A654-3FEA



Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT
BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
NC00004573	RDM0J54	24/02/2026 18:05	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4034956	RDM1F70	31/01/2026 17:31	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004515	RDM3D74	24/02/2026 18:04	50020	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 208,26	R\$ 260,32
125863	RDM4D52	18/08/2025 08:37	73400	AVENIDA JOAO PAULO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00079751	RDM4D52	31/07/2025 08:06	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004837	RDM4G63	24/02/2026 18:10	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
131560	RDM4G63	27/02/2026 17:26	51852	Av. Antônio Mourão Guimarães, 73 - Centro	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00003981	RDM4I72	24/02/2026 17:55	50020	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004818	RDN0A62	24/02/2026 18:10	50020	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035951	RDN1I00	14/02/2026 12:50	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00005000	RDN1I62	24/02/2026 18:13	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004094	RDN2E98	24/02/2026 17:57	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004029	RDN2F97	24/02/2026 17:56	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004869	RDN4C45	24/02/2026 18:11	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035373	RDN4F73	10/02/2026 08:58	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035883	RDN4F93	13/02/2026 14:51	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801247	RDN4G70	22/02/2026 17:13	73400	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036421	RDN9I58	20/02/2026 16:35	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004105	RDO0B58	24/02/2026 17:57	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004589	RDO1B60	24/02/2026 18:06	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035741	RDO2B56	03/02/2026 11:30	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004287	RDO5D91	24/02/2026 18:00	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004347	RDO5D91	24/02/2026 18:01	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035778	RDO7J57	05/02/2026 06:57	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004864	RDO7J57	24/02/2026 18:10	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4801273	RDO8E74	24/02/2026 11:31	73400	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035222	RDO8I18	05/02/2026 13:00	74630	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00003686	RDO9A78	24/02/2026 17:50	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00003892	RDO9G24	24/02/2026 17:53	50020	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035645	RDP0D34	12/02/2026 20:45	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036590	RDP1D50	22/02/2026 10:49	74630	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4036118	RDP1F56	17/02/2026 12:53	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036485	RDP5I04	23/02/2026 12:46	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00004506	RDP6I55	24/02/2026 18:04	50020	AV. CENTENARIO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004505	RDP7E62	24/02/2026 18:04	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004301	RDP7E62	24/02/2026 18:01	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035412	RDP7H16	11/02/2026 08:41	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00003907	RDP7H16	24/02/2026 17:54	50020	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004469	RDP8B15	24/02/2026 18:04	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00003781	RDO0H66	24/02/2026 17:52	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4036407	RDQ2I30	18/02/2026 13:30	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00003881	RDQ3F13	24/02/2026 17:53	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004289	RDQ7A04	24/02/2026 18:00	50020	AV JOAO PAULO I COM RUA RIO DE CONTAS N394	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004712	RDQ9C21	24/02/2026 18:08	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4035364	RDQ9F77	09/02/2026 10:24	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00003913	RDR2C64	24/02/2026 17:54	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
131566	RDR4D82	01/03/2026 16:42	60681	Rua Eulpério Pinheiro Canguçu	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035827	RDR6I07	10/02/2026 06:53	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035640	RDR7H80	12/02/2026 13:20	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004206	RDV2A55	24/02/2026 17:59	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4036468	REC1F87	22/02/2026 13:01	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035735	RED9E42	03/02/2026 09:47	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00003886	REJ2D71	24/02/2026 17:53	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4035302	REL7B54	08/02/2026 12:52	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035316	REM3B07	08/02/2026 17:31	74550	AV CENTENARIO N384	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035261	REO3F19	06/02/2026 12:02	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004942	REP3B03	24/02/2026 18:12	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035558	REROE23	30/01/2026 18:44	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00004606	REER696	24/02/2026 18:06	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004977	RET7I21	24/02/2026 18:12	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4035488	RFE2E68	11/02/2026 15:00	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00004578	RFI2F46	24/02/2026 18:05	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/4804-FDDA-A654-3FEA> e informe o código 4804-FDDA-A654-3FEA



Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT
BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
NC00004286	RFM4E63	24/02/2026 18:00	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4036199	RFN1C63	15/02/2026 13:59	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035303	RFO9C45	08/02/2026 12:54	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035395	RGD6C88	08/02/2026 01:49	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036267	RGX1G36	18/02/2026 09:52	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004795	RHN6D27	24/02/2026 18:09	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00003719	RHU1G05	24/02/2026 17:51	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00003836	RHY9B29	24/02/2026 17:53	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035914	RIM1I95	14/02/2026 10:49	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036688	RJL9H05	26/02/2026 09:34	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004320	RJUJ28	24/02/2026 18:01	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4035206	RKD3E47	05/02/2026 10:01	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00004438	RLC4D20	24/02/2026 18:03	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004258	RLIOF88	24/02/2026 18:00	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4036166	RMB0E16	16/02/2026 17:49	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00003976	RMO4F23	24/02/2026 17:55	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00003947	RMU2B84	24/02/2026 17:54	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004937	RMX5I20	24/02/2026 18:12	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
131543	RNA9I92	21/02/2026 08:18	76331	Rua Coronel Tibério Meira	R\$ 234,78	R\$ 293,47
4036337	RNA9I92	19/02/2026 11:40	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4036493	RNB9E24	21/02/2026 09:33	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036661	RNG1B09	25/02/2026 11:24	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004018	RNK3C65	24/02/2026 17:56	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004718	RNK6D57	24/02/2026 18:08	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004946	RNK7I62	24/02/2026 18:12	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00003946	RNL0I39	24/02/2026 17:54	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4036527	RNN0I44	22/02/2026 13:18	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00004214	RNR1B66	24/02/2026 17:59	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
133692	RNU0I46	17/02/2026 23:52	54521	R. Mal. Deodoro da Fonseca, sem número Centro	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00004199	RNU1D18	24/02/2026 17:59	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004814	RNW9I95	24/02/2026 18:10	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4035608	RNX7G54	01/02/2026 09:28	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00003856	RNY4A78	24/02/2026 17:53	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4036093	RPA2A83	16/02/2026 18:28	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004031	RPA3I89	24/02/2026 17:56	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00003735	RPA4A51	24/02/2026 17:51	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00003803	RPA4I37	24/02/2026 17:52	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
2201051	RPA8C71	25/02/2026 11:24	54870	AV. CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4034966	RPA8I43	31/01/2026 13:46	74630	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00004346	RPB0F16	24/02/2026 18:01	50020	AV JOAO PAULO I COM RUA RIO DE CONTAS N394	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4036636	RPB1D78	24/02/2026 17:06	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035187	RPB2B56	04/02/2026 18:28	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035214	RPB2B56	05/02/2026 14:29	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035382	RPB2J18	10/02/2026 07:05	74710	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 704,33	R\$ 880,41
4035658	RPB4H89	12/02/2026 19:20	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
131565	RPB6C72	01/03/2026 16:35	51930	Rua Exulpério Pinheiro Canguçu	R\$ 234,78	R\$ 293,47
NC00004892	RPB8C90	24/02/2026 18:11	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004500	RPB8D82	24/02/2026 18:04	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004577	RPB8D82	24/02/2026 18:05	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004085	RPC1G11	24/02/2026 17:57	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004127	RPC2A99	24/02/2026 17:58	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4034969	RPC4G27	31/01/2026 15:15	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004476	RPC4J27	24/02/2026 18:04	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004491	RPC4J27	24/02/2026 18:04	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004493	RPC4J27	24/02/2026 18:04	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004874	RPC7G53	24/02/2026 18:11	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4035524	RPC8B74	12/02/2026 09:07	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00003862	RPD1J57	24/02/2026 17:53	50020	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004889	RPD3A18	24/02/2026 18:11	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/4804-FDDA-A654-3FEA> e informe o código 4804-FDDA-A654-3FEA



Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT
BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
4035982	RPD7C96	14/02/2026 21:28	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00003783	RPD8E69	24/02/2026 17:52	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00003866	RPE2G14	24/02/2026 17:53	50020	AV CENTENARIO N384	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4036080	RPE4A45	16/02/2026 13:15	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036001	RPE7A83	14/02/2026 18:00	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035414	RPE7A83	10/02/2026 21:14	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035678	RPE7H93	12/02/2026 13:29	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035654	RPE7H93	12/02/2026 16:04	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00003751	RPE8E14	24/02/2026 17:51	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004882	RPF0A57	24/02/2026 18:11	50020	AV CENTENARIO N384	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004355	RPF0J54	24/02/2026 18:02	50020	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035337	RPF1D52	06/02/2026 21:28	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00005064	RPF1I06	24/02/2026 18:14	50020	AV CENTENARIO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4035004	RPF3G95	01/02/2026 10:01	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036578	RPF4F39	21/02/2026 14:24	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004550	RPF7C07	24/02/2026 18:05	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004809	RPF8E21	24/02/2026 18:09	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035475	RPG4J03	11/02/2026 12:50	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00005010	RPG5F13	24/02/2026 18:13	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004324	RPG7B01	24/02/2026 18:01	50020	AV JOAO PAULO I COM RUA RIO DE CONTAS N394	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004042	RPG8A40	24/02/2026 17:56	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004175	RPG8A40	24/02/2026 17:58	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
131564	RPG8G91	01/03/2026 16:04	51930	Rua Sebastião dos Santos Leite	R\$ 234,78	R\$ 293,47
NC00004760	RPG8G91	24/02/2026 18:09	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004278	RPH1A40	24/02/2026 18:00	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035877	RPH1C78	13/02/2026 14:01	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035368	RPH1C78	09/02/2026 18:59	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035272	RPH1C78	06/02/2026 12:33	74630	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00003715	RPH1J92	24/02/2026 17:50	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004463	RPH5D18	24/02/2026 18:04	50020	AV CENTENARIO N384	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4035946	RPH7E47	14/02/2026 12:02	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004840	RPI4C09	24/02/2026 18:10	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4035963	RPI4E54	14/02/2026 14:12	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035907	RPI4H56	14/02/2026 11:28	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00003699	RPI5A01	24/02/2026 17:50	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00005045	RPI8C63	24/02/2026 18:14	50020	AV CENTENARIO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00003887	RPI9C56	24/02/2026 17:53	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00003841	RPJ2D09	24/02/2026 17:53	50020	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004662	RPJ3C32	24/02/2026 18:07	50020	AV CENTENARIO N384	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035706	RPJ5E38	02/02/2026 09:46	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004700	RPJ6D51	24/02/2026 18:08	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4035158	RPJ7A62	04/02/2026 13:08	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035173	RPJ7A62	04/02/2026 16:00	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00004888	RPK2B45	24/02/2026 18:11	50020	RUA DR. MARIO MEIRA	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004935	RPK2F55	24/02/2026 18:12	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4036441	RPK2G56	23/02/2026 14:30	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035142	RPK2H11	03/02/2026 17:07	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004428	RPK3I23	24/02/2026 18:03	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004813	RPK3I23	24/02/2026 18:10	50020	AV CENTENARIO N384	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004225	RPK3I23	24/02/2026 17:59	50020	AV CENTENARIO N384	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004639	RPK5D53	24/02/2026 18:07	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004633	RPK5D53	24/02/2026 18:06	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
2201048	RPK7C97	25/02/2026 08:25	55090	AV. CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036106	RPK7E45	17/02/2026 09:52	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036088	RPK7E45	16/02/2026 15:53	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035601	RPK8E80	01/02/2026 07:03	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035730	RPL1B46	03/02/2026 08:21	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/4804-FDDA-A654-3FEA> e informe o código 4804-FDDA-A654-3FEA



Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT
BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
NC00004397	RPL6J31	24/02/2026 18:02	50020	AV JOAO PAULO I COM RUA RIO DE CONTAS N394	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004388	RPL6J31	24/02/2026 18:02	50020	AV JOAO PAULO I COM RUA RIO DE CONTAS N394	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004826	RPL8G06	24/02/2026 18:10	50020	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00005061	RPL8J58	24/02/2026 18:14	50020	AV. CENTENARIO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004765	RPL8J58	24/02/2026 18:09	50020	Praça Armino Azevedo - Centro	R\$ 469,55	R\$ 586,94
NC00005062	RPL8J58	24/02/2026 18:14	50020	AV. CENTENARIO	R\$ 469,55	R\$ 586,94
4801289	RPM0B64	26/02/2026 07:24	73400	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00003914	RPM0116	24/02/2026 17:54	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
131545	RPM3109	25/02/2026 14:40	65640	Avenida João Paulo I	R\$ 234,78	R\$ 293,47
NC00003787	RPM4169	24/02/2026 17:52	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004958	RPM5A46	24/02/2026 18:12	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4036138	RPM5G15	17/02/2026 15:26	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036226	RPM6E72	16/02/2026 20:19	74630	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4036077	RPM9A16	16/02/2026 12:41	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035886	RPN1H87	13/02/2026 15:55	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004364	RPN2F58	24/02/2026 18:02	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035241	RPN2I96	05/02/2026 20:27	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004335	RPN4A56	24/02/2026 18:01	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004661	RPN6D55	24/02/2026 18:07	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4036211	RPN8J99	16/02/2026 08:27	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035255	RPO0E86	06/02/2026 07:49	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00003827	RPO0F14	24/02/2026 17:52	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004988	RPO0G81	24/02/2026 18:13	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00003960	RPO1A41	24/02/2026 17:55	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004751	RPO1B19	24/02/2026 18:08	50020	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004688	RPO1B57	24/02/2026 18:07	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004943	RPO4G50	24/02/2026 18:12	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004291	RPO4J02	24/02/2026 18:00	50020	AVENIDA DR ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 469,55	R\$ 586,94
NC00004377	RPO6C26	24/02/2026 18:02	50020	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00003817	RPO6G06	24/02/2026 17:52	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035947	RPO9B32	14/02/2026 12:17	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036132	RPO9B32	17/02/2026 14:40	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4036191	RPP0G04	17/02/2026 08:43	74630	AV CENTENARIO N384	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035457	RPP2H84	11/02/2026 09:53	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035516	RPP3E03	11/02/2026 18:21	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035635	RPP3H63	01/02/2026 21:18	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00004755	RPO0A33	24/02/2026 18:09	50020	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004564	RPO0A33	24/02/2026 18:05	50020	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004678	RPO3B31	24/02/2026 18:07	50020	AV CENTENARIO.	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004828	RPO3D64	24/02/2026 18:10	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004460	RPO4E95	24/02/2026 18:03	50020	AV JOAO PAULO I COM RUA RIO DE CONTAS N394	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4036412	RPO5H96	19/02/2026 23:30	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004043	RPO7D70	24/02/2026 17:56	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4035813	RPR7A85	07/02/2026 10:55	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004052	RPR7I42	24/02/2026 17:56	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4036452	RPR8A76	20/02/2026 21:35	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801291	RPR9C70	26/02/2026 07:26	73400	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
37747	RPS1G68	24/02/2026 09:39	51851	AVENIDA CORONEL SANTOS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00004066	RPS2C28	24/02/2026 17:56	50020	RUA ANTONIO PINHEIRO CANGUCU	R\$ 469,55	R\$ 586,94
NC00003682	RPS2E78	24/02/2026 17:50	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00003822	RPS2E78	24/02/2026 17:52	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4036322	RPS4B11	19/02/2026 06:52	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036616	RPS4B11	24/02/2026 07:05	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036395	RPS4I04	16/02/2026 22:09	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035411	RPS5E50	10/02/2026 23:48	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00003794	RPS5E50	24/02/2026 17:52	50020	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035322	RPS5E50	08/02/2026 03:20	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035155	RPS5E57	04/02/2026 12:29	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036509	RPS5F84	22/02/2026 08:15	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00003828	RPS6E09	24/02/2026 17:52	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/4804-FDDA-A654-3FEA> e informe o código 4804-FDDA-A654-3FEA



Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT
BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
NC00004991	RPS7E46	24/02/2026 18:13	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
131546	RPS9B95	27/02/2026 07:31	58431	Rua Aureliano de Carvalho	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4036310	RPT4G08	18/02/2026 16:58	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00003963	RPT4J34	24/02/2026 17:55	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035342	RPT5G39	07/02/2026 09:17	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00003905	RPT7B43	24/02/2026 17:54	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035922	RPT8A22	14/02/2026 08:07	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036332	RPU0B13	19/02/2026 10:15	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035392	RPU0B13	07/02/2026 17:43	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801242	RPU6E97	22/02/2026 13:50	73400	AVENIDA DR ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035815	RPU6I32	07/02/2026 18:05	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035592	RPU7A00	31/01/2026 19:27	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036449	RPV4B41	20/02/2026 17:54	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00004792	RPV4F12	24/02/2026 18:09	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00003834	RPV4F123	24/02/2026 17:53	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00003683	RPV4F29	24/02/2026 17:50	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004339	RPV5F94	24/02/2026 18:01	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00003741	RPV6G27	24/02/2026 17:51	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004773	RPV6H29	24/02/2026 18:09	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004954	RPV8C11	24/02/2026 18:12	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4036376	RPV8E07	20/02/2026 13:39	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036074	RPW4G56	16/02/2026 11:40	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035280	RPX1I30	07/02/2026 10:17	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004508	RPX3A42	24/02/2026 18:04	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035157	RPX4B54	04/02/2026 12:59	74710	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 704,33	R\$ 880,41
4035924	RPX4E20	14/02/2026 08:18	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4036298	RPX4H54	18/02/2026 14:55	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00004566	RPX5A41	24/02/2026 18:05	50020	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004001	RPX5H88	24/02/2026 17:55	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004799	RPX8D11	24/02/2026 18:09	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035749	RPY2F72	03/02/2026 19:52	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004585	RPY2H18	24/02/2026 18:06	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
133698	RPY4H48	19/02/2026 11:26	55500	Praça heraclito Cardoso - Jardim Brasil	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035832	RPY7D86	10/02/2026 16:12	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4036448	RPZ2D55	20/02/2026 16:59	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00003901	RPZ4G26	24/02/2026 17:54	50020	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004088	RPZ6D59	24/02/2026 17:57	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4035385	RPZ9D20	10/02/2026 08:08	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00003875	RQS3B73	24/02/2026 17:53	50020	AV JOAO PAULO I COM RUA RIO DE CONTAS N394	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4036009	RQY9H58	15/02/2026 07:13	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036053	RQY9H58	15/02/2026 18:39	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4801314	RRL0C42	28/02/2026 11:28	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00004235	RRY0F30	24/02/2026 17:59	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004486	RTI8B22	24/02/2026 18:04	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004351	RTN4G29	24/02/2026 18:01	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4035725	RTN9D16	03/02/2026 00:01	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035307	RTQ0G92	09/02/2026 10:57	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004675	RTY6G84	24/02/2026 18:07	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00003776	RTY6G84	24/02/2026 17:52	50020	AV JOAO PAULO I COM RUA RIO DE CONTAS N394	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035796	RUD6D35	05/02/2026 16:06	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035619	RUE8A77	01/02/2026 13:43	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035872	RUF2I53	13/02/2026 13:30	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035669	RUF6J99	12/02/2026 09:28	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
2601109	RUI7D08	02/03/2026 14:17	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00003778	RUL1G49	24/02/2026 17:52	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/4804-FDDA-A654-3FEA> e informe o código 4804-FDDA-A654-3FEA



Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT
BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
NC00003965	RUS2H69	24/02/2026 17:55	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004667	RVB9G74	24/02/2026 18:07	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004750	RVD1F12	24/02/2026 18:08	50020	PRACA CAPITAO FRANCISCO DE SOUZA MEIRA	R\$ 469,55	R\$ 586,94
NC00004748	RVD1F12	24/02/2026 18:08	50020	PRACA CAPITAO FRANCISCO DE SOUZA MEIRA	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004049	RVD1F12	24/02/2026 17:56	50020	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00003772	RVF0J88	24/02/2026 17:51	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004649	RVI0G94	24/02/2026 18:07	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4036655	RVISJ60	25/02/2026 08:47	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004418	RVJ2C50	24/02/2026 18:03	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00003859	RVO6C28	24/02/2026 17:53	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00003951	RVO8C14	24/02/2026 17:54	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4036687	RVP4A69	26/02/2026 08:37	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00003777	RVP4A69	24/02/2026 17:52	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4035180	RVP6A16	05/02/2026 06:13	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004195	RVP6C92	24/02/2026 17:59	50020	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4036681	RVP6C92	25/02/2026 20:35	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004334	RVQ0C76	24/02/2026 18:01	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4036666	RVSSD22	25/02/2026 12:29	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4036271	RWP4H38	18/02/2026 10:20	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00003701	RXK1H60	24/02/2026 17:50	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004742	RXL0F51	24/02/2026 18:08	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004743	RXM8I70	24/02/2026 18:08	50020	AVENIDA DR ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 469,55	R\$ 586,94
NC00004333	RXQ2J47	24/02/2026 18:01	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00003970	RXQ9H80	24/02/2026 17:55	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00003749	RXT5J92	24/02/2026 17:51	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00003920	RYD1E74	24/02/2026 17:54	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004912	RYN6A64	24/02/2026 18:11	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004392	RYO8H68	24/02/2026 18:02	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4035644	RYW1A49	12/02/2026 18:40	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004057	RYX2H48	24/02/2026 17:56	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00003929	RZL9E27	24/02/2026 17:54	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4036528	RZQ5A64	22/02/2026 13:43	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036373	RZX7I90	20/02/2026 12:36	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00003713	SAC0G15	24/02/2026 17:50	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004823	SAF7I30	24/02/2026 18:10	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00003843	SAQ2D89	24/02/2026 17:53	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004877	SBX0A64	24/02/2026 18:11	50020	AV CENTENARIO.	R\$ 312,37	R\$ 390,46
125808	SBX0A64	09/08/2025 10:49	73662	AVENIDA DOUTOR ANTONIO MORAO GUIMARAES M	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004435	SCA2F65	24/02/2026 18:03	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004894	SCD1B19	24/02/2026 18:11	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035826	SCJ4F22	09/02/2026 18:24	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035752	SCJ4F22	04/02/2026 07:10	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00004545	SCL3B88	24/02/2026 18:05	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004996	SCL8B58	24/02/2026 18:13	50020	AV . CENTENARIO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00005055	SCM4H79	24/02/2026 18:14	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00003797	SCX6E98	24/02/2026 17:52	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004960	SDE0F23	24/02/2026 18:12	50020	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035559	SDF5G82	30/01/2026 18:46	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004904	SDI8I10	24/02/2026 18:11	50020	Avenida Eulpério Pinheiro Canguçu	R\$ 469,55	R\$ 586,94
NC00004132	SECOI26	24/02/2026 17:58	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004510	SEJ9E91	24/02/2026 18:04	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004416	SE6A92	24/02/2026 18:03	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004453	SFQ9A59	24/02/2026 18:03	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035880	SFR9E80	13/02/2026 14:29	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00004590	SFU4G90	24/02/2026 18:06	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035747	SFV1J80	03/02/2026 19:39	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004695	SFV9B11	24/02/2026 18:08	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004270	SFW4G91	24/02/2026 18:00	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/4804-FDDA-A654-3FEA> e informe o código 4804-FDDA-A654-3FEA



Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT
BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
NC00004431	SFX4E63	24/02/2026 18:03	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00005021	SFY5A22	24/02/2026 18:13	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035748	SFZ2H92	03/02/2026 19:52	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00004240	SFZ3J19	24/02/2026 17:59	50020	AV JOAO PAULO I COM RUA RIO DE CONTAS N394	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004670	SGB2G04	24/02/2026 18:07	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004229	SGE7A00	24/02/2026 17:59	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004281	SGE9G31	24/02/2026 18:00	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004950	SGE9G31	24/02/2026 18:12	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00003742	SGF9D39	24/02/2026 17:51	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004928	SGL1D86	24/02/2026 18:12	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035607	SGN9F27	01/02/2026 09:25	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035734	SGO6I53	03/02/2026 09:40	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036467	SGQ1G32	22/02/2026 12:14	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035722	SGY1C27	02/02/2026 16:31	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00004168	SHC4E25	24/02/2026 17:58	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004167	SHC4E25	24/02/2026 17:58	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004108	SHL6B65	24/02/2026 17:57	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004868	SHM0G60	24/02/2026 18:10	50020	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4035903	SHN5G55	13/02/2026 19:09	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00003839	SHQ7A89	24/02/2026 17:53	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004401	SHU5A51	24/02/2026 18:02	50020	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004495	SHV1F49	24/02/2026 18:04	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004273	SHV3G37	24/02/2026 18:00	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004962	SIB6A38	24/02/2026 18:12	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004473	SIC2E12	24/02/2026 18:04	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00005035	SIH9A78	24/02/2026 18:13	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004279	SIJ5B17	24/02/2026 18:00	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4036064	SIJ5D28	16/02/2026 08:37	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00003790	SIL3F68	24/02/2026 17:52	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4036137	SIN3D94	17/02/2026 15:21	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00004032	SIQ5F01	24/02/2026 17:56	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004259	SIT3E77	24/02/2026 18:00	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004417	SIU4B05	24/02/2026 18:03	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004806	SIU8F37	24/02/2026 18:09	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004955	SIV7H46	24/02/2026 18:12	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004044	SIV9D07	24/02/2026 17:56	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00003743	SIW2G51	24/02/2026 17:51	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00003786	SIX2F37	24/02/2026 17:52	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004158	SIX7A74	24/02/2026 17:58	50020	AV JOAO PAULO I COM RUA RIO DE CONTAS N394	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004107	SJA7D51	24/02/2026 17:57	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004596	SJB3G40	24/02/2026 18:06	50020	AV. CENTENARIO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4035652	SJD1H66	12/02/2026 12:24	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004871	SJD8H10	24/02/2026 18:11	50020	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00003808	SJI4F67	24/02/2026 17:52	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4034993	SJJ0G63	31/01/2026 15:45	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004307	SJJ1B93	24/02/2026 18:01	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004390	SJJ1B93	24/02/2026 18:02	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4036476	SJJ2J16	22/02/2026 20:02	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4036601	SJJ2J16	22/02/2026 20:10	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00003865	SJJ2J16	24/02/2026 17:53	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004956	SJJ4G80	24/02/2026 18:12	50020	AV CENTENARIO N384	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00003861	SJJ5I71	24/02/2026 17:53	50020	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4801326	SJJ6F48	28/02/2026 16:37	52070	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
4801325	SJJ6F48	28/02/2026 16:37	73400	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036643	SJJ8D83	24/02/2026 17:52	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00003888	SJK3B04	24/02/2026 17:53	50020	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00003761	SIK4C18	24/02/2026 17:51	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00003831	SIK4J88	24/02/2026 17:52	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4035197	SIK8D35	04/02/2026 19:05	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036390	SIK8D35	16/02/2026 04:51	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004780	SIL1F30	24/02/2026 18:09	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4036455	SIL5D92	21/02/2026 11:16	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036344	SIL7G12	19/02/2026 13:13	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/4804-FDDA-A654-3FEA> e informe o código 4804-FDDA-A654-3FEA



Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT
BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
NC00005054	SIL7123	24/02/2026 18:14	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004251	SIL7123	24/02/2026 18:00	50020	Avenida Umburanas	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004989	SIL7123	24/02/2026 18:13	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004424	SIL9C91	24/02/2026 18:03	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035690	SJM0144	13/02/2026 07:39	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035408	SJM1H22	10/02/2026 09:09	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004478	SJM3E06	24/02/2026 18:04	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4035233	SJM5E28	06/02/2026 07:43	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035758	SJM5H36	04/02/2026 09:36	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00005052	SJM7G07	24/02/2026 18:14	50020	AV CENTENARIO N384	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00003752	SJM7G07	24/02/2026 17:51	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035893	SJM8C57	13/02/2026 16:56	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036280	SJM8C57	18/02/2026 11:07	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4700138	SJN4F71	03/09/2025 17:24	73400	AV. DR. ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004721	SJN4F76	24/02/2026 18:08	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4036557	SJN9B20	23/02/2026 15:38	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004503	SJO0F61	24/02/2026 18:04	50020	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4036042	SJP1J78	15/02/2026 16:16	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00004467	SJP6I92	24/02/2026 18:04	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004296	SJP8E19	24/02/2026 18:00	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4036581	SJQ4D27	21/02/2026 15:17	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036225	SJQ4D27	16/02/2026 18:37	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035485	SJQ6B52	11/02/2026 14:21	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00004121	SJQ6H61	24/02/2026 17:57	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004122	SJQ7G28	24/02/2026 17:57	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035389	SJQ7I49	07/02/2026 13:31	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036279	SJQ8F83	18/02/2026 11:07	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4036560	SJQ9J05	23/02/2026 16:31	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00003773	SJR3G67	24/02/2026 17:51	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004071	SJR4D94	24/02/2026 17:57	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004791	SJR4J95	24/02/2026 18:09	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004654	SJR7E04	24/02/2026 18:07	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4035189	SJR7E46	05/02/2026 07:06	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004527	SJR8B06	24/02/2026 18:05	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4035224	SJR9I76	05/02/2026 15:07	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035539	SJS1A42	30/01/2026 11:31	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4036635	SJS1A60	24/02/2026 15:27	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00003720	SJS2C54	24/02/2026 17:51	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004367	SJS3C75	24/02/2026 18:02	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00003788	SJS3C75	24/02/2026 17:52	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004408	SJS3C75	24/02/2026 18:03	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4801271	SJS3G13	24/02/2026 10:44	73400	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036562	SJS6F08	23/02/2026 17:01	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4801290	SJS6F17	26/02/2026 07:25	73400	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004352	SJS6H22	24/02/2026 18:01	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004677	SJS7F01	24/02/2026 18:07	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035540	SJS8D91	30/01/2026 11:51	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004768	SJS9C15	24/02/2026 18:09	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00003726	SJS9E06	24/02/2026 17:51	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00003723	SJS9F64	24/02/2026 17:51	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004444	SJT2D86	24/02/2026 18:03	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4801283	SJTSF71	24/02/2026 14:06	73400	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004543	SJT7D23	24/02/2026 18:05	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004292	SJU2I09	24/02/2026 18:00	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004239	SJU2I09	24/02/2026 17:59	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004255	SJU4F28	24/02/2026 18:00	50020	AV CENTENARIO N384	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004008	SJU7J05	24/02/2026 17:55	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00003731	SJU9B81	24/02/2026 17:51	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/4804-FDDA-A654-3FEA> e informe o código 4804-FDDA-A654-3FEA



Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT
BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
NC00004802	SJV4F30	24/02/2026 18:09	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004306	SJV4F33	24/02/2026 18:01	50020	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4036041	SJW0G49	15/02/2026 16:04	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035423	SJW1I27	10/02/2026 16:09	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4034998	SJW1I27	31/01/2026 22:49	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004097	SJW2C57	24/02/2026 17:57	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4036087	SJW2E27	16/02/2026 15:31	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00004376	SJW3H24	24/02/2026 18:02	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004711	SJW4A41	24/02/2026 18:08	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004666	SJW4C81	24/02/2026 18:07	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4801237	SJW4I15	22/02/2026 09:12	73400	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004906	SJW6E68	24/02/2026 18:11	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004173	SJX0936	24/02/2026 17:58	50020	AVENIDA EXUPERIO PINHEIRO CANGUCU	R\$ 469,55	R\$ 586,94
NC00003728	SJX1B45	24/02/2026 17:51	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4036665	SJX2B85	25/02/2026 12:25	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035870	SJX2D18	13/02/2026 12:41	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035868	SJX2D18	13/02/2026 12:31	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4036101	SJX2D18	17/02/2026 08:39	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00003814	SJX5E75	24/02/2026 17:52	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00003842	SJX7F54	24/02/2026 17:53	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4035822	SJX7J56	09/02/2026 09:58	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036625	SJX8B81	24/02/2026 11:30	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036115	SJX8G79	17/02/2026 12:24	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00003727	SJY0H77	24/02/2026 17:51	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004182	SJY5G30	24/02/2026 17:58	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004655	SJY8J04	24/02/2026 18:07	50020	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4036121	SJY9G94	17/02/2026 13:48	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004434	SJZ5C01	24/02/2026 18:03	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004722	SJZ5C01	24/02/2026 18:08	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004753	SJZ5C01	24/02/2026 18:09	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004297	SJZ6B86	24/02/2026 18:00	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035363	SJZ6G77	09/02/2026 07:58	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004631	SKA1E71	24/02/2026 18:06	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004544	SKA5J18	24/02/2026 18:05	50020	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004554	SKA5J18	24/02/2026 18:05	50020	AV CENTENARIO N384	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035185	SKA8D84	05/02/2026 07:14	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035740	SKB1I98	03/02/2026 11:17	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00003897	SKB1J15	24/02/2026 17:54	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004604	SKB2E60	24/02/2026 18:06	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4035249	SKB6D68	05/02/2026 21:39	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00003691	SKB7J93	24/02/2026 17:50	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004636	SKB8E28	24/02/2026 18:06	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004746	SKB9J76	24/02/2026 18:08	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035651	SKC1B80	12/02/2026 11:49	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035925	SKC5H38	14/02/2026 23:41	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035979	SKC5H38	14/02/2026 23:42	74550	AV CENTENARIO N384	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036671	SKC7B45	25/02/2026 11:20	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004083	SKC7B45	24/02/2026 17:57	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004124	SKC7J60	24/02/2026 17:57	50020	Avenida Centenário	R\$ 469,55	R\$ 586,94
RT00079594	SKC9E39	29/07/2025 14:00	74630	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00003984	SKC9I65	24/02/2026 17:55	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4036133	SKD2H88	17/02/2026 14:40	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00005030	SKD3G25	24/02/2026 18:13	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00003874	SKD3J67	24/02/2026 17:53	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00003925	SKD4H77	24/02/2026 17:54	50020	AV CENTENARIO N384	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00005050	SKD5F09	24/02/2026 18:14	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00003978	SKD6B17	24/02/2026 17:55	50020	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00003844	SKD6F62	24/02/2026 17:53	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 208,26	R\$ 260,32

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/4804-FDDA-A654-3FEA> e informe o código 4804-FDDA-A654-3FEA



Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT
BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
NC00004128	SKD7A37	24/02/2026 17:58	50020	RUA ANTONIO PINHEIRO CANGUCU	R\$ 469,55	R\$ 586,94
4035413	SKD7A37	10/02/2026 20:21	74550	AV CENTENARIO N384	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00003835	SKD7F23	24/02/2026 17:53	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004520	SKD7F23	24/02/2026 18:05	50020	AV CENTENARIO N384	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004519	SKD7F23	24/02/2026 18:05	50020	Av. Antônio Mourão Guimarães, 265 - Centro	R\$ 141,41	R\$ 176,76
NC00004280	SKD8C47	24/02/2026 18:00	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004971	SKD9A83	24/02/2026 18:12	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004841	SKD9E42	24/02/2026 18:10	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
2201044	SKD9E42	21/02/2026 10:36	54010	AV. CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00003818	SKD9E42	24/02/2026 17:52	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004345	SKD9E42	24/02/2026 18:01	50020	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4036245	SKE0D64	18/02/2026 06:19	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00003702	SKE1A00	24/02/2026 17:50	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4036409	SKF5J69	18/02/2026 19:00	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801281	SKF1C20	24/02/2026 13:51	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00004808	SKF1C20	24/02/2026 18:09	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035936	SKF1C72	14/02/2026 17:01	74630	AV CENTENARIO N384	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00004968	SKF3G59	24/02/2026 18:12	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00005022	SKF4I49	24/02/2026 18:13	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004567	SKF5A99	24/02/2026 18:05	50020	AV CENTENARIO.	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004117	SKF7G75	24/02/2026 17:57	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004136	SKF8C40	24/02/2026 17:58	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00003821	SKG3I47	24/02/2026 17:52	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004615	SKG4D29	24/02/2026 18:06	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00003991	SKG5B62	24/02/2026 17:55	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00003902	SKG6B47	24/02/2026 17:54	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4036484	SKG7E30	23/02/2026 10:02	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035723	SKH2A89	02/02/2026 16:48	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035771	SKH3B85	05/02/2026 00:21	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036433	SKH3H56	22/02/2026 08:05	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004332	SKH3J05	24/02/2026 18:01	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00003935	SKH4I78	24/02/2026 17:54	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4036475	SKH4J94	22/02/2026 18:23	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00003995	SKH5G26	24/02/2026 17:55	50020	AV CENTENARIO N384	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4801276	SKH6B32	24/02/2026 12:36	73400	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036070	SKH6C44	16/02/2026 10:40	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035860	SKH7E33	13/02/2026 10:29	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4036546	SKH9B35	23/02/2026 09:04	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00004703	SKI1I61	24/02/2026 18:08	50020	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004490	SKI1J78	24/02/2026 18:04	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00003896	SKI3G62	24/02/2026 17:54	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035980	SKI5E37	14/02/2026 23:14	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036148	SKI5G47	17/02/2026 20:42	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035258	SKI5G55	06/02/2026 10:54	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00003745	SKI8I39	24/02/2026 17:51	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004509	SKJOA33	24/02/2026 18:04	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004895	SKJOA33	24/02/2026 18:11	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004415	SKJOE50	24/02/2026 18:03	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4036059	SKJOH92	16/02/2026 06:48	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004216	SKJ2B80	24/02/2026 17:59	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00003858	SKJ2C93	24/02/2026 17:53	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4036439	SKJ3B44	23/02/2026 06:58	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4034984	SKJ3D85	31/01/2026 09:29	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035274	SKJ4F44	06/02/2026 15:00	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036251	SKJ4H80	18/02/2026 08:03	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035682	SKJ4H80	12/02/2026 16:47	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/4804-FDDA-A654-3FEA> e informe o código 4804-FDDA-A654-3FEA



Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT
BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
NC00003774	SKJ5D21	24/02/2026 17:51	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004123	SKJ6D01	24/02/2026 17:57	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004179	SKJ6J05	24/02/2026 17:58	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004821	SKJ6J05	24/02/2026 18:10	50020	AV CENTENARIO.	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004761	SKJ9F81	24/02/2026 18:09	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004110	SKK0E96	24/02/2026 17:57	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004914	SKK1I59	24/02/2026 18:11	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004153	SKK2B64	24/02/2026 17:58	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035891	SKK2H37	13/02/2026 16:47	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035171	SKK4J86	04/02/2026 14:31	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035790	SKK6I84	05/02/2026 11:23	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035532	SKK8C04	30/01/2026 09:05	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004999	SKK8E24	24/02/2026 18:13	50020	AV . CENTENARIO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00003710	SKK8E56	24/02/2026 17:50	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004669	SKK8G84	24/02/2026 18:07	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4035375	SKK9E86	09/02/2026 15:56	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4036250	SKL1D23	18/02/2026 07:57	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00004793	SKL1F89	24/02/2026 18:09	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004024	SKL1G64	24/02/2026 17:56	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035675	SKL4B79	12/02/2026 12:26	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004207	SKL4B89	24/02/2026 17:59	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4036573	SKL4J36	23/02/2026 23:08	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004702	SKL6I24	24/02/2026 18:08	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004749	SKL7C20	24/02/2026 18:08	50020	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004236	SKL7F11	24/02/2026 17:59	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
131548	SKM0E48	27/02/2026 07:53	52070	Rua Antônio F. da Silva, 73 - Tanque	R\$ 70,70	R\$ 88,38
NC00003811	SKM0E48	24/02/2026 17:52	50020	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004425	SKM2G85	24/02/2026 18:03	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 312,37	R\$ 390,46
131557	SKM3I11	27/02/2026 16:54	51930	Avenida Doutor Antônio Morão Guimarães	R\$ 234,78	R\$ 293,47
4035901	SKM3I11	13/02/2026 20:23	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00005041	SKM5I71	24/02/2026 18:13	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4036235	SKM9B21	17/02/2026 13:36	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035227	SKM9D92	05/02/2026 16:36	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036273	SKN2F45	18/02/2026 10:27	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00004617	SKN4F62	24/02/2026 18:06	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004648	SKN9G83	24/02/2026 18:07	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035876	SKO0C52	13/02/2026 13:46	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035306	SKO2B94	09/02/2026 10:35	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801269	SKO3C29	24/02/2026 10:29	70991	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00004402	SKO4B45	24/02/2026 18:02	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004386	SKO7A59	24/02/2026 18:02	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4036282	SKO7C57	18/02/2026 12:18	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035795	SKP1H23	05/02/2026 15:36	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004787	SKP1I15	24/02/2026 18:09	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4801335	SKP2E17	28/02/2026 17:38	73400	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035856	SKP6A38	13/02/2026 10:19	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00005027	SKP8D74	24/02/2026 18:13	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00003930	SKP9E76	24/02/2026 17:54	50020	AV JOAO PAULO I COM RUA RIO DE CONTAS N394	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00003833	SKQ3E64	24/02/2026 17:52	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004891	SKQ6F80	24/02/2026 18:11	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00003757	SKQ6J81	24/02/2026 17:51	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004265	SKQ7B96	24/02/2026 18:00	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004150	SKQ8D86	24/02/2026 17:58	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004382	SKQ8D86	24/02/2026 18:02	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4036140	SKQ8E98	17/02/2026 15:37	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004290	SKQ9F51	24/02/2026 18:00	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00003990	SKR0A80	24/02/2026 17:55	50020	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035156	SKR0I60	04/02/2026 12:47	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/4804-FDDA-A654-3FEA> e informe o código 4804-FDDA-A654-3FEA



Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT
BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
NC00004114	SKR1C28	24/02/2026 17:57	50020	AV. CENTENARIO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035120	SKR2B15	03/02/2026 16:27	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004407	SKR2F20	24/02/2026 18:03	50020	Praça Cel. Zéca Leite, 326 - Centro	R\$ 469,55	R\$ 586,94
NC00004409	SKR2F20	24/02/2026 18:03	50020	Praça Cel. Zéca Leite, 326 - Centro	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00003910	SKR2G53	24/02/2026 17:54	50020	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4036120	SKR5J00	17/02/2026 13:25	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4034959	SKR6B49	01/02/2026 08:30	74630	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4036278	SKR6E96	18/02/2026 10:53	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035351	SKR6F23	07/02/2026 16:16	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00003972	SKR7C21	24/02/2026 17:55	50020	AV JOAO PAULO I COM RUA RIO DE CONTAS N394	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004338	SKR7C21	24/02/2026 18:01	50020	R. Pompílio P Moura Ribeiro, 38 - Centro	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004389	SKR9I51	24/02/2026 18:02	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004727	SKR9I51	24/02/2026 18:08	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004244	SKR9I51	24/02/2026 18:00	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035359	SKS1H05	08/02/2026 19:56	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004798	SKS5B61	24/02/2026 18:09	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00003964	SKS6C87	24/02/2026 17:55	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004144	SKS7E27	24/02/2026 17:58	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4035275	SKS8C87	07/02/2026 07:16	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036397	SKT1G59	17/02/2026 01:12	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801266	SKT5D58	24/02/2026 08:52	73400	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004304	SKT7C36	24/02/2026 18:01	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004157	SMV3G92	24/02/2026 17:58	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00005017	SNH5B96	24/02/2026 18:13	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00003711	SON1G13	24/02/2026 17:50	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4036463	SOP6G42	21/02/2026 20:46	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035487	SOS4G06	11/02/2026 14:59	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4036544	SOS4G06	23/02/2026 08:30	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035874	SOY4A57	13/02/2026 13:33	74710	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 704,33	R\$ 880,41
4035548	SQA3A39	30/01/2026 13:51	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00005046	SQB5J28	24/02/2026 18:14	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004900	SQC9B03	24/02/2026 18:11	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035626	SSJ4I31	01/02/2026 14:33	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035710	SSK5I66	02/02/2026 12:25	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035970	SSN0A14	14/02/2026 10:47	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00004227	SSY9B93	24/02/2026 17:59	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004120	STI5C95	24/02/2026 17:57	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00003948	STL5B50	24/02/2026 17:54	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00005003	STM2H71	24/02/2026 18:13	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00003934	STP9F13	24/02/2026 17:54	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00003898	STS8I63	24/02/2026 17:54	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004193	STY9D32	24/02/2026 17:59	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004979	SUB9J35	24/02/2026 18:12	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004663	SUE0B58	24/02/2026 18:07	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00003880	SUE0B58	24/02/2026 17:53	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004537	SUE7C96	24/02/2026 18:05	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00003924	SUF2J81	24/02/2026 17:54	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035986	SUM5C41	14/02/2026 05:45	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4036306	SUM5C41	18/02/2026 16:01	74710	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 704,33	R\$ 880,41
4036318	SUW7I21	19/02/2026 02:02	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004017	SVC9F30	24/02/2026 17:56	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4036134	SVF6H04	17/02/2026 15:08	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036501	SVJ3E84	21/02/2026 12:56	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00004261	SVP6D92	24/02/2026 18:00	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4035132	SVQ6J87	04/02/2026 07:40	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00004180	SVS4B43	24/02/2026 17:58	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 208,26	R\$ 260,32

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/4804-FDDA-A654-3FEA> e informe o código 4804-FDDA-A654-3FEA



Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT
BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
NC00004885	SVZ0D37	24/02/2026 18:11	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4035637	SWD7H19	01/02/2026 22:30	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004075	SWW3J10	24/02/2026 17:57	50020	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004203	SXC1J44	24/02/2026 17:59	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004652	SXG8I60	24/02/2026 18:07	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00003941	SXL6G05	24/02/2026 17:54	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004087	SXN8I76	24/02/2026 17:57	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004574	SYF3I78	24/02/2026 18:05	50020	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004582	SYF3I78	24/02/2026 18:06	50020	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004588	SYF3I78	24/02/2026 18:06	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004980	SYG4B21	24/02/2026 18:12	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004883	SYM7I74	24/02/2026 18:11	50020	AV. CENTENARIO.	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4035543	SYO1C94	30/01/2026 12:43	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004252	SYO9F31	24/02/2026 18:00	50020	AV JOAO PAULO I COM RUA RIO DE CONTAS N394	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004154	SYP9F71	24/02/2026 17:58	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004223	SYR6H60	24/02/2026 17:59	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004101	SYT1I08	24/02/2026 17:57	50020	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035581	SYT7E50	31/01/2026 13:39	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004650	SYU4C53	24/02/2026 18:07	50020	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035791	SYV8F91	05/02/2026 11:57	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00004853	SYV8I94	24/02/2026 18:10	50020	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00005005	SYW9F46	24/02/2026 18:13	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00003919	SYZ4B85	24/02/2026 17:54	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00003918	SZISA50	24/02/2026 17:54	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00003971	TAN7I94	24/02/2026 17:55	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004800	TAP5F19	24/02/2026 18:09	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00003755	TAW1C18	24/02/2026 17:51	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035966	TAW3A47	14/02/2026 14:07	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004496	TBL0H18	24/02/2026 18:04	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004271	TBP7G55	24/02/2026 18:00	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004523	TBZ1D98	24/02/2026 18:05	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004209	TCC9B56	24/02/2026 17:59	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004298	TCE6G20	24/02/2026 18:00	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004553	TCF2I30	24/02/2026 18:05	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4036287	TCF8A31	18/02/2026 13:02	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00004375	TCH8I36	24/02/2026 18:02	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004069	TCK3G20	24/02/2026 17:57	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035715	TCL6H30	02/02/2026 14:40	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035131	TCM6B48	04/02/2026 07:17	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004176	TCN1D12	24/02/2026 17:58	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00003885	TCN3G79	24/02/2026 17:53	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00003975	TCN5F59	24/02/2026 17:55	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004998	TCN5G69	24/02/2026 18:13	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004593	TCN7B21	24/02/2026 18:06	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00003825	TCN7C48	24/02/2026 17:52	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00005037	TCO3D36	24/02/2026 18:13	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00005008	TCO8D60	24/02/2026 18:13	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004437	TCP2E24	24/02/2026 18:03	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004591	TCP4H89	24/02/2026 18:06	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00003957	TCR1F88	24/02/2026 17:55	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004172	TCR6I69	24/02/2026 17:58	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004911	TCR7G90	24/02/2026 18:11	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004757	TCT9H00	24/02/2026 18:09	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004442	TCT9I31	24/02/2026 18:03	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004522	TCU0D44	24/02/2026 18:05	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004404	TCU1G12	24/02/2026 18:02	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00003968	TCU6E19	24/02/2026 17:55	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004918	TCU6E69	24/02/2026 18:11	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004730	TCU6E92	24/02/2026 18:08	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004865	TCU8E74	24/02/2026 18:10	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00003780	TCV4B29	24/02/2026 17:52	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035885	TCV4J52	13/02/2026 15:48	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/4804-FDDA-A654-3FEA> e informe o código 4804-FDDA-A654-3FEA



Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT
BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
NC00004208	TCV5B27	24/02/2026 17:59	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004189	TCV6F05	24/02/2026 17:59	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004116	TCV8C56	24/02/2026 17:57	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004581	TCW6C62	24/02/2026 18:06	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004238	TCW9B95	24/02/2026 17:59	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004260	TCY1I04	24/02/2026 18:00	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4036465	TCY3I02	22/02/2026 09:19	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00004993	TCY4C85	24/02/2026 18:13	50020	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004268	TCY6I77	24/02/2026 18:00	50020	AV JOAO PAULO I COM RUA RIO DE CONTAS N394	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004183	TCY6I77	24/02/2026 17:58	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004228	TCY7D90	24/02/2026 17:59	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004480	TCZ1F32	24/02/2026 18:04	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004842	TCZ5A95	24/02/2026 18:10	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00003692	TCZ8B44	24/02/2026 17:50	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004739	TDB9H75	24/02/2026 18:08	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00003987	TDC4G19	24/02/2026 17:55	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004283	TDC4I29	24/02/2026 18:00	50020	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004920	TDC5D36	24/02/2026 18:11	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00003689	TDE1H74	24/02/2026 17:50	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004827	TDF1E47	24/02/2026 18:10	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004876	TDF3A92	24/02/2026 18:11	50020	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004887	TDG9F29	24/02/2026 18:11	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004723	TDG9F61	24/02/2026 18:08	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004653	TDH6F84	24/02/2026 18:07	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00003785	TDI3A26	24/02/2026 17:52	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4036543	TDJ6A85	23/02/2026 08:14	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00004468	TDK3H07	24/02/2026 18:04	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004300	TDK4B52	24/02/2026 18:01	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004896	TDL3D04	24/02/2026 18:11	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00003939	TDL7B41	24/02/2026 17:54	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035807	TDP1C86	06/02/2026 20:50	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035834	TDU2I96	10/02/2026 21:25	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00004321	TDU3H24	24/02/2026 18:01	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00005033	TDV5I79	24/02/2026 18:13	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4801263	TDW0I68	24/02/2026 08:48	51852	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035772	TDY4C25	05/02/2026 02:01	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00003792	TEB2D91	24/02/2026 17:52	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4036542	TEB4E58	23/02/2026 08:03	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00003796	TEB4G81	24/02/2026 17:52	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004336	TEB7D89	24/02/2026 18:01	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004915	TEB7G09	24/02/2026 18:11	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004020	TECOE05	24/02/2026 17:56	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004857	TED7H15	24/02/2026 18:10	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00003725	TEE1F20	24/02/2026 17:51	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00003688	TEE1F20	24/02/2026 17:50	50020	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004194	TEE9A06	24/02/2026 17:59	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035776	TEG6D92	05/02/2026 05:52	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004106	TEH0I59	24/02/2026 17:57	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4036275	TEH1A97	18/02/2026 10:31	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00004642	TEH5I57	24/02/2026 18:07	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00003985	TEH6B39	24/02/2026 17:55	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00003799	TEH6B53	24/02/2026 17:52	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00003961	TEI9F95	24/02/2026 17:55	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035910	TEI9F98	14/02/2026 11:07	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00003845	TEI2I09	24/02/2026 17:53	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00005025	TEI6B17	24/02/2026 18:13	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 312,37	R\$ 390,46

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/4804-FDDA-A654-3FEA> e informe o código 4804-FDDA-A654-3FEA



Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT
BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
NC00005024	TEJ6B17	24/02/2026 18:13	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004728	TEJ7E77	24/02/2026 18:08	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004119	TELSF16	24/02/2026 17:57	50020	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004616	TELC987	24/02/2026 18:06	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004231	TEMOC26	24/02/2026 17:59	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4036003	TENOE76	14/02/2026 03:53	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004936	TEN0I28	24/02/2026 18:12	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004944	TEN0I28	24/02/2026 18:12	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004732	TEN3I52	24/02/2026 18:08	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00003871	TEN3J50	24/02/2026 17:53	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004824	TEN7D40	24/02/2026 18:10	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4036466	TEN7D40	22/02/2026 11:12	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004530	TEO0I54	24/02/2026 18:05	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4034955	TEO8H10	31/01/2026 13:58	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004399	TEO9I71	24/02/2026 18:02	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004618	TEO9I72	24/02/2026 18:06	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004893	TEP5D96	24/02/2026 18:11	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00003944	TEP5E81	24/02/2026 17:54	50020	AV CENTENARIO N384	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035935	TEP6H07	14/02/2026 05:35	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004861	TEQ3G45	24/02/2026 18:10	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00005048	TEQ4J51	24/02/2026 18:14	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00003936	TER6J98	24/02/2026 17:54	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035505	TER7F53	12/02/2026 07:12	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00004295	TER8I57	24/02/2026 18:00	50020	AV JOAO PAULO I COM RUA RIO DE CONTAS N394	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004169	TES4A73	24/02/2026 17:58	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004586	TES6B94	24/02/2026 18:06	50020	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004679	TET1F55	24/02/2026 18:07	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004995	TEU1D24	24/02/2026 18:13	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4036479	TEV8C03	23/02/2026 07:21	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004705	TEW2I11	24/02/2026 18:08	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004276	TEY4J77	24/02/2026 18:00	50020	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004952	TEY9J62	24/02/2026 18:12	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004457	TEZ0H93	24/02/2026 18:03	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004014	TEZ9J15	24/02/2026 17:56	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004640	TEB3A42	24/02/2026 18:07	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004100	TEF5F02	24/02/2026 17:57	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035865	TFV4B84	13/02/2026 11:33	74710	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 704,33	R\$ 880,41
NC00003791	TGROC72	24/02/2026 17:52	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00003736	TGR1D67	24/02/2026 17:51	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00003771	TGR1G07	24/02/2026 17:51	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035642	TGR2C92	12/02/2026 12:50	74550	AV CENTENARIO N384	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004174	TGR3I36	24/02/2026 17:58	50020	AV JOAO PAULO I COM RUA RIO DE CONTAS N394	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4035782	TGR5C94	05/02/2026 08:27	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004275	TGR8A59	24/02/2026 18:00	50020	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035304	TGS0E09	08/02/2026 13:48	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035154	TGS0E58	04/02/2026 09:40	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004403	TGS1F60	24/02/2026 18:02	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004561	TGS2A59	24/02/2026 18:05	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4036440	TGS2G92	23/02/2026 09:57	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036162	TGS4B72	16/02/2026 14:58	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00004226	TGS8J28	24/02/2026 17:59	50020	RUA ANTONIO PINHEIRO CANGUCU	R\$ 469,55	R\$ 586,94
NC00004620	TGS9A33	24/02/2026 18:06	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00003712	TGT2C93	24/02/2026 17:50	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00003768	TGT3A54	24/02/2026 17:51	50020	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004744	TGT3A54	24/02/2026 18:08	50020	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4036187	TGT6E98	16/02/2026 11:55	74550	AV CENTENARIO N384	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004217	TGT6H29	24/02/2026 17:59	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004391	TGT8E03	24/02/2026 18:02	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4034974	TGU6A51	01/02/2026 13:29	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036456	TGU7B58	21/02/2026 12:15	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00004257	TGU8G26	24/02/2026 18:00	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00003959	TGU8H85	24/02/2026 17:55	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 312,37	R\$ 390,46

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/4804-FDDA-A654-3FEA> e informe o código 4804-FDDA-A654-3FEA



Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT
BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
NC00004309	TGV0B71	24/02/2026 18:01	50020	AV JOAO PAULO I COM RUA RIO DE CONTAS N394	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004310	TGV3G24	24/02/2026 18:01	50020	AV CENTENARIO N384	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004879	TGV9C91	24/02/2026 18:11	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00003746	TGW0A37	24/02/2026 17:51	50020	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4035266	TGW1F25	06/02/2026 13:54	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004776	TGW2D94	24/02/2026 18:09	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035450	TGW4I78	10/02/2026 18:55	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004898	TGW5B39	24/02/2026 18:11	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00003838	TGW5B68	24/02/2026 17:53	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004192	TGW5F80	24/02/2026 17:59	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4036642	TGW6A37	24/02/2026 17:02	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035182	TGW6B96	05/02/2026 06:35	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035890	TGW7B63	13/02/2026 16:43	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004361	TGX1G82	24/02/2026 18:02	50020	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035871	TGX2B09	11/02/2026 18:18	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004230	TGX3E16	24/02/2026 17:59	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035602	TGX4A65	01/02/2026 07:13	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035754	TGY1H15	04/02/2026 07:58	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004807	TGY6C90	24/02/2026 18:09	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4036299	TGY6E80	18/02/2026 15:01	74630	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4801287	TGY6F38	24/02/2026 17:34	73400	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004429	TGY8B34	24/02/2026 18:03	50020	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004133	TGY8B34	24/02/2026 17:58	50020	AV JOAO PAULO I COM RUA RIO DE CONTAS N394	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4036380	TGY9E04	20/02/2026 14:34	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004488	TGZ0D04	24/02/2026 18:04	50020	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004737	TGZ3A82	24/02/2026 18:08	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00003693	TGZ3B21	24/02/2026 17:50	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035900	TGZ4E68	13/02/2026 22:08	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00004694	TGZ5G62	24/02/2026 18:08	50020	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004693	TGZ5G62	24/02/2026 18:07	50020	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 469,55	R\$ 586,94
4036160	TGZ8G51	16/02/2026 09:38	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00004086	THA0C65	24/02/2026 17:57	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00003819	THA4D74	24/02/2026 17:52	50020	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004587	THA5A49	24/02/2026 18:06	50020	AV CENTENARIO N384	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004535	THA5A49	24/02/2026 18:05	50020	Praça Cel. Zéca Leite, 126 - Centro	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00005012	THA5A54	24/02/2026 18:13	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004921	THA5G33	24/02/2026 18:11	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00003882	THA5G33	24/02/2026 17:53	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4036411	THA5H55	19/02/2026 11:50	74630	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00004769	THA6G24	24/02/2026 18:09	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004738	THA8E63	24/02/2026 18:08	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4036547	THA8I47	23/02/2026 09:33	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4036339	THA8I47	19/02/2026 12:29	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036436	THA9A71	22/02/2026 15:15	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004134	THB6A13	24/02/2026 17:58	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004985	THB6D77	24/02/2026 18:12	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4035736	THC3G07	03/02/2026 09:51	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035941	THC7B91	14/02/2026 06:28	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036356	THC9D23	20/02/2026 06:45	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801270	THD0E27	24/02/2026 10:37	73400	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036511	THD5A61	22/02/2026 08:29	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035836	THD6I54	11/02/2026 08:39	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004689	THD9E33	24/02/2026 18:07	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004450	THE0E57	24/02/2026 18:03	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004445	THE4A54	24/02/2026 18:03	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004783	THE4A54	24/02/2026 18:09	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4036405	THE7J84	18/02/2026 02:57	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035405	THE7J84	09/02/2026 23:23	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035243	THE7J84	06/02/2026 00:31	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/4804-FDDA-A654-3FEA> e informe o código 4804-FDDA-A654-3FEA



Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT
BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
4036228	THE7J84	17/02/2026 00:53	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035609	THF1E92	01/02/2026 09:30	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035962	THF4A74	14/02/2026 14:50	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036563	THF5A33	23/02/2026 19:03	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4036265	THG0F50	18/02/2026 09:45	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035917	THG0I97	14/02/2026 07:28	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004357	THG1E00	24/02/2026 18:02	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00005056	THG1H00	24/02/2026 18:14	50020	AV CENTENARIO N384	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00005057	THG1H00	24/02/2026 18:14	50020	AV CENTENARIO N384	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4036303	THG2I85	18/02/2026 15:39	74630	AV CENTENARIO N384	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00004594	THG4C83	24/02/2026 18:06	50020	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035365	THG7H98	09/02/2026 13:33	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035139	THH1H32	04/02/2026 06:10	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035887	THH3D18	13/02/2026 16:19	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00004547	THH8D85	24/02/2026 18:05	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4036566	THH8J54	22/02/2026 14:54	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16
2201054	TIO6D27	27/02/2026 08:26	55090	AV. CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00003872	TIPS685	24/02/2026 17:53	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004684	TJB2J24	24/02/2026 18:07	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4035981	TJEOJ47	14/02/2026 22:10	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004033	TJE1G43	24/02/2026 17:56	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4035127	TJ1E62	04/02/2026 05:33	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00004729	TJ1E62	24/02/2026 18:08	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004162	TJ5G23	24/02/2026 17:58	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004041	TJ5G23	24/02/2026 17:56	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004485	TJQ6I00	24/02/2026 18:04	50020	AV CENTENARIO N384	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004470	TJQ6I00	24/02/2026 18:04	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00003830	TJR9G13	24/02/2026 17:52	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004340	TJR9J16	24/02/2026 18:01	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
2201047	TJS7E77	23/02/2026 09:57	54870	AV. CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00004253	TJU2B84	24/02/2026 18:00	50020	AV JOAO PAULO I COM RUA RIO DE CONTAS N394	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004741	TJW1B58	24/02/2026 18:08	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004430	TJX1F91	24/02/2026 18:03	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004285	TJY1F40	24/02/2026 18:00	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00003893	TJZE45	24/02/2026 17:54	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004726	TKA5H78	24/02/2026 18:08	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004269	TKE1H44	24/02/2026 18:00	50020	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004446	TKF9C28	24/02/2026 18:03	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00003681	TKK9B28	24/02/2026 17:50	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00003915	TKL6H79	24/02/2026 17:54	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004184	TKN4B95	24/02/2026 17:59	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035279	TKN4D83	07/02/2026 09:51	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004626	TKR9D38	24/02/2026 18:06	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00003824	TLA4H33	24/02/2026 17:52	50020	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004625	TLC2D61	24/02/2026 18:06	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004419	TLF7E39	24/02/2026 18:03	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4036580	TLF7E39	21/02/2026 15:07	74630	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00003873	TLG9D97	24/02/2026 17:53	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035126	TLI0D67	04/02/2026 04:47	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035733	TLK1G66	03/02/2026 09:35	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004003	TLK5H44	24/02/2026 17:55	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004939	TLOG68	24/02/2026 18:12	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4036512	TLP6B47	22/02/2026 08:39	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00004713	TLR2F88	24/02/2026 18:08	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035732	TLR5E35	03/02/2026 09:27	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004262	TLT3F69	24/02/2026 18:00	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004786	TMD9E26	24/02/2026 18:09	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004526	TME2H27	24/02/2026 18:05	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004941	TMK1G49	24/02/2026 18:12	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035177	TMS181	05/02/2026 05:18	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/4804-FDDA-A654-3FEA> e informe o código 4804-FDDA-A654-3FEA



Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT
BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
NC00004835	TMK6E14	24/02/2026 18:10	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004759	TMK6J45	24/02/2026 18:09	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4035253	TMK7G34	06/02/2026 05:46	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801246	TMK7G34	22/02/2026 16:23	73400	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036450	TML1H48	20/02/2026 18:39	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035852	TML4H95	13/02/2026 05:55	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036180	TML9I09	16/02/2026 22:08	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035281	TMM4G78	07/02/2026 12:17	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036469	TMN5A17	22/02/2026 13:13	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
37749	TMN5B32	24/02/2026 09:46	61220	AVENIDA CORONEL SANTOS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
4036398	TMO2I66	17/02/2026 02:02	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036220	TMO4J67	16/02/2026 14:35	74630	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4036406	TMO8G97	18/02/2026 06:22	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801331	TMO8G97	28/02/2026 17:13	73400	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036352	TMPOC62	19/02/2026 20:25	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035798	TMP2C83	05/02/2026 18:22	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4036350	TMP2E70	19/02/2026 15:36	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035289	TMP8J18	07/02/2026 16:27	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4801252	TMQ3B47	22/02/2026 18:29	51852	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4036674	TMR2A30	25/02/2026 15:35	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004638	TNW9G02	24/02/2026 18:07	50020	RUA ALTAMIRANDO LRITE	R\$ 469,55	R\$ 586,94
NC00004890	TOE1D36	24/02/2026 18:11	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00003851	TOE6C82	24/02/2026 17:53	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035784	TOG3F40	05/02/2026 09:32	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00003852	TOJ1E99	24/02/2026 17:53	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004164	TOJ1E99	24/02/2026 17:58	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00003870	TOJ1E99	24/02/2026 17:53	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004632	TOJ5I13	24/02/2026 18:06	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035150	TOM6I36	04/02/2026 08:39	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004696	TOM6I36	24/02/2026 18:08	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4035985	TOP6F63	14/02/2026 05:12	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00004822	TOU7A89	24/02/2026 18:10	50020	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00003923	TOU7A89	24/02/2026 17:54	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004054	TPO4D74	24/02/2026 17:56	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004560	TPO9I97	24/02/2026 18:05	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035707	TUB0F77	02/02/2026 09:47	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004641	TVA0J83	24/02/2026 18:07	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00005051	TWY0J25	24/02/2026 18:14	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00003879	TWY4G93	24/02/2026 17:53	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004859	TWY9C86	24/02/2026 18:10	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004004	TXA1I38	24/02/2026 17:55	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004683	TXB0E14	24/02/2026 18:07	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004494	TXB2D02	24/02/2026 18:04	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035835	TXC7F18	11/02/2026 02:59	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00003999	TXD0J74	24/02/2026 17:55	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004099	TXE1H30	24/02/2026 17:57	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004459	TXE8A68	24/02/2026 18:03	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004093	TXF5H12	24/02/2026 17:57	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004785	TXF8F44	24/02/2026 18:09	50020	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004762	TXF9C35	24/02/2026 18:09	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4035808	TXN3E00	06/02/2026 22:00	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004557	TXN5H26	24/02/2026 18:05	50020	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035431	TXP4D25	10/02/2026 09:51	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035684	TXS5E26	12/02/2026 17:18	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035226	TXS5E59	05/02/2026 15:54	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00004990	TXS5E62	24/02/2026 18:13	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004825	TXS5E62	24/02/2026 18:10	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4035694	TXS8I30	13/02/2026 07:58	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00005058	TXTC86	24/02/2026 18:14	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/4804-FDDA-A654-3FEA> e informe o código 4804-FDDA-A654-3FEA



Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT
BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
NC00004913	TXT5H26	24/02/2026 18:11	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00004875	TXT7D81	24/02/2026 18:11	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004884	TXU6G57	24/02/2026 18:11	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00005032	TXV3E49	24/02/2026 18:13	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4035523	TXX3A31	12/02/2026 08:49	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004970	TXX5J06	24/02/2026 18:12	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035759	TYC8G67	04/02/2026 10:13	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4035567	TYH5C05	31/01/2026 02:36	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035566	TZA2A91	30/01/2026 23:36	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00004516	TZABD40	24/02/2026 18:04	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035584	UAA5H63	31/01/2026 14:55	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004233	UAB1F12	24/02/2026 17:59	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00003954	UAB2J08	24/02/2026 17:55	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4036385	UAXDF84	15/02/2026 01:46	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035568	UAX6H09	31/01/2026 03:28	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035755	UAYOF54	04/02/2026 08:05	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00004664	UAYOF61	24/02/2026 18:07	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
NC00004613	UAY1D10	24/02/2026 18:06	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4036076	UAY1D47	16/02/2026 12:16	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004945	UAY8F97	24/02/2026 18:12	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4035770	UBA3E18	05/02/2026 00:10	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4035538	UBE5H93	30/01/2026 11:22	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00004511	UDQ9D03	24/02/2026 18:04	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
4036517	UEJ3J09	22/02/2026 09:41	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00003867	UFM2I20	24/02/2026 17:53	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
4036461	UIW8D79	21/02/2026 15:52	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
TOTAL: 3191						

Brumado, 06 de maio de 2026.

Osmar Botelho Cavalcante Neto
Superintendente Municipal de Trânsito e Transportes
Portaria Nº 021 de 07/01/2025

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/4804-FDDA-A654-3FEA> e informe o código 4804-FDDA-A654-3FEA



Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4804-FDDA-A654-3FEA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO (CPF 002.XXX.XXX-60) em 07/05/2026 09:56:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brumado.1doc.com.br/verificacao/4804-FDDA-A654-3FEA>

Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - JARI



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI deste município, por meio da Presidência, convoca os membros da mesa nomeados por força do **Decreto nº 059, de 11 de abril de 2025**, para a **sessão pública de julgamento** de recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes – SMTT, que terá início às **09h do dia 07 de maio de 2026**, na sede da SMTT localizada na **Rua Dr. Mário Meira, nº 65, Centro, Brumado – Bahia**.

Brumado/BA, 06 de maio de 2026.

Publique-se.

ARQUIMÍNIO SILVA MACHADO

Presidente da JARI Decreto nº 059/2025

Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PORTARIA Nº 134, DE 07 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre exoneração de servidor municipal ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme adiante se especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora **ALINE NUNES OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 059.694.875-11, do cargo de provimento em comissão de Secretária Escolar (SEMEC-28), com efeito a partir de 05 de maio de 2026.

Art. 2º. Fica a Divisão de Recursos Humanos encarregada de adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 07 de maio de 2026.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE
INFRAÇÃO - JARI



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SMTT
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI
BRUMADO - BAHIA

Aos 07 dias do mês de maio do ano de 2026, às 09h00min, reuniram-se os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI, para realização de uma sessão ordinária, conforme Decreto 059 de 11 de abril de 2025, tendo em vista ao disposto na Resolução Contran 357 de 02 de agosto de 2010, sob a presidência da Sr. Arquimínio Silva Machado, representante da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes; a Sra Ingrid Freire da Costa Coimbra Vieira, advogada inscrita na OAB/BA sob nº 42.161 com conhecimento na área de trânsito; Sr. Reinaldo do Bomfim Soares, servidor público habilitado integrante de entidade componente do Sistema Nacional de Trânsito.

Inicialmente, foi lida a Ata da sessão anterior, em seguida foram julgados os processos:

Nº PROCESSOS	Nº AIT	
J3531-26	4800824	PROVIDO
J7073-26	RT00086586	PROVIDO
J3570-26	RT00083107	NÃO PROVIDO
J3566-26	RT00087395	NÃO PROVIDO

Ficando a sessão seguinte a ser publicada no Diário Oficial do município e sem mais nada a tratar foi encerrada a presente sessão por volta das 10:00 horas. Eu, Arquimínio Silva Machado, redigi a Ata lida e aprovada por todos.

Brumado, 07 de maio de 2026.

Arquimínio Silva Machado

ARQUIMÍNIO SILVA MACHADO

Reinaldo do B. Soares

Ingrid Freire da Costa Coimbra Vieira

Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - JARI



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI deste município, por meio da Presidência, convoca os membros da mesa nomeados por força do **Decreto nº 059, de 11 de abril de 2025**, para a **sessão pública de julgamento** de recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes – SMTT, que terá início às **08h do dia 08 de maio de 2026**, na sede da SMTT localizada na **Rua Dr. Mário Meira, nº 65, Centro, Brumado – Bahia**.

Brumado/BA, 07 de maio de 2026.

Publique-se.

ARQUIMÍNIO SILVA MACHADO

Presidente da JARI Decreto nº 059/2025

Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416

PORTARIA Nº022026 PNAB-BRU/2026 DE 07 DE MAIO DE 2026

“Prorroga inscrições do Edital Jornada Cultural 2026 e Edital de Subsídio para Sala Fixa de Cinema de Brumado-Ba e toma outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO – BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Em decorrência do baixo fluxo de inscrições e para dar vazão a que mais proponentes possam se beneficiar dos instrumentos editalícios, fica prorrogado, **até o dia 13 de maio de 2026, o período de inscrições para o Edital Jornada Cultural de Brumado – 2026 e Edital de Subsídio para Sala Fixa de Cinema de Brumado-Ba**, anteriormente fixado no cronograma dos referidos editais.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais condições previstas no Editais, inclusive quanto aos critérios de participação, documentação exigida, critérios de seleção e demais disposições alterando-se apenas o cronograma, para o seguinte:

- **Inscrições até 13 de maio.**
- Homologação dia 14 de maio.
- Avaliação dia até dia 15 de maio.
- Resultado Preliminar dia 19 de maio.
- Recursos Administrativos até dia 22 de maio.
- Resposta dos Recursos Administrativos até dia 25 de maio
- Resultado Final dia 26 de maio.
- Habilitação até dia 29 de junho.
- Recursos perante Habilitação até dia 03 de junho.
- Resposta a Recursos perante Habilitação até dia 05 de maio

Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416

- Assinatura de Termo de Premiação e repasses até dia 22 de junho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Ribeiro Neves
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Prefeitura Municipal de Brumado – BA

Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



**SEGUNDA ATA DE RECEBIMENTO, ANÁLISE
E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS
CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2026**

Aos 07 (sete) dias do mês de maio do ano de 2026, às 11h00min, nas dependências da Prefeitura Municipal de Brumado/BA, situada na Avenida Guilherme Dias, nº 280, Centro, reuniu-se a Comissão de Contratação, designada por meio da Portaria nº 076, de 02 de março de 2026, composta por:

- Edineide Lousado de Almeida Oliveira – Agente de Contratação;
- Jacson Coqueiro da Rocha – Membro da Equipe de Apoio;
- Suellen Pinto Oliveira – Membro da Equipe de Apoio;

com a finalidade de proceder ao recebimento, conferência, análise e julgamento da documentação apresentada no âmbito da Chamada Pública nº 005/2026, cujo objeto consiste no Credenciamento de pessoas jurídicas para contratação de serviços de hospedagem em hotel para atender às demandas institucionais das diversas Secretarias do Município de Brumado/BA. Registra-se que a documentação do(s) interessado(s) foi devidamente protocolada dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório. Dando prosseguimento, após análise técnica e minuciosa dos documentos apresentados, em conformidade com os critérios objetivos definidos no Edital e no Termo de Referência, a Comissão proferiu os seguintes julgamentos:

PROPONENTE ANALISADO:

BRUMADO PALACE HOTEL LTDA – CNPJ: 07.945.810/0001-60

Protocolo: 02

Resultado: Credenciado

Motivação: Atendimento integral às exigências do instrumento convocatório.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão.

Brumado/BA, 07 de maio de 2026.

Edineide Lousado de Almeida Oliveira
Agente de Contratação

Jacson Coqueiro da Rocha
Equipe de Apoio

Suellen Pinto Oliveira
Equipe de Apoio

Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
CRENCIAMENTO Nº 005/2026
SEGUNDA ATA

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente aquelas conferidas pela legislação municipal pertinente, bem como em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e

CONSIDERANDO os elementos constantes nos autos do processo administrativo referente ao Credenciamento nº 005/2026;

CONSIDERANDO a regularidade formal do procedimento, em especial a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o teor da Ata de Recebimento, Análise e Julgamento de Documentos, elaborada pela Comissão de Contratação;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado do procedimento de Credenciamento nº 005/2026, cujo objeto consiste na contratação de serviços de hospedagem em hotel para atender às demandas institucionais das diversas Secretarias do Município de Brumado/BA.

Art. 2º Reconhecer como habilitado(s) e credenciado(s) o(s) proponente(s) que atendera integralmente às exigências estabelecidas no edital e seus anexos, conforme resultado consignado na Ata da Comissão de Contratação.

Art. 3º Autorizar a contratação do(s) credenciado(s), em caráter não exclusivo, observando-se:

- a demanda da Administração Pública Municipal;
- os critérios de distribuição, convocação e execução previstos no instrumento convocatório;
- a disponibilidade orçamentária e financeira do Município de Brumado;
- e o fiel cumprimento das disposições editalícias e contratuais.

Art. 4º Determinar o encaminhamento dos autos ao setor competente para adoção das providências necessárias à formalização das contratações e demais atos administrativos pertinentes.

Brumado/BA, 07 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
Fabricio Abrantes Pires de Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA N. 025/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0264/2026.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA, por meio da Comissão de Contratação.

LOCAL E DATA PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA DISPUTA

Início de acolhimento de propostas: **dia 07/05/2026.**
Recebimento de Propostas: **até as 10h00min do dia 21/05/2026.**
Início da sessão de disputa de lances: **às 10h30min do dia 25/05/2026.**

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos
<https://bnccompras.com> ou por e-mail: semad_licitacao@brumado.ba.gov.br

OBJETO:

Contratação de Empresa especializada em engenharia para execução das obras de ampliação da área de emergência do Hospital Municipal Professor Magalhães Neto, localizado no Município de Brumado/BA, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Projeto Básico (Anexo I - <https://bnccompras.com>) do presente edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR ESTIMADO:

R\$ 11.104.408,43 (onze milhões, cento e quatro mil, quatrocentos e oito reais e quarenta e três centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor lance global

MODO DE DISPUTA

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:

Não existem lotes/itens reservados e/ou exclusivos para as empresas enquadradas como ME/EPP/EQUIPARADAS

PROGRAMA DE INTEGRIDADE:

Não será exigida a implantação de programa de integridade

EQUIPE DE CONTRATAÇÃO RESPONSÁVEL:

Nome do(a) Pregoeiro(a): EDINEIDE LOUSADO DE ALMEIDA DE OLIVEIRA
E-mail: semad_licitacao@brumado.ba.gov.br
Endereço: Avenida Guilherme Dias, nº 280, Bairro Centro, no Município de **BRUMADO/BA.**

LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA:

- Lei Federal nº 14.133/2021;
- Lei Complementar Federal nº 123/2006;
- Lei Federal nº 147/2014;

Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br
Avenida Guilherme Dias, nº 280, Bairro Centro, no Município de **BRUMADO/BA**

Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



**EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 025/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0264/2026.**

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA**, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano, sediada na Avenida Guilherme Dias, nº 280, Bairro Centro, no Município de **BRUMADO/BA**, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução das obras de ampliação da área de emergência do Hospital Municipal Professor Magalhães Neto, localizado no Município de Brumado/BA, conforme Projeto Básico (Anexo I - <https://bnccompras.com>) do presente edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A licitação será realizada por menor lance global.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem credenciados no Sistema de licitações <https://bnccompras.com>

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br
Avenida Guilherme Dias, nº 280, Bairro Centro, no Município de **BRUMADO/BA**

Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



2.6. NÃO PODERÃO DISPUTAR ESTA LICITAÇÃO:

2.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br
Avenida Guilherme Dias, nº 280, Bairro Centro, no Município de **BRUMADO/BA**

Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DA INVERSÃO DE FASES

3.1. Nos termos do disposto no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública, mediante justificativa expressa, poderá adotar a inversão da ordem das fases do procedimento licitatório, antecipando a fase de habilitação em relação às fases de julgamento e de apresentação das propostas.

3.1.1. No presente certame, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para execução das obras de ampliação da área de emergência do Hospital Municipal Professor Magalhães Neto, localizado no Município de **BRUMADO/BA**, diretamente relacionada à mobilidade urbana e à segurança da população local, bem como pela complexidade técnica e pelo potencial impacto econômico decorrente da execução contratual.

3.2. A medida visa conferir maior segurança jurídica e eficiência administrativa ao processo licitatório, assegurando que apenas licitantes que comprovem previamente o atendimento a todos os requisitos de habilitação técnica, jurídica, fiscal e econômico-financeira avancem às fases subsequentes. Tal providência evita o dispêndio de recursos públicos e esforços administrativos com a análise de propostas apresentadas por empresas que poderiam ser posteriormente inabilitadas por irregularidades documentais.

Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br
Avenida Guilherme Dias, nº 280, Bairro Centro, no Município de **BRUMADO/BA**

Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



3.3. Além disso, a antecipação da fase de habilitação reduz a possibilidade de contestações e litígios posteriores, garantindo maior estabilidade e celeridade ao certame, fatores imprescindíveis para a pronta execução da obra e, conseqüentemente, para o atendimento do interesse público primário.

3.4. A habilitação prévia criteriosa permite que o julgamento das propostas ocorra entre licitantes com capacidade técnica comprovada e idoneidade reconhecida, o que reforça a isonomia e a competitividade justa entre os participantes, favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem comprometer a qualidade técnica e a segurança estrutural da execução.

3.5. Dessa forma, a antecipação da fase de habilitação encontra amparo legal e se mostra plenamente justificada, ao promover a transparência, eficiência e integridade do procedimento licitatório, além de contribuir para a celeridade e efetividade da contratação, indispensáveis à conclusão tempestiva da obra em tela, de notória relevância para o Município de Brumado/BA.

3.6. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.7. No caso em epígrafe, a habilitação antecede as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.12.1 deste Edital.

3.8. NO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL, O LICITANTE DECLARARÁ, EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA, QUE:

3.8.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.8.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.8.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.9. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br
Avenida Guilherme Dias, nº 280, Bairro Centro, no Município de **BRUMADO/BA**

Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



3.10. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.11.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.11.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.12. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.8 ou 3.11 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.13. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.14. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. GARANTIA DA PROPOSTA:

3.10.1. A apresentação de GARANTIA DE PROPOSTA é obrigatória, ainda que a LICITANTE não deseje realizar o credenciamento de representante. A Lei nº 14.133/21 prevê que essa garantia não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, e será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contada da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação conforme as modalidades previstas na Lei, a saber:

3.10.2. Caução em dinheiro deverá ser apresentada junto com o comprovante de depósito, que será verificada a sua compensação no ato do julgamento dos documentos de habilitação, caso a verificada a ausência tempestiva de efetivo ingresso do valor no erário público a empresa em tela será inabilitada;

Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br
Avenida Guilherme Dias, nº 280, Bairro Centro, no Município de **BRUMADO/BA**

Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



3.10.3. Títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

3.10.4. Carta fiança bancária ou apólices de seguro garantia estes deverão ser apresentados juntamente com efetivo comprovante de pagamento.

3.10.5. A Garantia de Proposta deverá ter prazo de validade de, no mínimo 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da Sessão de abertura dos envelopes, podendo ser prorrogada no caso de o Município solicitar e a licitante anuir.

3.10.6. Não serão aceitas Garantias de Proposta na modalidade seguro garantia quando elas não tiverem o período mínimo estipulado no item 9.2.

3.10.7. A Garantia de Proposta oferecida pela licitante adjudicada será liberada/devolvida após a assinatura do contrato e o fornecimento da Garantia de Execução de Contrato prevista no contrato.

3.10.8. As Garantias de Proposta oferecidas pelas demais proponentes inabilitadas e ou desclassificadas serão liberadas/devolvidas em até 10 (dez) dias após a data da solicitação formal.

3.10.9. A liberação/devolução de garantia só poderá ser solicitadas após a assinatura do contrato pela licitante adjudicada.

3.10.10. As Garantias de Proposta oferecidas pelas licitantes inabilitadas ou desclassificadas serão liberadas a partir do décimo quinto dia útil contado da decisão que não caiba mais recurso, mediante solicitação formal.

3.10.11. A Garantia de Proposta poderá ser apropriada nos seguintes casos: se a licitante desistir de sua proposta durante o prazo de validade, deixar de assinar o contrato ou não apresentar os documentos para a contratação como observado o disposto do §3º do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico incluindo a documentação solicitada em anexo.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante **[NÃO]** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br
Avenida Guilherme Dias, nº 280, Bairro Centro, no Município de **BRUMADO/BA**

Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br
Avenida Guilherme Dias, nº 280, Bairro Centro, no Município de **BRUMADO/BA**

Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais).

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br
Avenida Guilherme Dias, nº 280, Bairro Centro, no Município de **BRUMADO/BA**

Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br
Avenida Guilherme Dias, nº 280, Bairro Centro, no Município de **BRUMADO/BA**

Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-

Site: www.brumado.ba.gov.br

E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Avenida Guilherme Dias, nº 280, Bairro Centro, no Município de **BRUMADO/BA**

Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

- Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- Empresas brasileiras;
- Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br
Avenida Guilherme Dias, nº 280, Bairro Centro, no Município de **BRUMADO/BA**

Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



- Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.5. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br
Avenida Guilherme Dias, nº 280, Bairro Centro, no Município de **BRUMADO/BA**

Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#)).

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.11 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. Contiver vícios insanáveis;

6.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

6.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br
Avenida Guilherme Dias, nº 280, Bairro Centro, no Município de **BRUMADO/BA**

Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

- Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para

Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br
Avenida Guilherme Dias, nº 280, Bairro Centro, no Município de **BRUMADO/BA**

Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Caso o Projeto Básico/Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

6.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica são as usuais para a generalidade dos objetos.

7.1.1. Previamente à habilitação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

Site: www.brumado.ba.gov.br

E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Avenida Guilherme Dias, nº 280, Bairro Centro, no Município de **BRUMADO/BA**

Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.1.3. Caso conste na Consulta de Situação do Licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.1.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.1.5. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

7.1.6. É dever do licitante manter atualizada a respectiva documentação, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

7.1.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.1.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.1.9. Para fins de contratação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B) Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

C) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

C.1) Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

Site: www.brumado.ba.gov.br

E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Avenida Guilherme Dias, nº 280, Bairro Centro, no Município de **BRUMADO/BA**

Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



- C.2) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; (Rg/Cpf);
- C.3) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;
- C.4) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- C.5) Documento dos sócios;

7.3.HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- A) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- B) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- C) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- D) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- E) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452, de 1º de maio de 1943;
- F) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- G) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- H) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- I) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição.
- J) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- K) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, Comprovada pela apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida por aquele órgão, através de sistema eletrônico.
- L) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto, deverá

Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br
Avenida Guilherme Dias, nº 280, Bairro Centro, no Município de **BRUMADO/BA**

Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na formada respectiva legislação de regência.

7.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (DOIS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, assim apresentados:

B) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.

C) Sociedades empresárias e não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

D) Para as empresas obrigadas a adotar, ou que optaram por utilizar, a Escrituração Contábil Digital (ECD) deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED Contábil constando o Termo de Abertura e Encerramento, recibo de entrega do Livro Digital, balanço patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício.

E) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, sendo apresentado CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL do contador em plena validade.

F) A comprovação da boa situação econômico-financeira da empresa será avaliada pela declaração de índices abaixo, apurados com base nos últimos dois balanços apresentados, os quais deverão vir com os respectivos valores calculados, assinado pelo contabilista regularmente habilitado e por seu representante legal, com firmas reconhecidas ou assinatura digital (de modo que possa ser consultada sua veracidade); Os Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um); e Endividamento Geral (EG) inferior a 0,40.

Índice de Liquidez Geral:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo $\geq 1,0$

Índice Liquidez Corrente

$\geq 1,0$

Ativo Circulante

Passivo Circulante

Grau de Endividamento geral

$< 0,40$

Site: www.brumado.ba.gov.br

E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Avenida Guilherme Dias, nº 280, Bairro Centro, no Município de BRUMADO/BA

Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Total

F) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.

G) Certidão simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado da Bahia em nome da empresa licitante com validade não superior a 30 (trinta) dias.

7.2. Os documentos de qualificação técnica estão previstos no Projeto Básico (Anexo I do presente Edital), necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação.

7.4. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.4.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por em cópia simples a ser autenticada pela Comissão de Contratação, mediante conferência com os originais e, quando for o caso, para os documentos emitidos por meio eletrônico (internet), no qual o órgão emissor disponibilize expressamente o endereço eletrônico e dados para confirmação de sua autenticidade.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br
Avenida Guilherme Dias, nº 280, Bairro Centro, no Município de **BRUMADO/BA**

Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



7.9. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

7.10. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano, data e horário, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

7.10.1. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.12. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.

7.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.13. A verificação no sistema ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico/Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br
Avenida Guilherme Dias, nº 280, Bairro Centro, no Município de **BRUMADO/BA**

Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



7.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.

7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação.

O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceito pela Administração.

8.2. É facultado ao Município, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

Site: www.brumado.ba.gov.br

E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Avenida Guilherme Dias, nº 280, Bairro Centro, no Município de **BRUMADO/BA**

Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



8.3. Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos, dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.

8.4. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

8.5. A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

8.6. O contrato a ser firmado obedecerá à Minuta constante no Anexo III deste Edital.

O Município publicará no seu Diário Oficial, o extrato dos contratos celebrados, no prazo de até 25 (vinte e cinco) dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação de seu número de referência.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.

9.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br
Avenida Guilherme Dias, nº 280, Bairro Centro, no Município de **BRUMADO/BA**

Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de BRUMADO/BA, e também poderão ser disponibilizados através de e-mail quando solicitado.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

- Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- Deixar de apresentar amostra; ou
- Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.5. Fraudar a licitação;

10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br
Avenida Guilherme Dias, nº 280, Bairro Centro, no Município de **BRUMADO/BA**

Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



10.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

10.1.8. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

10.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

10.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Site: www.brumado.ba.gov.br

E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Avenida Guilherme Dias, nº 280, Bairro Centro, no Município de **BRUMADO/BA**

Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br
Avenida Guilherme Dias, nº 280, Bairro Centro, no Município de **BRUMADO/BA**

Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail: semad_licitacao@brumado.ba.gov.br

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br
Avenida Guilherme Dias, nº 280, Bairro Centro, no Município de **BRUMADO/BA**

Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos <https://bnccompras.com> ou por e-mail: semad_licitacao@brumado.ba.gov.br

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Projeto Básico completo no link - <https://bnccompras.com>

ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

ANEXO III – Modelos de Declarações (A, B, C, D, E);

12.11.1. TODOS OS ANEXOS RELACIONADOS AO PROJETO BÁSICO ENCONTRAM-SE NO LINK A SEGUIR: <https://bnccompras.com> da plataforma eletrônica.

BRUMADO/BA, em 06 de maio de 2026.

EDINEIDE LOUSADO DE ALMEIDA DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br
Avenida Guilherme Dias, nº 280, Bairro Centro, no Município de **BRUMADO/BA**

Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



ANEXO I

Projeto Básico link - <https://bnccompras.com>

Avenida Guilherme Dias, nº 280, Bairro Centro, no Município de **BRUMADO/BA**
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO Nº. Xxx/xxxx

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 025/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0264/2026.

Contrato n. XXX/202X para prestação de serviços que entre si celebram o Município de ..., e a empresa....

O MUNICÍPIO DE BRUMADO – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Guilherme Dias, nº 280, Bairro Centro, no Município de BRUMADO/BA, Centro – CEP 46.100-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.105.704/0001-33, neste ato devidamente representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Fabricio Abrantes Pires de Souza Oliveira**, brasileira, casado, residente e domiciliado em BRUMADO/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ..., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na ..., emdoravante designado **CONTRATADA**, neste ato representado(a) por(nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0264/2026**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 025/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução das obras de ampliação da área de emergência do Hospital Municipal Professor Magalhães Neto, localizado no Município de Brumado/BA, conforme Projeto Básico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme Projeto Básico, Edital, seus anexos e planilha abaixo:

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MED.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Projeto Básico;

O Edital da Licitação;

A Proposta da contratada;

Eventuais anexos dos documentos supracitados. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

Avenida Guilherme Dias, nº 280, Bairro Centro, no Município de BRUMADO/BA
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. Para execução de todos os serviços, objeto do projeto básico, considerando que serão executados concomitantemente, estima-se a necessidade de xx (xxx) meses, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço autorizando o início dos serviços, conforme discriminado abaixo:

2.2. O prazo para início dos serviços será de até 10 (dez) dias a contar da emissão da ordem de serviço para o início das obras.

2.3. Qualquer serviço a ser realizado aos sábados, domingos e feriados, deverá ser previamente comunicado ao **CONTRATANTE**.

2.4. Quaisquer serviços a serem realizados fora dos horários de expediente dependerão de prévia e formal comunicação ao **CONTRATANTE** e não implicarão nenhuma forma de acréscimo ou majoração do preço pactuado para a execução da obra ora contratada, razão pela qual será improcedente a reivindicação de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro, bem, ainda, “horas-extras” ou “adicionais-noturnos”, uma vez que a **CONTRATADA** se obrigará a dimensionar o horário dos trabalhos de acordo com os parâmetros apontados neste Contrato.

2.5. O prazo de vigência da contratação é de de 18 (dezoito) meses, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2.7. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado nos termos do Art. 113 da Lei Federal nº 14.133/2021, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.8. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – METODOLOGIA EXECUTIVA

3.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

A locação da obra será realizada por topógrafo conforme projeto. Será instalada placa de obra com identificação do empreendimento. A equipe técnica (engenheiro, mestre e encarregado) fará o acompanhamento contínuo. O canteiro será implantado com ligações provisórias de água e energia, além de barracões, tapumes e estruturas de apoio.

3.2. LOCAÇÃO E MOVIMENTO DE TERRA

A obra será marcada com gabaritos. Serão executados serviços de escavação mecânica e

Avenida Guilherme Dias, nº 280, Bairro Centro, no Município de **BRUMADO/BA**
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



manual, transporte de solo e execução de aterros compactados conforme projeto geotécnico.

3.3. FUNDAÇÕES (SAPATAS, BALDRAMES E ARRANQUES)

Inclui escavação, preparo do fundo, lastro de concreto magro, formas, armação e concretagem de sapatas, blocos e vigas baldrame. Após a execução, será realizado reaterro e impermeabilização das estruturas enterradas.

3.4. ESTRUTURA (PILARES, VIGAS E LAJES)

Execução de formas, armações e concretagem dos elementos estruturais em concreto armado. As lajes poderão ser maciças ou pré-moldadas, conforme projeto estrutural.

3.5. ALVENARIA E REVESTIMENTOS INICIAIS

Execução de paredes em blocos de concreto, com vergas e contravergas. Aplicação de chapisco, emboço e reboco para regularização das superfícies.

3.6. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Instalação das redes de água fria, esgoto sanitário e águas pluviais, com tubos e conexões em PVC. Inclui caixas de inspeção, gordura, ralos e reservatórios.

3.7. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Execução da infraestrutura com eletrodutos, caixas e cabeamento. Instalação de quadros, disjuntores, tomadas, interruptores, luminárias e sistema de aterramento.

3.8. SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO

Construção de reservatório, instalação de rede de hidrantes, bombas, tubulações, válvulas e acessórios. Inclui também sistema de detecção, alarme e sinalização de emergência.

3.9. GASES MEDICINAIS

Execução de rede em tubos de cobre, com conexões, válvulas e identificação conforme normas. Inclui fixação, testes e sistema de monitoramento.

3.10. CLIMATIZAÇÃO

Instalação de sistemas de ar-condicionado tipo split, com unidades internas e externas, interligações e testes de funcionamento.

3.11. COBERTURA E FORROS

Execução da estrutura de cobertura em madeira ou metálica, instalação de telhas, calhas e rufos. Instalação de forros em gesso ou PVC.

Avenida Guilherme Dias, nº 280, Bairro Centro, no Município de **BRUMADO/BA**
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



3.12. PISOS

Execução de lastro, contrapiso e revestimentos finais como porcelanato, piso vinílico ou epóxi, conforme especificação.

3.13. PINTURAS E REVESTIMENTOS FINAIS

Aplicação de selador, massa e pintura em paredes e tetos. Execução de revestimentos cerâmicos, pedras naturais e rodapés.

3.14. ESQUADRIAS

Instalação de portas, janelas, vidros, fachadas e elementos em alumínio ou madeira, incluindo ferragens e acessórios.

3.15. LOUÇAS E METAIS

Instalação de sanitários, lavatórios, cubas, bancadas, torneiras e acessórios de banheiro, incluindo itens de acessibilidade.

3.16. PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

Execução de pavimentação com piso intertravado ou cimentado. Implantação de sistema de drenagem com valas, tubos, bocas de lobo e caixas de inspeção.

3.17. SERVIÇOS FINAIS

Desmobilização do canteiro, remoção de estruturas provisórias, transporte de entulho e limpeza geral da obra para entrega final.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Só poderá ser admitida a subcontratação dos serviços em até 30%, condicionada à autorização expressa do **CONTRATANTE**.

4.2. A subcontratação do objeto licitado deverá obedecer aos limites estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e deverá ter anuência prévia da fiscalização do Objeto contratado.

4.3. Como condição para subcontratação e durante o curso da execução contratual, as empresas subcontratadas deverão comprovar mediante documentação regular, perante a Administração, que estão em situação regular fiscal, previdenciária e a qualificação técnica necessária exigida neste Termo de Referência.

4.4. Em qualquer hipótese da subcontratação permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como, responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.5. Caso ocorra à subcontratação, esta deverá ser firmada pela Contratada, através de instrumento independente.

Avenida Guilherme Dias, nº 280, Bairro Centro, no Município de **BRUMADO/BA**
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



4.6. Os pagamentos continuarão sempre sendo efetuados à **CONTRATADA**, e nunca diretamente a subcontratada.

4.7. As regras estabelecidas entre a contratada e a subcontratada não modificarão as obrigações contratuais e legais entre a Contratante e a Contratada, sendo nula qualquer cláusula que porventura disponha de forma contrária, transferindo ou isentando responsabilidade da **CONTRATADA**.

5.8. A realização da subcontratação não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade pelo integral cumprimento de todos os termos e condições do contrato, tampouco alterará as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... ()

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A empresa contratada, após a realização do serviço, apresentará ao gestor/fiscal do contrato a nota fiscal, a qual será encaminhada para pagamento após o recebimento, aceite definitivo e ateste do fiscal do contrato.

6.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.

6.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da FORNECEDORA, descrição do objeto prestado;

6.4. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da FORNECEDORA através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais Estaduais e Federais, e declarações exigidas por lei.

6.5. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação do contrato.

6.6. Não será efetuado qualquer pagamento a FORNECEDORA enquanto houver pendência de

Avenida Guilherme Dias, nº 280, Bairro Centro, no Município de **BRUMADO/BA**
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

6.7. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 9.2. será contado da data de entrega da referida correção.

6.8. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais, com base em composições de preços atualizadas e parâmetros técnicos de referência nacional (SINAPI), SICRO3 Bahia, ORSE – Sergipe, assegurando que o custo esteja alinhado aos valores de mercado.

7.3. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INCC-DI, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

a) Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Avenida Guilherme Dias, nº 280, Bairro Centro, no Município de **BRUMADO/BA**
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



7.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do serviço, por servidor especialmente designado pela Administração, nos termos do art. 17 da lei nº 14133/2021, sob os aspectos quantitativo e qualitativo.

8.2. Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no serviço executado, fixando prazo para a sua correção.

8.3. Efetuar o pagamento dos serviços executados pela CONTRATADA em até 30 (trinta dias), após o ateste definitivo da execução do serviço, conforme boletins de medição.

8.4. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. Realizar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste documento, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente.

9.2. Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como, alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da aquisição de bens e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora.

9.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos serviços prestados, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

9.4. Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas na Licitação.

9.5. Não se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Contratante.

9.6. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.7. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso.

9.8. Apresentar à **CONTRATANTE**, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão/terreno/local de obra para a execução dos serviços.

9.9. Apresentar, quando solicitado, atestado de antecedentes criminais de toda a mão de obra

Avenida Guilherme Dias, nº 280, Bairro Centro, no Município de **BRUMADO/BA**
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



oferecida para atuar nas instalações do órgão.

9.10. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração.

9.11. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a **CONTRATADA** relatar à **CONTRATANTE**, toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalhador menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

9.14. Indicar o Responsável Técnico, que será o representante da **CONTRATADA** junto à **CONTRATANTE**, e à **FISCALIZAÇÃO**, para tratar de todos os assuntos técnicos pertinentes ao presente contrato, inclusive, para participar de reuniões e outros eventos demandados pela Secretaria de Infraestrutura no âmbito de suas dependências ou fora dela, e que responderá formalmente em todas as tratativas técnicas entre as partes, bem como, nos atos e demais providências de incumbência da **CONTRATADA**, junto a Órgãos Públicos, Conselhos de Classe e Concessionárias.

9.15. O Responsável Técnico deverá ser indicado pela **CONTRATADA** no ato da assinatura do contrato, devendo obrigatoriamente ser um dos membros da equipe indicada no contrato, legalmente habilitado para assinar pela mesma. O não cumprimento deste item constituirá mensalmente uma infração de natureza média, conforme tabela constante no item "**MULTAS E PENALIDADES**".

9.16. A **CONTRATADA** deve cumprir as formalidades do presente contrato, no que tange aos processos e rotinas técnicas aqui estabelecidas, comunicando a **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** fatos pertinentes e do interesse do melhor desenvolvimento dos trabalhos, providenciando a compatibilização dos serviços técnicos que envolvem mais de um Responsável Técnico, e praticando todos os atos técnicos necessários à condução e ao fiel cumprimento do contrato.

9.17. A **CONTRATADA** quando solicitada deverá realizar vistorias de imóveis em até 72 horas, apresentando laudo, parecer ou estudo técnico, conforme solicitação da **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** das pendências e possíveis soluções relativas aos serviços do Projeto Básico.

9.18. Fornecer e colocar no local dos serviços, placas de divulgação e identificação dela, em conformidade com os Órgãos normativos, as quais serão confeccionadas, de acordo o padrão da prefeitura municipal de **BRUMADO/BA**. O não cumprimento deste item constituirá mensalmente uma infração de natureza leve, conforme tabela constante no item "**MULTAS E PENALIDADES**".

9.19. Observar e cumprir os prazos para execução das Ordens de Serviços. O não cumprimento deste item constitui infração de natureza grave, com multa prevista na tabela constante no item

Avenida Guilherme Dias, nº 280, Bairro Centro, no Município de **BRUMADO/BA**
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



“MULTAS E PENALIDADES”.

9.20. Planejar os serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas e em seu entorno. Obedecer às normas vigentes de higiene, segurança do trabalho e prevenção de acidentes, a fim de, garantir a salubridade e a segurança no local dos serviços. O não cumprimento deste item, quando relativo a trabalhos que envolvam risco de vida constituirão infrações de natureza gravíssima, conforme tabela constante no item **“MULTAS E PENALIDADES”**.

9.21. Providenciar, às suas expensas, cópias dos documentos que venham a ser necessários, não só para licitação e assinatura do contrato, como também, para execução dos serviços.

9.22. Fazer com que os componentes da equipe de mão de obra operacional (operários) exerçam as suas atividades, devidamente uniformizados em padrão único (farda), e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas – EPI (Equipamentos de Proteção Individual). O não cumprimento deste item quando envolver risco de vida constitui infração de natureza gravíssima e estará sujeito a penalidades conforme a tabela constante no item **“MULTAS E PENALIDADES”**, e quando não envolver risco de vida constituirá infração de natureza grave e estará sujeito a penalidades, conforme tabela constante no item **“MULTAS E PENALIDADES”**.

9.23. Executar todos os serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos apresentados na OS - Ordem de Serviço, obedecendo rigorosamente as Normas Técnicas da ABNT e das concessionárias de serviços públicos, assim como, as determinações da Secretaria de Infraestrutura e a Legislação pertinente. Atrasos acarretados pelo não cumprimento deste item possuem suas penalidades previstas no item **“MULTAS E PENALIDADES”**.

9.24. A CONTRATADA deverá fornecer um cronograma estimado, com o início e término das etapas para a realização da demanda sempre que solicitado pela fiscalização.

9.25. Comunicar à Fiscalização em tempo hábil, e proceder às correções necessárias, sempre que ocorrer falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos apresentados na OS - Ordem de Serviço, assumindo integral responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará os autores dos projetos para efeito de autorização.

9.26. Quando por motivo de força maior, houver a necessidade de aplicação de material “similar” ao especificado em norma técnica, submeter o pretendido à Fiscalização, para que a mesma, através de laudos, pareceres e levantamentos de custos, possa se pronunciar pela aprovação ou não do material substituto.

9.27. Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção dos serviços em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa.

9.28. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas,

Avenida Guilherme Dias, nº 280, Bairro Centro, no Município de **BRUMADO/BA**
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



serviços objeto do Ata/contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não, correspondentes às especificações. Promover reuniões quinzenais com a fiscalização para avaliação dos serviços. Quando estas falhas gerarem atrasos, constituirão infração tendo a penalidade prevista no item **“MULTAS E PENALIDADES”**.

9.29. Manter permanentemente no local dos serviços equipe técnica suficiente, composta de profissionais habilitados e de capacidade comprovada que assuma perante a fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até a entrega completa, inclusive, com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária. O não cumprimento desta obrigação no prazo previsto constituirá falta mediana, tendo a penalidade prevista na tabela constante no item **“MULTAS E PENALIDADES”**.

9.30. Manter o local de serviço limpo e retirar diariamente, todo o entulho decorrente da execução dos serviços. O não cumprimento desta obrigação no prazo previsto constituirá falta mediana, tendo a penalidade prevista na tabela constante no item **“MULTAS E PENALIDADES”**.

9.31. A empresa contratada deverá colocar à disposição da contratante, meios de comunicação com o responsável técnico, todos os dias da semana, para atender todas as necessidades pertinentes ao serviço, devendo o mesmo se fazer presente quando chamado pelo coordenador de obras ou pessoas designadas por ele. O não cumprimento desta obrigação constituirá falta grave e a penalidade prevista na tabela constante no item **“MULTAS E PENALIDADES”**.

9.32. Fica a contratada obrigada em apresentar relatório fotográfico do ambiente antes da intervenção e após a conclusão do serviço, atendendo todas as exigências impostas pela Secretaria de Infraestrutura.

9.33. Executar, perfeita e integralmente, os serviços contratados, nos horários estabelecidos e nos prazos ajustados, por meio de pessoas idôneas/tecnicamente capacitadas, obrigando-se a indenizar o município, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos causados às suas instalações, móveis, utensílios, máquinas e equipamentos, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade estender-se-á aos danos causados a terceiros durante a prestação dos serviços.

9.34. Dar sempre como conferidos e perfeitos os serviços prestados, cumprindo, rigorosamente, os prazos estabelecidos responsabilizando-se por quaisquer prejuízos que suas falhas ou imperfeições venham causar ao contratante ou a terceiros, de modo direto ou indireto, além de realizar novamente o serviço incorreto, se for o caso, sem quaisquer ônus e sem prejuízo das multas contratuais previstas.

9.35. Efetuar, de imediato, o afastamento de qualquer profissional, quando se verificar o seguinte:
a) Atuação ou comportamento julgado inconveniente ou prejudicial ao bom andamento dos serviços; b) Ocorrência sistemática de erros ou falhas na execução dos trabalhos; c) Atos que comprometam a própria segurança ou a de terceiros; d) Não atendimento às determinações do

Avenida Guilherme Dias, nº 280, Bairro Centro, no Município de **BRUMADO/BA**
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



preposto.

9.36. Dar ciência ao **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na prestação dos serviços.

9.37. Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente a todas as reclamações e convocações da **CONTRATANTE**.

9.38. Diligenciar para que seus empregados não prestem serviços que não os previstos no objeto deste contrato.

9.39. Pagar com pontualidade aos seus empregados o salário e benefícios indicados na sua proposta, e apresentar ao **CONTRATANTE** juntamente com a fatura mensal.

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.8. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.9. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou

Avenida Guilherme Dias, nº 280, Bairro Centro, no Município de **BRUMADO/BA**
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



abusos.

10.10. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. A apresentação de GARANTIA DE PROPOSTA é obrigatória, ainda que a CONTRATADA não deseje realizar o credenciamento de representante. A Lei nº 14.133/21 prevê que essa garantia não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, e será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contada da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação conforme as modalidades previstas na Lei, a saber:

11.1.1 Caução em dinheiro deverá ser apresentada junto com o comprovante de depósito, que será verificada a sua compensação no ato do julgamento dos documentos de habilitação, caso a verificada a ausência tempestiva de efetivo ingresso do valor no erário público a empresa em tela será inabilitada;

11.1.2. Títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

11.1.3. Carta fiança bancária ou apólices de seguro garantia estes deverão ser apresentados juntamente com efetivo comprovante de pagamento.

11.2. A Garantia de Proposta deverá ter prazo de validade de, no mínimo 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da Sessão de abertura dos envelopes, podendo ser prorrogada no caso de o Município solicitar e a licitante anuir.

11.2 - a) Não serão aceitas Garantias de Proposta na modalidade seguro garantia quando elas não tiverem o período mínimo estipulado no item 11.2.

11.3. A Garantia de Proposta oferecida pela licitante adjudicada será liberada/devolvida após a assinatura do contrato e o fornecimento da Garantia de Execução de Contrato prevista no contrato.

11.4. As Garantias de Proposta oferecidas pelas demais proponentes inabilitadas e ou desclassificadas serão liberadas/devolvidas em até 10 (dez) dias após a data da solicitação formal.

11.5. A liberação/devolução de garantia só poderá ser solicitadas após a assinatura do contrato pela licitante adjudicada.

Avenida Guilherme Dias, nº 280, Bairro Centro, no Município de **BRUMADO/BA**
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



11.6. As Garantias de Proposta oferecidas pelas licitantes inabilitadas ou desclassificadas serão liberadas a partir do décimo quinto dia útil contado da decisão que não caiba mais recurso, mediante solicitação formal.

11.7. A Garantia de Proposta poderá ser apropriada nos seguintes casos: se a licitante desistir de sua proposta durante o prazo de validade, deixar de assinar o contrato ou não apresentar os documentos para a contratação como observado o disposto do §3º do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – MULTAS E PENALIDADES

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021. a Contratada que:

12.1.1. Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. Fraudar na execução da ata/contrato;

12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. Cometer fraude fiscal;

12.1.6. Não mantiver a proposta.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a **CONTRATANTE**;

12.2.2. Multa moratória de 0,50% (meio por cento) por dia de atraso injustificado, sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

12.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5. Conforme prevê o § 4º do artigo em comento, a sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.2.6. Já na forma do § 5º do mesmo artigo, a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem

Avenida Guilherme Dias, nº 280, Bairro Centro, no Município de **BRUMADO/BA**
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



a imposição de penalidade mais grave do que o impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.2.7. O § 1º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 prescreve a necessidade de, por ocasião da dosimetria da sanção a ser aplicada, considerar a i) natureza e a gravidade da infração cometida; ii) as peculiaridades do caso concreto; iii) as circunstâncias agravantes ou atenuantes; iv) os danos que dela provierem para a Administração Pública; e v) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.2.8. A aplicação de sanções administrativas depende da observância do devido processo legal, assim entendido aquele que assegura o exercício da ampla defesa e do contraditório, exigindo, ainda, a observância da proporcionalidade e razoabilidade na dosimetria da sanção a ser aplicada, levando em consideração as situações fáticas que acarretaram a prática da infração, bem como eventuais atenuantes e agravantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- a)** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b)** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c)** Indenizações e multas.

13.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131,

Avenida Guilherme Dias, nº 280, Bairro Centro, no Município de **BRUMADO/BA**
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade	Atividades	ELEM. Despesas	Fonte
10.01.	2038	449051 339339	1600 621

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Avenida Guilherme Dias, nº 280, Bairro Centro, no Município de **BRUMADO/BA**
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



CLAUSULA DECIMA SETIMA – DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contrato, no caso específico a servidora Débora Cristina Santana de Almeida, designada através da Portaria nº 574/2025, da Secretaria de Infra-estrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano, e o servidor Sr. Alisson Ledo Dias, matrícula nº 12154, designado por meio da Portaria nº 343, de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O representante responsável pela fiscalização, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dessa avença, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

PARÁGRAFO SEGUNDO: As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas cabíveis para a devida solução.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de **BRUMADO/BA**, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do **CONTRATANTE**

Representante legal do **CONTRATADO**

1ª - (TESTEMUNHA)
CPF/RG:

2ª - (TESTEMUNHA)
CPF/RG:

Avenida Guilherme Dias, nº 280, Bairro Centro, no Município de **BRUMADO/BA**
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 025/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0264/2026.

ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES

- A – MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO;
- B - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;
- C - MODELO DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO AOS MENORES DE IDADE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- D - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- E - MODELO – DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES.

Avenida Guilherme Dias, nº 280, Bairro Centro, no Município de **BRUMADO/BA**
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 025/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0264/2026.

ANEXO III – A

MODELOS DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes Políticos da **Prefeitura Municipal de BRUMADO/BA** ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agentes Políticos da **Prefeitura Municipal de BRUMADO/BA** ou responsável pela licitação;

..... de de 2026.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Avenida Guilherme Dias, nº 280, Bairro Centro, no Município de **BRUMADO/BA**
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 025/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0264/2026.

ANEXO III – B

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Ao
Agente de Contratação Ilmo(a)
Sr(a):

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n.º
....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas
atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que
inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea
e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar
com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina o presente.

..... de de 2026.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 025/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0264/2026.

ANEXO III – C

MODELO DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO AOS MENORES DE IDADE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa (nome da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empresa menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz (). (**Observação:**

em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura: _____
Razão Social da licitante e CARIMBO COM CNPJ

Avenida Guilherme Dias, nº 280, Bairro Centro, no Município de **BRUMADO/BA**
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 025/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0264/2026.

ANEXO III – D

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto do Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 025/2026**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob pena da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, Art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006;

() COOPERATIVA, conforme art. 34 da Lei 11.488 de 15 de Junho de 2007, e gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade), _____ de _____ de _____.

Representante Legal

Contador e nº CRC

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 025/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0264/2026.

ANEXO III – E

MODELO – DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Declaramos para os devidos fins:

DADOS DA EMPRESA			
Razão Social:			
CNPJ:			
Endereço da Empresa:			Nº:
Bairro:	Cidade:	Estado:	
Telefone / Fax:		E-mail:	

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE PARA A ASSINATURA DE CONTRATO			
Nome:			
Cargo:	RG:	CPF:	
Endereço do Representante Legal:			Nº:
Bairro:	Cidade:	Estado:	
Telefone / Fax:		E-mail:	

DADOS DA CONTA BANCÁRIA PARA DEPÓSITO		
Banco:	Agência:	Conta:

Avenida Guilherme Dias, nº 280, Bairro Centro, no Município de **BRUMADO/BA**
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0169/2026.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conjunto com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.759.150/0001-25 com sede Praça Cel. Zeca Leite, nº 415, 1º Andar, Centro, Brumado, Bahia, CEP 46.100-000, neste ato representado por seu gestor, Sr. Danilo de Sousa Menezes, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 05.xxx.xxx-09, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF nº 826.xxx.xxx-30, doravante denominado ÔRGÃO GERENCIADOR, e do outro lado o fornecedor abaixo qualificado, doravante denominado DETENTOR DA ATA, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 039/2026, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2026, Processo Administrativo nº 0169/2026, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. DETENTOR DA ATA: A EMPRESA MOVEMOBILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 21.733.990/0001-47, sediada na Rua do Calabar S/N – Centro, Laje – Bahia, neste ato representada pelo Sra. Dilvani dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº 04.825.844-08 e CPF nº 645.940.925-00, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos.

**1.2. ÓRGÃO GERENCIADOR:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE 01					
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNT	V.TOTAL
1	6	MESA IMPRESSORA: PRODUTO FABRICADO EM MDP 15MM, TAMPOS COM CANTOS ARREDONDADOS E ACABAMENTO COM PERFIL ERGO SOFT 180 EM TODA A EXTENSÃO DA MESA; PÉS EM AÇO MODELO CANOA COM SAPATAS NIVELADORAS, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI A PÓ DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, COM PRÉ TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE A BASE DE NANOTECNOLOGIA QUE PROMOVE UMA MELHOR RESISTÊNCIA CONTRA FERRUGEM E MELHOR FIXAÇÃO DA TINTA; ESPECIFICAÇÕES: ALTURA: 75CM; LARGURA: 60CM; PROFUNDIDADE: 40CM; TAMPO: MDP; ACABAMENTO: PERFIL ERGO SOFT 180.	MARZO VITORINO / 210 001001	R\$ 270,00	R\$ 1.620,00

Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



2	9	ARQUIVO: ARQUIVO DE AÇO COM 04 (QUATRO) GAVETAS PARA PASTA SUSPensa NA COR CINZA CRISTAL. MEDIDAS DE 1,36 A X 0,47 L X 0,57 P; GAVETAS COM DESLIZAMENTO POR PATINS DE NYLON E CADA GAVETA SUPOrTANDO ATÉ 25KG. TAMPO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 24 E CORPO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 26.	MARZO VITORINO / ARQ04LGT C26	R\$ 1.350,00	R\$ 12.150,00
3	4	MESA ESCRITÓRIO: TIPO ESCRIVANINHA; 1,20M; MESA EM MDP BP OU EUCAPRINT DE 15 MM; COM ACABAMENTO NO TAMPO COM PERFIL EM PVC PÉS EM AÇO COM PINTURA EPOXI NAS CORES CINZA E PRETO. GAVETEIRO COM DUAS GAVETAS. DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 75 CM LARGURA: 120 CM PROFUNDIDADE: 60 CM INFORMAÇÕES DO PRODUTO: GAVETA: SIM, (2). COM CHAVE: SIM PASSA FIO: NÃO FORMATO RETANGULAR PORTA: NÃO. PÉS: SIM, PÉS EM AÇO COM PINTURA EPOXI NA COR PRETO. COR: CINZA. MATERIAL PRINCIPAL: MDP ITENS INCLUSOS: 01 MESA PARA ESCRITÓRIO. KIT COMPLETO PARA MONTAGEM, MANUAL DE INSTRUÇÕES PARA MONTAGEM. GARANTIA: 03 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	MARZO VITORINO / 210004001 + 210007003	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00
4	11	MESA PARA COMPUTADOR: TIPO ESCRIVANINHA; 1,20M; MESA EM MDP BP OU EUCAPRINT DE 15 MM; COM ACABAMENTO NO TAMPO COM PERFIL EM PVC PÉS EM AÇO COM PINTURA EPOXI NAS CORES CINZA E PRETO. GAVETEIRO COM DUAS GAVETAS. DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 75 CM LARGURA: 120 CM PROFUNDIDADE: 60 CM INFORMAÇÕES DO PRODUTO: GAVETA: SIM, (2). COM CHAVE: SIM PASSA FIO: NÃO FORMATO RETANGULAR PORTA: NÃO. PÉS: SIM, PÉS EM AÇO COM PINTURA EPOXI NA COR PRETO. COR: CINZA. MATERIAL PRINCIPAL: MDP ITENS INCLUSOS: 01 MESA PARA ESCRITÓRIO. KIT COMPLETO PARA MONTAGEM, MANUAL DE INSTRUÇÕES PARA MONTAGEM. GARANTIA: 03 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	MARZO VITORINO / 210004001 + 210007003	R\$ 420,00	R\$ 4.620,00
5	12	ESTANTE: MATERIAL EM AÇO; COR CINZA OU BRANCO; PRATELEIRA APARADOR; COM 06 BANDEJAS DE 60CM; COM DIMENSÕES DE 198CM (A) X 60CM (L) X 27CM (P); PESO SUPORTADO: 150 KG DISTRIBUÍDOS, SENDO 25 KG POR PRATELEIRA; MULTIUSO; 06 (SEIS) BANDEJAS; RESISTENTE A FERRUGEM; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI; ESTRUTURA PRODUZIDA EM AÇO; 04 SAPATAS PLÁSTICAS PROTETORAS; PRATELEIRAS COM ALTURA AJUSTÁVEL;	MARZO VITORINO / EMCR6BR	R\$ 560,00	R\$ 6.720,00
6	19	ARMÁRIO: MATERIAL EM AÇO, COM FECHADURA; 4 PRATELEIRAS; COR CINZA OU BRANCA; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 04; QUANTIDADE DE PORTAS: 02; CHAPA DAS PRATELEIRAS: 26 (0,45MM); CHAPA DAS TRAVAS: 20 (0,90MM) - DIMENSÕES (ALP/CM): 198 X 90 X 40; PINTURA: ELETROSTÁTICA / EPÓXI; PESO SUPORTADO: 30KG POR PRATELEIRA CONTEÚDO DA EMBALAGEM; 02 PORTAS; 04 PRATELEIRAS; 01 BASE; 01 TETO; 02 FUNDOS; 02 LATERAIS; 02 TRAVAS; 01 PERFIL PVC; 04 PÉS NIVELADORES + SAPATAS; 01 KIT DE ACESSÓRIOS COMPLETO - 01 MANUAL DE MONTAGEM; GARANTIA: 03 MESES DE FÁBRICA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	MARZO VITORINO / ARMA90	R\$ 1.350,00	R\$ 25.650,00
7	2	MESA DE REUNIÃO: MESA DE FORMA RETANGULAR 2MX1M; DIMENSÕES: 100X77X200CM; ESPESSURA DO TAMPO DA MESA: 30MM; ALTURA MÁXIMA: 77MM; COMPRIMENTO DIAGONAL DA SUPERFÍCIE DE TRABALHO: 134MM; MATERIAL DE BASE: MDP COR CINZA, PRETA OU BRANCA.	MARZO VITORINO / 430003002	R\$ 1.698,75	R\$ 3.397,50
8	52	CADEIRA ESTOFADA FIXA: CONFECCIONADO COM ESTRUTURA DE TUBO EM AÇO, ASSENTO E ENCOSTO REVESTIMENTO COM ESPUMA INJETADA CURVIM COR AZUL OU PRETO; TIPO SECRETÁRIA, FIXA, PÉS PALITO.	MOVFLEX BAHIA / MF047	R\$ 120,00	R\$ 6.240,00
9	17	CADEIRA ESTOFADA PARA CONSULTÓRIO: PRODUTO CONFECCIONADO COM ESTRUTURA DE TUBO EM AÇO, ASSENTO E ENCOSTO REVESTIMENTO COM ESPUMA INJETADA, CURVIM COR AZUL OU PRETO, COM BRAÇOS, RODÍZIOS E REGULAGEM DE ALTURA.	MOVFLEX BAHIA / MF043	R\$ 430,00	R\$ 7.310,00
10	43	CADEIRA ESTOFADA PARA CONSULTÓRIO: PRODUTO CONFECCIONADO COM ESTRUTURA DE TUBO EM AÇO, ASSENTO E ENCOSTO REVESTIMENTO COM ESPUMA INJETADA, CURVIM COR AZUL OU PRETO, RODÍZIOS E REGULAGEM DE ALTURA.	MOVFLEX BAHIA / MF046	R\$ 400,00	R\$ 17.200,00
11	2	MESA PARA REFEITÓRIO: DIMENSÕES DE 70X120; COM 4 CADEIRAS; TAMPO EM MDF, RESISTENTE E DURÁVEL, BASE	MOVFLEX BAHIA /	R\$ 780,00	R\$ 1.560,00

Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



		EM AÇO E PINTURA EPÓXI; PONTEIRAS EM POLIPROPILENO PARA PREVENÇÃO DE RISCOS EM PISOS; CADEIRAS EM BASE METÁLICA PARA PESO SUPOSTADO DE 130 KG; ENCOSTO ERGONÔMICO DE MATERIAL POLIPROPILENO DE SUSTENTAÇÃO FIRME, RESISTENTE E FÁCIL LIMPEZA; ASSENTO E PONTEIRAS EM POLIPROPILENO PARA PREVENÇÃO DE RISCOS EM PISOS E PROTEÇÃO.	SKU: MF315		
12	25	LONGARINA: CADEIRA LONGARINA CROMADA DE 03 (TRÊS) LUGARES; PRODUTO DE DIMENSÕES DE ALTURA DO ASSENTO AO SOLO: 42 CM ALTURA DOS PÉS: 26 CM ALTURA TOTAL: 74 CM ALTURA DO ENCOSTO: 39 CM ASSENTO COM INCLINAÇÃO DE 8 GRAUS COMPRIMENTO DO APOIO DE BRAÇO: 33 CM ENCOSTO COM INCLINAÇÃO DE 14 GRAUS LARGURA DO APOIO DE BRAÇO: 3,5 CM LARGURA DO ASSENTO: 45 CM LARGURA DOS PÉS: 56 CM LARGURA TOTAL: 178 CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 39 CM PROFUNDIDADE TOTAL: 61 CM; PESO SUPOSTADO: 120 KG; GARANTIA DE 90 DIAS APÓS O RECEBIMENTO	OR DESING / OR-3340	R\$ 752,50	R\$ 18.812,50
VALOR TOTAL: CENTO E CINCO MIL E DOZENTOS REAIS.				R\$ 106.800,00	

VALOR TOTAL: R\$ 106.800,00 (CENTO E SEIS MIL, OITOCENTOS REAIS).

2.2. O presente instrumento caracteriza-se como um documento vinculativo e obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação** dos itens indicados no subitem 2.1, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Eletrônico nº 011/2026, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

2.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2.4. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO EDITAL**.

2.5. A presente Ata de Registro de preço será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (Doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de **BRUMADO/BA**, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. A prorrogação deverá estar acompanhada com a comprovação da vantagem do preço registrado, na forma do IN nº 065/2021, permitida a negociação com o detentor da ata desde que observada a Cláusula Quarta deste instrumento.

3.1.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, desde que justificado pelo Órgão Gerenciador.

3.1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

REVISÃO DE PREÇO

4.1. Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas nesta cláusula, se for o caso.

4.2. Nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas as disposições delineadas neste instrumento.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:

I – Convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II – Liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele tentada;

III – Convocar os aderentes de preço, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

4.3.1. A ordem de classificação dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário observará a classificação original.

4.4. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:

I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e se os comprovantes forem apresentados;

II – Promover negociação com os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes, observado o procedimento descrito no subitem 4.6.

4.4.1. Não existindo licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e licitantes remanescentes, ou não havendo êxito nas negociações de que trata o subitem 4.6, o Órgão Gerenciador deverá proceder o cancelamento da ARP.

4.5. Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicite a revisão do preço registrado e comprove que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:

I – Proceder às negociações na forma do subitem 4.6, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;

Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



II – Promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante quando frustrada a negociação de que trata o inciso I.

4.5.1. Diante da inexistência de aderentes de preço e licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionada no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.

4.5.2. A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

4.5.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.5.4. A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.

4.5.5. A alteração dos preços registrados não modifica automaticamente os preços dos contratos decorrentes do SRP, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão da Administração Direta, pela autarquia ou pela fundação do Poder Executivo Municipal contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

DA NEGOCIAÇÃO PARA FINS DE REVISÃO DE PREÇO

4.6. As negociações de que tratam os subitens 4.4.1 e 4.5 deverão observar o seguinte procedimento:

4.6.1. O Órgão Gerenciador deverá convocar os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da ata de registro de preço nas condições propostas pelo detentor da ata.

4.6.2. Na hipótese de nenhum dos convocados aceitar a contratação nos termos do subitem 4.6.1, o Órgão Gerenciador, poderá convocar os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço registrado em ata.

4.6.2.1. Na negociação a que se refere o subitem 4.6.2 caberá ao Órgão Gerenciador propor os preços revisados da seguinte maneira:

I – Primeira rodada de negociações (c): será proposto aos convocados o valor resultante da média entre o preço registrado em ata (a) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor (b).

$$\frac{a + b}{2} = c$$

2

Onde:

a: corresponde ao preço registrado em ata

b: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor

Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



c: corresponde à média de 'a' e 'b' e indica o preço ofertado na primeira rodada de negociações

II – Segunda rodada de negociações (d): caso nenhum dos convocados aceite o preço ofertado, será proposto, em uma segunda rodada de negociações, o valor resultante da média entre o preço da primeira rodada de negociações (c) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor (b).

$$\frac{b + c}{2} = d$$

Onde:

b: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor

c: corresponde ao preço ofertado na primeira rodada de negociações.

d: corresponde à média de 'b' e 'c' e indica o preço ofertado na segunda rodada de negociações

4.6.3. Encerrada, sem êxito, a segunda rodada de negociações, caso o preço revisional pretendido pelo detentor da ata esteja acima do preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar, este último poderá ser convocado para formalizar a ata de registro de preço nas condições ofertadas por ele no procedimento licitatório.

4.6.3.1. O licitante a que se refere o inciso 4.6.3 estará vinculado a proposta/lance apresentado, salvo se decorrido prazo de validade indicado no edital (§3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.3.2. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, e, caso o licitante a que se refere o inciso 4.6.3 tenha declinado da formalização da ata de registro de preço nas suas condições ofertadas no procedimento licitatório, o Órgão Gerenciador poderá dar seguimento à negociação, com as seguintes condições:

III – Terceira rodada de negociações (f): será proposto aos convocados remanescentes, em uma terceira rodada de negociações, o valor resultante da média entre o preço da segunda rodada de negociações (d) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor (e).

$$\frac{d + e}{2} = f$$

Onde:

d: corresponde ao preço ofertado na segunda rodada de negociações

e: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor

f: corresponde à média de 'd' e 'e' e indica o preço ofertado na terceira rodada de negociações

Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



IV - Quarta rodada de negociações (g): caso nenhum dos convocados aceite o preço ofertado, será proposto aos convocados remanescentes o valor resultante da média entre o preço da terceira rodada de negociações (f) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor (e).

$$\frac{e + f}{2} = g$$

Onde:

e: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor

f: corresponde ao preço ofertado na terceira rodada de negociações.

g: corresponde à média de 'e' e 'f' e indica o preço ofertado na quarta rodada de negociações

4.6.4. Encerrada, sem êxito, a quarta rodada de negociações, caso o preço revisional pretendido pelo detentor da ata esteja acima do preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar, este último poderá ser convocado para formalizar a ata de registro de preço nas condições ofertadas por ele no procedimento licitatório.

4.6.4.1. O licitante a que se refere o inciso 4.6.4 estará vinculado a proposta/lance apresentado, salvo se decorrido prazo de validade indicado no edital (§3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.4.2. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, e, caso o licitante a que se refere o inciso 4.6.4 tenha declinado da formalização da ata de registro de preço nas suas condições ofertadas no procedimento licitatório, o Órgão Gerenciador poderá dar seguimento à negociação, nos moldes apresentados anteriormente.

4.6.5. Na adoção dos procedimentos descritos nos subitens 4.6.1, a 4.6.4, a Administração não poderá aceitar valores superiores ao valor estimado da contratação, observado o índice de atualização de preços correspondente.

4.6.6. Na hipótese de êxito nas negociações a que se referem os subitens 4.6.1, a 4.6.4, deverá o Órgão Gerenciador promover:

I - A realização de pesquisa de preço a fim de confirmar a vantagem no preço negociado;

II - O cancelamento do preço registrado do detentor da ata; e

III - A formalização de uma nova ata de registro de preço com o convocado que tenha aceitado as condições negociais oferecidas.

Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



4.6.6.1. A formalização do novo instrumento de que trata o inciso II do subitem 4.6.6 deverá ficar restrita ao remanescente da ata de registro de preço alterada.

4.6.7. Na hipótese de as negociações a que se referem os subitens 4.6.1, a 4.6.4 não restarem frutíferas, o Órgão Gerenciador deverá observar o disposto no subitem 4.4.1 e no inciso II do subitem 4.5.

CLÁUSULA QUINTA - SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO

5.1. O Órgão Gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

5.2. A aceitação de que trata o subitem 5.1 poderá ser precedida de parecer técnico que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. SÃO OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

6.1.1. Publicar na Imprensa Oficial do Município o extrato da ARP, com a indicação do número da licitação em referência, do objeto e do endereço do portal eletrônico da internet, onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.

6.1.2. Publicar nos moldes do subitem 6.1.1 eventuais mudanças na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca, de modelo ou de quantitativos dos itens ou de seus respectivos preços.

6.1.3. Divulgar, mediante publicação no seu portal oficial, o preço registrado com indicação dos fornecedores, cuja informação ficará disponível durante a vigência da ARP.

6.1.4. Gerenciar a ata de registro de preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:

6.1.4.1. Indicar para os Órgãos Participantes os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de compras, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;

6.1.4.2. Emitir a autorização de compra;

6.1.4.3. Proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas na Cláusula Quarta, se for o caso;

6.1.4.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

6.1.4.5. Promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre os órgãos participantes do processo licitatório;

6.1.4.6. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso;

6.1.4.7. Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado;

Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



6.1.4.8. Receber a “*solicitação de adesão*” e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelos órgãos não participantes, por meio do “*termo de adesão*”.

6.1.5. Promover o cancelamento do preço registrado ou da própria ARP, total ou parcialmente, quando presentes as situações previstas na Cláusula Sétima desta Ata.

6.1.6. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações feitas pelos detentores da ARP, relacionadas ao gerenciamento da ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

6.1.6.1. Com relação à obrigação delineada no subitem 6.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.2. SÃO OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA ATA:

6.2.1. Solicitar o uso da ARP ao Órgão Gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.2.2. Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.

6.2.3. Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP.

6.2.4. Formalizar a contratação decorrente da ARP.

6.2.5. Controlar os atendimentos de suas demandas por ARP, abrir processo administrativo para juntada de suas solicitações, ordens de utilização deferidas, notas de empenho e notas fiscais emitidas, faturas recebidas e pagas.

6.2.6. Observar as atividades de gestão e de fiscalização de contratos administrativos.

6.2.7. Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.2.8. Não participar em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade desta ata, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.3. SÃO OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ARP:

6.3.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3.2. Responder no prazo de 05 (cinco) dias corridos as solicitações, pedidos, informações, etc., feitas pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes.

6.3.3. Na hipótese de o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados, comunicar e

Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



comprovar, antes do pedido de fornecimento realizado pelos órgãos participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.

6.3.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preço, comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços.

6.3.4. Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

6.3.5. Na hipótese de solicitar o cancelamento do item registrado, comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.

6.4. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como “Contratantes” e o detentor da ata como “Contratado”, observadas as obrigações fixadas no Termo de Referência para cada um deles.

6.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA ATA

7.1. O Órgão Gerenciador deverá cancelar o **PREÇO REGISTRADO** do detentor da ata quando este:

- I – for liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 4.3 e no inciso I do subitem 4.4.
- II – Descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;
- III – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 4.2);
- IV – Não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;
- V – Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- I – Pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;
- II – Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- III – Em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;
- IV – Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;

Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



V – Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2.1. Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 7.2, o Órgão Gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:

I - Suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do preço registrado;

II - Proceder às negociações com os aderentes de preço e os licitantes remanescentes na forma do subitem 4.6.

7.3. Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 7.1 e dos incisos IV e V do subitem 7.2 deste instrumento, o Órgão Gerenciador deverá motivar sua decisão nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e dos aderentes, se houver.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante Anuência do Órgão Gerenciador, respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.2. A manifestação do Órgão Gerenciador de que trata o subitem anterior, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos que não participaram do registro de preços, que demonstre a vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público, e que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133, de 2021.

8.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

8.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

8.5. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

8.6. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das

Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)¹.

8.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

8.8. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

.9. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

8.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA NONA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O Órgão Gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

¹ **Nota Explicativa:** Este subitem está de acordo com o entendimento do TCU firmado no Acórdão 2957/2011 - Plenário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP

10.1. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio de instrumento contratual, pela emissão de nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.1.1. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

10.2. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 05 (cinco) dias úteis, após regular convocação.

10.3. A formalização dos contratos, decorrentes do SRP, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.

10.3.1. Na hipótese em que o instrumento de contrato seja substituído por outro instrumento hábil na forma do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência desta.

10.4. Na assinatura do contrato:

I – Será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação, observado o disposto no subitem 7.8 do Edital;

II – Será realizada consulta nos cadastros a que se referem o subitem 7.1 do Edital;

10.5. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 3.1), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.5.1. O contrato a que se refere o subitem 10.5 terá o prazo de vigência da contratação de 12 (doze) meses contados do ato de sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observadas as condições previstas naquele instrumento.

10.6. No caso de contratação com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a prioridade para o fornecimento deverá observar a regra prevista no artigo 8º, §4º, do Decreto Federal nº 8.538/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1. As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente instrumento, à métodos alternativos de solução de conflito, que serão promovidos pela Procuradoria-Geral do Município de **BRUMADO/BA**.

Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



11.1.1. Não logrando êxito o método alternativo de solução do conflito, fica eleito o foro da Comarca de **BRUMADO/BA**, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

BRUMADO/BA, 06 de abril de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.759.150/0001-25
Danilo de Sousa Menezes - SECRETÁRIO
GERENCIADOR DA ATA

EMPRESA MOVEMOBILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – ME.
CNPJ Nº 21.733.990/0001- 47
Dilvani dos Santos – REPRESENTANTE LEGAL
DETENTOR DA ATA

Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE
INFRAÇÃO - JARI



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SMTT
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI
BRUMADO - BAHIA

Aos 06 dias do mês de maio do ano de 2026, às 09h00min, reuniram-se os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI, para realização de uma sessão ordinária, conforme Decreto 059 de 11 de abril de 2025, tendo em vista ao disposto na Resolução Contran 357 de 02 de agosto de 2010, sob a presidência da Sr. Arquimínio Silva Machado, representante da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes; a Sra Ingrid Freire da Costa Coimbra Vieira, advogada inscrita na OAB/BA sob nº 42.161 com conhecimento na área de trânsito; Sr. Reinaldo do Bomfim Soares, servidor público habilitado integrante de entidade componente do Sistema Nacional de Trânsito.

Inicialmente, foi lida a Ata da sessão anterior, em seguida foram julgados os processos:

Nº PROCESSOS	Nº AIT	
J3499-26	RT00086198	PROVIDO
J3537-26	RT00078647	NÃO CONHECIDO
J7063-26	RT00083731	PROVIDO
J3534-26	131015	NÃO PROVIDO
J3515-26	RT00091616	PROVIDO
J3501-26	130371	PROVIDO

Ficando a sessão seguinte a ser publicada no Diário Oficial do município e sem mais nada a tratar foi encerrada a presente sessão por volta das 10:00 horas. Eu, Arquimínio Silva Machado, redigi a Ata lida e aprovada por todos.

Brumado, 06 de maio de 2026.

Arquimínio Silva Machado

ARQUIMINIO SILVA MACHADO

Reinaldo do B. Soares

Ingrid

Autenticação: 6ED9F5D785-85C440131C-2B3FE60B86-6BB1BAF944 | Edição: 416